



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

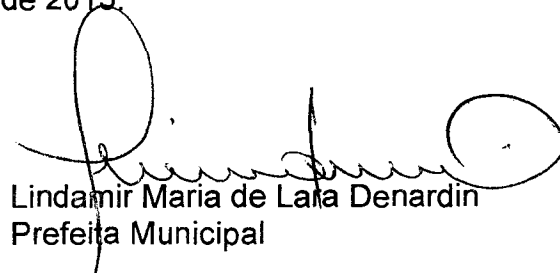
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

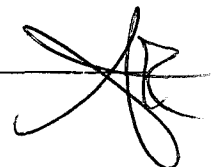
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

DE: VALDIR INÁCIO LUFT – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA – PR, assim incentivando a bacia leiteira do Município.

O custo maximo global importa em R\$ 272.220,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

Cordialmente

VALDIR INÁCIO LUFT
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Município de Capanema

Solicitação 73/2015

Termo de Referência

000003

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
73	Aquisição de Material	22/07/2015	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	145/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
204	Incentivo a Bacia Leiteira	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR

de
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038331	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	950,00	15,23	14.468,50
038333	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	DOSE	1.600,00	23,13	37.008,00
038334	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	DOSE	2.200,00	21,00	46.200,00
038335	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	DOSE	350,00	23,67	8.284,50
038336	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0. CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	DOSE	1.600,00	25,67	41.072,00
038337	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	DOSE	1.900,00	21,60	41.040,00
038339	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DOSE	2.500,00	17,73	44.325,00
038340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250,00	23,80	5.950,00
038341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA	CX	110,00	51,20	5.632,00



Município de Capanema

Solicitação 73/2015

Termo de Referência

Página 2

038342	COM 100 UNIDADES NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	L	4.000,00	7,06	28.240,00
TOTAL					272.220,00
TOTAL GERAL					272.220,00

VALDIR INÁCIO LUFT
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. O Município de Capanema é uma das principais bacias leiteiras do sudoeste do Paraná, com aproximadamente 14.500 fêmeas aptas a produção de leite. Classificando-as em três categorias: alta produção, média e baixa produção leiteira (mestiça). Estas serão inseminadas com sêmen da raça Nelore para aproveitamento comercial dos bezerros. Das fêmeas aptas a reprodução, 10% a 15% utilizam coberturas por touro, 40% adquirem sêmen com recursos próprios. Os restantes serão inseminados com o material genético que será adquirido.

4.2. Justificativa: O Município de Capanema evidencia o acerto do programa de melhoramento genético em utilizar sêmen específico e de qualidade genética comprovada, não podendo em hipótese alguma interromper a sistemática da compra por qualidade e não por menor preço, pois inviabilizaria a continuidade do melhoramento genético. Não existe neste programa a possibilidade de conciliar preço e qualidade, visto que a qualidade das fêmeas receptoras de alto potencial genético, não se coadunam com os genes de sêmen oriundo de machos com qualidade genética inferior, podendo na hipótese da utilização do mesmo, gerar produtos (fêmeas) com produtividade inferior as mães, comprometendo as gerações futuras, com possibilidades reais e facilmente compreensíveis de retrocesso em todo o melhoramento obtido até a presente data. Na hipótese da interrupção do programa iniciado a décadas ou da utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado nos itens do processo licitatório, fatalmente a bacia leiteira de Capanema – PR sofrerá danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural.



11/05/06

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

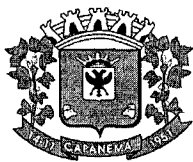
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23	14.468,50
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS: TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20: CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOSE	23,13	37.008,00
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00	46.200,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	350,00	DOSE	23,67	8.284,50
5	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	1.600,00	DOSE	25,67	41.072,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10	1.900,00	DOSE	21,60	41.040,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.				
7	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOSE	17,73	44.325,00
8	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80	5.950,00
9	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20	5.632,00
10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06	28.240,00
272.220,00					

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS




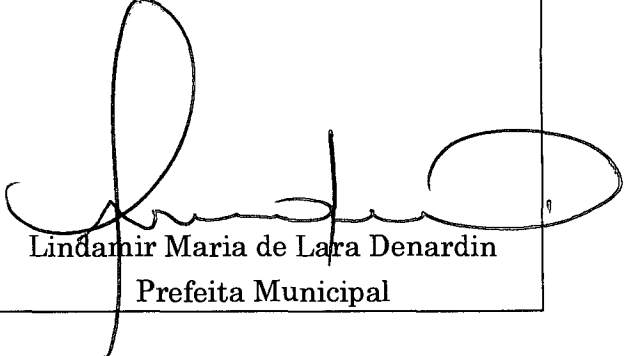
11 3000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. A Ata de Registro de Preço será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

Capanema, 23/07/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p data-bbox="432 902 683 936">Valdir Inácio Luft</p> <p data-bbox="264 949 847 981">Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	 <p data-bbox="922 902 1394 936">Lindamir Maria de Lara Denardin</p> <p data-bbox="1027 949 1286 981">Prefeita Municipal</p>

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	PREÇOS	MARCA GENÉTICA	CRI GENÉTICA	LUCINEIA DE	NITROTEC	MÉDIA	TOTAL
				PRATICADOS NA	COMÉRCIO DE			COMÉRCIO DE		
				LICITAÇÃO PASSADA	INSUMOS	FRANÇA EIRELI ME		PRDDUTOS PARA		
				- PREGÃO 17/2014	AGROPECUÁRIOS			INSEMINAÇÃO		
					LTDA.			LTDA.		
1	38331 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	950	11,69	16,00	18,00			15,23	14.468,50
2	38333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	DOSE	1600	24,40	23,00	22,00			23,13	37.013,33

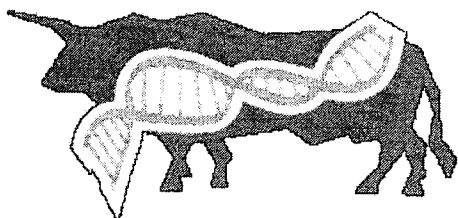
00000094

3	38334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	DOSE	2200	12,00	26,00	25,00			21,00	46.200,00
4	38335- SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	DOSE	350	21,00	22,00	28,00			23,67	8.283,33
5	38336 – SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	DOSE	1600	26,00	26,00	25,00			25,67	41.066,67
6	38337 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	DOSE	1900	17,80	25,00	22,00			21,60	41.040,00
7	38339 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DOSE	2500	11,90	18,00	18,00	23,00		17,73	44.312,50
8	38340 - BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	12,00	25,00	20,00	27,00	35,00	23,80	5.950,00

9	38341 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110	29,80	60,00		70,00	45,00	51,20	5.632,00
10	38342 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	LITRO	4000	1,25	8,00		9,00	10,00	7,06	28.250,00
TOTAL										R\$ 272.220,00

Marcos Cort

10000000



MARÇA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E N2

R. Marechal Deodoro, 3861 - Esq. c/ R. São Luiz - Cancelli
CEP 85.810-200 - Cascavel - Pr - e-mail: marcagenetica@gmail.com

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA
INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS
JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

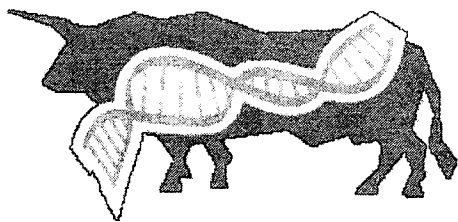
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38331 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	950	R\$ 16,00	R\$ 15.200,00
38333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 78%, com PTA Leite maior ou igual a 1200 libras; Gordura e Proteína maior ou igual a 30 libras; TPI superior a 2.200; PTA Tipo igual ou maior que 1.20; Composto de úbere igual ou maior que 1.50, Composto Pernas e Pés igual ou maior 0.90; Vida Produtiva maior ou Igual a 3.00; Ângulo de casco maior ou igual a 1.20; Contagem de Células Somática menor ou igual a 2.85; facilidade de parto menor ou igual a 7.8%.	DOSE	1600	R\$ 23,00	R\$ 36.800,00
38334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	DOSE	2200	R\$ 26,00	R\$ 57.200,00

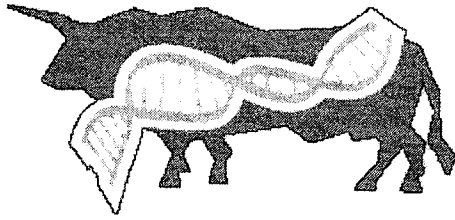


MARÇA GENÉTICA SÊMEN BOVINO E N2

000012

R. Marechal Deodoro, 3861 - Esq. c/ R. São Luiz - Cancelli
CEP 85.810-200 - Cascavel - Pr - e-mail: marcagenetica@gmail.com

38335- SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Holandesa, Cor vermelho e Branco, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 75%, TPI 1.700, com PTA Leite maior que 80 libras; PTA Tipo igual ou maior que 150, Composto de úbere igual ou maior que 0.80, Composto Pernas e Pés positivo; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; Altura de úbere posterior maior ou igual a 1.90; Ângulo de casco maior ou igual a 0.30 apresentando uma facilidade de parto igual ou menor a 7.5 % .	DOSE	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
38336 – SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; PTA Leite maior ou igual a 1000 libras; JPI igual ou maior que 0.90; Altura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Largura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Vida produtiva igual ou maior que 5.0; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.	DOSE	1600	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00
38337 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) Com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 500 libras; Percentual de confiabilidade 98%; JPI maior ou igual a 100; CCS menor ou igual a 2.90, Com gordura maior ou igual a 10 Lbs, Com proteína maior ou igual a 10 Lbs, PTA tipo maior ou igual a 1.20; Positivo para Força	DOSE	1900	R\$ 25,00	R\$ 47.500,00
38339 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DOSE	2500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
38340 - BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	R\$25,00	R\$6.250,00
38341 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM	CX	110	R\$60,00	R\$6.600,00



000014

MARÇA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E N2

R. Marechal Deodoro, 3861 - Esq. c/ R. São Luiz - Cancelli
CEP 85.810-200 - Cascavel - Pr - e-mail: marcagenetica@gmail.com

BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES				
38342 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	LITRO	4000	R\$8,00	32.000,00
TOTAL				R\$ 295.850,00

GIOVANI ANTONIO FERRONATO

CPF: 016.421.649-92

sócio-proprietário

CNPJ 09.562.835/0001-00

Inscr. Est. 004.40376-85

MARÇA GENÉTICA COMÉRCIO
DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua São Luiz, 1244
Baixo Cancelli - CEP 85.811-000
Cascavel - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.504.171/0001-05 E-MAIL: rubenscri@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Doutor Procópio Toledo Malta, 145

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Morada dos Deuses

TELEFON: (16) 3362-3888 CONTATO: Rubens Cel.: (45) 9916-5005

CIDADE: São Carlos UF: SP

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38331 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	950	18,00	17.100,00
38333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 78%, com PTA Leite maior ou igual a 1200 libras; Gordura e Proteína maior ou igual a 30 libras: TPI superior a 2.200; PTA Tipo igual ou maior que 1.20; Composto de úbere igual ou maior que 1.50, Composto Pernas e Pés igual ou maior 0.90; Vida Produtiva maior ou igual a 3.00; Ângulo de casco maior ou igual a 1.20; Contagem de Células Somáticas menor ou igual a 2.85; facilidade de parto menor ou igual a 7.8%.	DOSE	1600	22,00	35.200,00
38334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL	DOSE	2200	25,00	55.000,00

07.504.171/0001-05

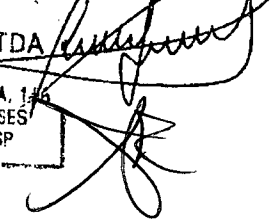
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

<p>A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.</p>				
<p>38335- SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL Raça Holandesa, Cor vermelho e Branco, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 75%, TPI 1.700, com PTA Leite maior que 80 libras; PTA Tipo igual ou maior que 150, Composto de úbere igual ou maior que 0.80, Composto Pernas e Pés positivo; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; Altura de úbere posterior maior ou igual a 1.90; Ângulo de casco maior ou igual a 0.30 apresentando uma facilidade de parto igual ou menor a 7.5% .</p>	DOSE	350	28,00	9.800,00
<p>38336 - SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL Raça Jersey confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; PTA Leite maior ou igual a 1000 libras; JPI igual ou maior que 0.90; Altura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Largura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Vida produtiva igual ou maior que 5.0; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.</p>	DOSE	1600	25,00	40.000,00
<p>38337 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) Com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 500 libras; Percentual de confiabilidade 98%; JPI maior ou igual a 100; CCS menor ou igual a 2.90, Com gordura maior ou igual a 10 Lbs, Com proteína maior ou igual a 10 Lbs, PTA</p>	DOSE	1900	22,00	41.800,00

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
 RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 144
 SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
 CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP



tipo maior ou igual a 1.20; Positivo para Força				
38339 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DOSE	2500	18,00	45.000,00
38340 - BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	20,00	5.000,00
38341 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110		
38342 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	LITRO	4000		
TOTAL			R\$ 248.900,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 45
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME**

CNPJ: 21.587.815/0001-65

E-MAIL: atendimento@embriosemen.com.br

ENDEREÇO: rua Santo Antonio, 160

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

TELEFON: 49 3435-0808

CONTATO: Leonardo Pavan

CIDADE: Ponte Serrada

UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

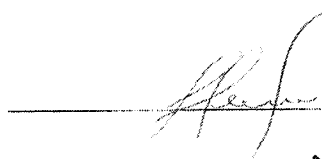
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38331 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	950	****	*****
38333 – SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 78%, com PTA Leite maior ou igual a 1200 libras; Gordura e Proteína maior ou igual a 30 libras: TPI superior a 2.200; PTA Tipo igual ou maior que 1.20; Composto de úbere igual ou maior que 1.50, Composto Pernas e Pés igual ou maior que 0.90; Vida Produtiva maior ou igual a 3.00; Ângulo de casco maior ou igual a 1.20; Contagem de Células Somáticas menor ou igual a 2.85; facilidade de parto menor ou igual a 7.8%.	DOSE	1600	*****	*****
38334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700	DOSE	2200	*****	*****

LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.				
38335- SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Holandesa, Cor vermelho e Branco , com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 75%, TPI 1.700, com PTA Leite maior que 80 libras; PTA Tipo igual ou maior que 150, Composto de úbere igual ou maior que 0.80, Composto Pernas e Pés positivo; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; Altura de úbere posterior maior ou igual a 1.90; Ângulo de casco maior ou igual a 0.30 apresentando uma facilidade de parto igual ou menor a 7.5 % .	DOSE	350	*****	*****
38336 – SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; PTA Leite maior ou igual a 1000 libras; JPI igual ou maior que 0.90; Altura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Largura de úbere posterior igual ou maior que 1.0; Vida produtiva igual ou maior que 5.0; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.	DOSE	1600	*****	*****
38337 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) Com as seguintes características: PTA Leite maior ou igual a 500 libras; Percentual de confiabilidade 98%; JPI maior ou igual a 100; CCS	DOSE	1900	*****	*****

menor ou igual a 2.90, Com gordura maior ou igual a 10 Lbs, Com proteína maior ou igual a 10 Lbs, PTA tipo maior ou igual a 1.20; Positivo para Força				
38339 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DOSE	2500	23,00	57.500,00
38340 - BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	27,00	6.750,00
38341 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110	70,00	7.700,00
38342 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	LITRO	4000	9,00	36.000,00
TOTAL			R\$ 107.950,00	

Ponte Serrada SC, 14 de Julho de 2015.


LUCINEIA DE FRANCA
 EIRELI - ME
 CNPJ 21.867.815/0001-99
 R. Saneamento, 100 - Centro
 83.525-000 - PONTE SERRADA - SC



CNPJ 09.492.811/0001-21

I.E. 904.40342-36

ORÇAMENTOAo Município de Capanema
Estado do Paraná

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bainhas francosas (pacotes com unidades) para inseminação artificial	Bovi Gaine	Pct	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
2	cuvas especiais para inseminação artificial em bovinos, material E.V.A, cinco dedos, com alta sensibilidade, caixa com 50 unidades	Nitrotec	Cx	220	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
3	Nitrogênio líquido, aspecto físico gás incolor, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus celsius; pureza mínima 99% peso molecular 28,1; ponto de congelamento - 209,9º celsius; características adicionais, incolor e inodoro	Nitrotec	Lts	4 000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
Valor total: Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais.						R\$ 58.650,00

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referentes a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Orçamento referente à abertura de licitação, sem valor comercial para dispensa de licitação ou compra direta.

- Pagamento com prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

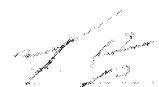
- Favor informar quanto à abertura da licitação para nossa participação.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDARua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 17 de Julho de 2015.



Keity Nottar

Nitrotec





Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2014

100022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3647-1 CRI GENETICA BRASIL LTDA								
Representante: 39036-4 RUBENS LARSEN								
Lote 001 - Lote 001								
002	38332 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA	DO	400,00	Habilitado	CRI	67,90	27.160,00	*
SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1,0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0; CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014								
005	38335 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRAN	DO	350,00	Habilitado	CRI	21,00	7.350,00	*
CO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3,00; TPI MÍNIMO DE 1700; TIPO MÍNIMO DE 0,80; LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1,50; ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1,0; ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1,50; ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.								
Fornecedor: 1655-1 EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA -								
Representante: 51795-0 SANDRO HILARIO PAVAN								
Lote 001 - Lote 001								
010	38340 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA I	PCT	210,00	Habilitado	MINI TUB	12,00	2.520,00	*
N SEMINAÇÃO ARTIFICIAL								
011	38341 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS,	CX	96,00	Habilitado	WAGO	29,80	2.860,80	*
COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES								
Fornecedor: 3676-5 GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP								
Representante: 39035-6 GIANI MARSAL ZAN								
Lote 001 - Lote 001								
001	38331 SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CAR	DO	600,00	Habilitado	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	11,69	7.014,00	*
ACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO								
004	38334 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA,	DO	1.200,00	Habilitado	WLD CARD / GENERVATIONS	12,00	14.400,00	*
PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1,20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0,8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,80; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8% TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA								
Fornecedor: 50097-6 LAGO DA SERRA LTDA								
Representante: 51523-0 CELSO GARCIA RIBEIRO								
Lote 001 - Lote 001								
003	38333 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA,	DO	1.600,00	Habilitado	YANK	24,40	39.040,00	*
COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,0; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2,0; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0								
009	38339 SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO,	DO	1.000,00	Habilitado	PAINT CODIGO	11,90	11.900,00	*
COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGENIE 1,0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO								
Fornecedor: 4044-4 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS								
Representante: 51855-7 SANDRO HENRIQUE BORELLA								
Lote 001 - Lote 001								
012	38342 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEF	L	2.600,00	Habilitado	NITROVET	1,25	3.250,00	*
EITO, REFRIGERADO DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO								
Fornecedor: 3663-3 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Representante: 39437-8 CLEBER FERNANDO DA CRUZ								
Lote 001 - Lote 001								
006	38336 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVA	DO	1.600,00	Habilitado	ABS	26,00	41.600,00	*
S EM ABRIL DE 2015, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,0								
007	38337 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO,	DO	900,00	Habilitado	ABS	17,80	16.020,00	*
COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU								



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2014

000029

Página.2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0.70								
Fornecedor: 39324-0 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E		CNPJ: 00.593.476/0001-83		Telefone: (47) 3231 - 0400		Status: Habilitado		21.900,00
Representante: 50159-0 IVAIR LUIZ BENATTI								
Lote 001 - Lote 001								
008	38338 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO,	DO	300,00	Habilitado	SEMEX - FRONTRUNNER	73,00	21.900,00 *	
COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0, JPI MAIOR OU IGUAL A 4.0								
VALOR TOTAL:							195.014,80	



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- PROCURADORIA JURÍDICA
- PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 038 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lana Denardin
Prefeita Municipal





000025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGAO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 038 expedido por Vossa Senhoria em, 23/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

Cordialmente,

Gleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



00026

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 12/08/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição do material é estimada em R\$ 272.220,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



00029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepcionalmente o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



00031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



000032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 038/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 038/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



000022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 038/2015
SESSÃO EM 12/08/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



440035

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



000037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



000038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias;

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Documento que comprove o registro da proponente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

b) Documento que comprove o registro do técnico responsável pela proponente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

b1). O técnico responsável acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.



000010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Setor de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000043

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 02 (dois) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 01 (um) dia anterior à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.5. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



46

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria responsável, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



000047

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28.4. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o



1101048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



000049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria responsável pela solicitação, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da



000054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais



000055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



00050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 31/07/2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



000057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



000058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000061

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000062

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



000062

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$



400005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



000056

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000087

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000068

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



100070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



000071

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000072

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



000074

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

Prefeita Municipal

(NOME)



000075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Representante Legal

Testemunhas:



000076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 24/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

DE: PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 038, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 24/07/2015, às 15 : 54 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08



000077

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 81/2015 **PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de sêmen bovino e materiais para o programa de inseminação artificial da secretaria de agricultura e meio ambiente de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Termo de referência – fls. 05-08;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09-23;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 24;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VIII) Minuta do edital – fls. 26-56;
- IX) Anexo 01 – fl. 57; Anexo 02 – fl. 58; Anexo 03 – fl. 59; Anexo 04 – fl. 60; Anexo 05 – fl. 61; Anexo 06 – fls. 62-63; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 64/75.

É o relatório.



000078

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



000079

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000081

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como



000082

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

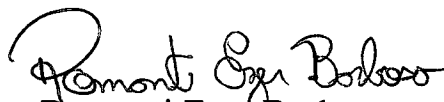
Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

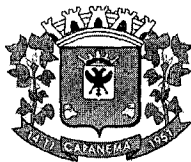
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 31 de julho de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 31/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/02.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 12/08/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 12/08/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23			0,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOSE	23,13			0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00			0,00
004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	350,00	DOSE	23,67			0,00
005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR	1.600,00	DOSE	25,67			0,00

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
006	OU IGUAL A 3. SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	1.900,00	DOSE	21,60			0,00	
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOSE	17,73			0,00	
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80			0,00	
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20			0,00	
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . . . / -

00000000000000000000000000000000

000087

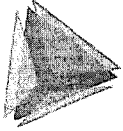
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000038

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Número edital/processo*	38
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120608200122042270339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	272.220,00
Data de Lançamento do Edital	31/07/2015
Data da Abertura das Propostas	12/08/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 Email: camara@capapema.pr.gov.br
 Home page - www.cmcapapema.pr.gov.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 2/2015
Edital de Pregão Presencial nº 2/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 02/2015 datada do dia 04 de Março de 2015, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, da tipo Menor Preço por Item, na Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Equipamentos de Informática para uso da Secretaria e demais setores da Câmara Municipal de Capapema PR, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/08/2015, às 09 horas (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capapema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.**

Capapema-PR, 29 de Julho de 2015

Paulo de Lima Gonçalves
 Pregoeiro



Município de Capapema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capapema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capapema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capapema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 014/2015.
 Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNILITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30M.
 Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 17 de Agosto de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a Chamada Pública Nº 003/2015, nos termos a seguir:
 Tipo de Julgamento: Melhor Técnica.
 Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
 Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
 Demais informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2015
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

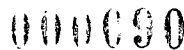


Município de Capapema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015
 Pregão Nº 034/2015

Data da Assinatura: 28/07/2015.
 Contratante: Município de Capapema-Pr.
 Contratada: UP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 28/07/2015, data final de vigência 27/07/2017.
 Valor total: R\$ 1.621.893,12 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



EDITAL

DIREU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

FAZ SABER que estende o que foi requerido por FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário do Lote nº. 63, da Gleba nº 01-FB, localizada no quadro urbano de Francisco Beltrão...

Francisco Beltrão, 28 de JULHO de 2015

DIREU CARNEIRO OFICIAL



LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERIN PLANTA BAIXA DE PARCELAMENTO

Formularios and technical drawings related to the residential subdivision project, including a site plan and a parceling plan.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LULA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M².

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a Chamada Pública Nº 003/2015, nos termos a seguir:

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A CAUSA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", FAIXA 2, EM TERRENOIS DE DETERMINADOS PERTECIDENTES AO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDREGOS E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil brasileiro ADRIANO DE SOUZA e CLAUDETE SCHÜSSLER, de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil brasileiro, em termos de lei nº 10.406/2002, em 02 de agosto de 2015, em São Antonio do Sudoeste - PR, 30 de julho de 2015.

SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA CNPJ/MF nº 83.237.663/0001-47

SUMÁRIO DA ATUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL: 10/07/2015, às 09:30 horas, na sede social, sala 1 à Rodovia PR-483, Km-0, sala 2, Jundós, no Bairro Água Branca, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, II - COMPOSIÇÃO DA MEIA: Sra. Marlene Antônia Schöll Barbieri, Secretário Ricardo Schöll, III - QUORUM LEGAL: Instalada e Assembleia, com a presença de acionistas que representavam um quorum de 72,81% do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos Sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE, inscrita no CNPJ nº 77.590.252/0001-50, com endereço na Rua Km 06, Prolongamento da Rua Luis Helmann, slh, Francisco Beltrão-Paraná, CEP 85602-920.

Por sua Diretoria, nas atribuições estatutárias, convida os senhores sócios para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/08/2015, na sede do Clube, sala o endereço acima às 19h00min com 2/3 dos sócios em primeira convocação.

- a) Prestação de Contas até a data de 18/08/2015. b) Eleição da Nova Diretoria. c) Assuntos em Geral.

Convidem ainda, os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18/08/2015, na sede do Clube, sala o endereço acima, às 19h00min com 2/3 dos sócios em primeira convocação.

Alteração Estatutária. Francisco Beltrão-Pr, 29 de Julho de 2015.

SÔNIO GILBERTO PEREIRA DIRETORIA DA AJUB

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2015 DATA 29/07/2015

Assessor: Adair RD 9.389.712-4. Secretário Municipal de Educação do Município de Veré, estado do Paraná, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

- ART 1º - Fica determinada a data de entrega pública dos dados iniciais a 8 de agosto de 2015 com data final para que os professores da rede municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal 023/2015. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Veré, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:30h, de segunda à sexta-feira.

ART 2º - São documentos válidos para eventos, certificados de cursos e eleições nas datas de 28 de julho de 2013 e 10 de agosto de 2015.

ART 3º - Fica determinada a data de 20 de agosto de 2015 desta, nos dependências da Secretaria Municipal de Educação de Veré, para a realização de análise de documentos comprobatórios, avaliação de desempenho, comutação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Banca Examinadora e Comissão de Avaliação, nomeados pelo Executivo Municipal.

ART 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Veré-Pr, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze

ALEXANDRE BANATTI Secretário Municipal de Educação de Veré-Pr

Prefeitura Municipal de Veré

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2015 FIVERSE, para a locação de área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados) para extração de cascalho destinados a manutenção de vias rurais nas localidades de Vila Colonial, Linha Raiz, Linha Sbalquivero, Barra do Senlana, União da Barra, Linha Morais, Agudos do Veré, Pitanguera, Bonanal, Presidente Kennedy, Lambador, Alto Alegre, Colônia Nova, Planalto, Barra Veré, Nossa Senhora da Saúde, Verézinho, Linha Bela, Barra da Cume, Barra do Morrecoas, Linha Tigre, Nossa Senhora da Saúde, Mião Verde, Linha Brasília, Linha Plonero, e ADJUDICO o objeto em favor de VALDEMAR NOEMI CECAGNO, portador do RG nº 1.072.911 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 150.891.099-07, com endereço na localidade de Vila Colonial, interior do Município de Veré, Paraná, base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo valor de R\$ 16.070,00 (dezoito mil e setenta reais).

Veré, 31 de julho de 2015

Associação Regional de Saúde do Sudoeste ARSS

RESOLUÇÃO Nº 042/2016 DATA 30/07/2016

SÚMULA - Cria comissão especial para a fim de elaborar tabela com metodologia de valores de pagamento procedentes médicos em consultas, atendimentos e abertura de credenciamento público de entidades prestadoras

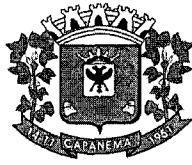
RESOLVE

Art. 1º. Cria-se comissão temporária especial para a fim de elaborar tabela com metodologia de valores de pagamento de procedimentos médicos para consultas, atendimentos e abertura de credenciamento público de entidades prestadoras.

Table with columns: NOME, CPF. Lists members of the commission: IVONE FAUSTO SPONCHIADO, LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO, JOVIAN LUIZ GENETTI, MARLENE TERESINHA MARFIN ROMÃO, ORIANA ESTER FABIANA SORANSSO, ALEXANDRA BANTINI.

Art. 2º - Na ausência e impedimento do titular do procedimento, o mesmo será exercido pelo seguinte membro relacionado. Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 09 (nove) dias contados a partir da publicação da presente. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste Francisco Beltrão, 30 de julho de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Presidente da ARSS



000091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CRI GENETICA BRASIL LTDA.

07.504.171/0001-05

R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002

BAIRRO: SAO CARLOS I - CIDADE/UF: São Carlos/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

00.593.476/0001-83

R GUILHERME SCHARF, 2520 ANDAR TERREO - CEP: 89060000

BAIRRO: FIDELIS - CIDADE/UF: Blumenau/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

000093

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LAGOA DA SERRA LTDA

05.162.045/0001-86

ROD CARLOS TONANNI, KM 88 FAZENDA LAGOA DA SERRA

CEP: 14174000 - BAIRRO: ZONA RURAL - CIDADE/UF: Sertãozinho/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000094

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
09.492.811/0001-21
R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000095

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
00.771.945/0001-07

ROD. BR 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP: 38055010
BAIRRO: PARQUE HILEIA - CIDADE/UF: Uberaba/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000096

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/08/2015

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
60.431.863/0001-45
ROV BR 050 KM 196 + 150 METROS, S/N - CEP: 38108000
BAIRRO: ZONA RURAL - CIDADE/UF: Delta/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

60.431.863/0001-45
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
RODOVIA BR 050 KM 196, S/N
ZONA RURAL
CEP 38108000 DELTA - MG

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital 038/2015.



000097

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

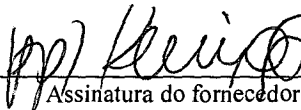
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/08/2015 Edital nº: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

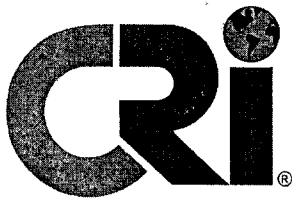
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.
21.587.815/0001-99
R SANTO ANTONIO, 160 - CEP: 89683000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Ponte Serrada/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

**LUCINEIA DE FRANCA
EIRELI - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC**

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000098

CRI- GENETICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

Inscrição estadual: 637279.964-116

Genética de Resultado.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Sêmen Bovino e materiais para o programa de inseminação artificial da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Capanema – PR.

Cartório Hartmann

São Carlos 12 de Agosto de 2015.

[Handwritten Signature]
Rubens Larsen

RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
Representante Legal



07.504.171/0001-05
CRI GENETICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS - MORADA DE S. GENESIS
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomiana C. Alpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@carto.com.br - CNPJ: 78.118.700/0001-72

Selo nº 1DXp6 gQ0SZ. qd7UZ. Controle: 0e4ZB Y61S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS LARSEN
0008 F89EVLW0-593570-10*. Dou fé. Cap. Leonidas
Marques-Pr, 10 de agosto de 2015.

Fora do envelope.

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888
www.criogenetica.com.br

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Substituta

[Handwritten Signature]



Genética de Resultado.

000099

CRI- GENETICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

Inscrição Estadual: 637.279.964-116

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 038/2015

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, estar ciente e de pleno acordo com as condições previstas neste Edital e seus anexos do Pregão Presencial n.º 038/2015 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Lucas

São Carlos, 12 de Agosto de 2015.

07.504.171/0001-05 CRI GENETICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
C/OS ANEXOS - FARMACIA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP
Cartório Hartmann

Rubens Larsen

RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF: 628.272.279-91
Representante Legal

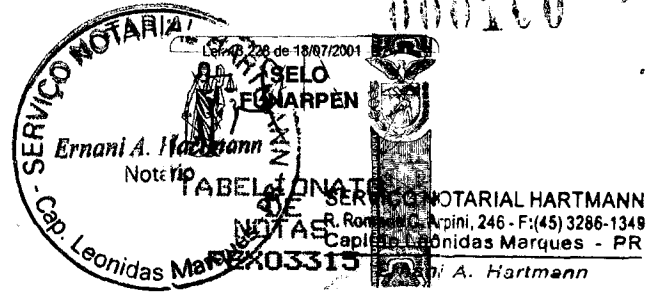
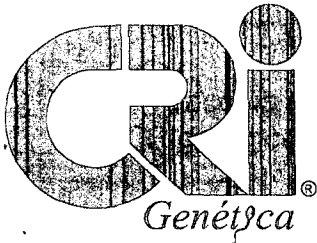
SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Ernani A. Hartmann
Notário

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomasa C. Arpin, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-3349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marquês/PR - notarial@certto.com.br - CNPJ: 08.115.757/0001-72

Selo nº TDxp6.gQmSZ.hgjUZ, Controle: 0rYZB Y6IS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS LARSEN.
"0008" F8KXZNSBF.563361-11". Dou fe Cap. Leônidas
Marques-Pr. 10 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Substituta

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888
www.criogenetica.com.br



PROCURAÇÃO

16 JUL. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data dou fé.

OUTORGANTE

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP - neste ato representada por seu Diretor SR. SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.430-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

OUTORGADO

RUBENS LARSEN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.451.238-6 SSP PR e do CPF 628.272.279-91. Residente e domiciliado a Rua Levino Zeni, 237 Capital Leonidas Marques - PR, CEP 85790-000.

PODERES

Para representar a outorgante junto as **Prefeitura Municipais**, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assinhe propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas, impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2015.

São Carlos, 26 de Fevereiro de 2015.



Reconheço, por SEMELHANÇA, a Firma de: SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, em documento com valor econômico, e dou fé.

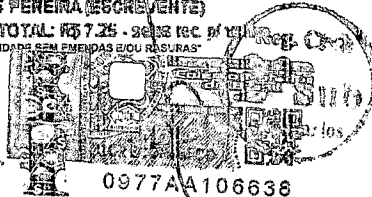
SÃO CARLOS/SP, 26 de fevereiro de 2015. Em Teste da verdade.

QUEREN BRUNA LEAL DOS SANTOS PEREIRA (ESCREVENTE)

FIRMA: R\$ 7,25

VALOR TOTAL: R\$ 7,25 - sem rec. de util. Reg. Civ.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIMBRAS E/OU ROLURAS



SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.451.279-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2005

NOME RUBENS LARSEN

000101

FILIAÇÃO CLODOMIRO LARSEN
MARIA IDUÍDA DE MEIRA LARSEN

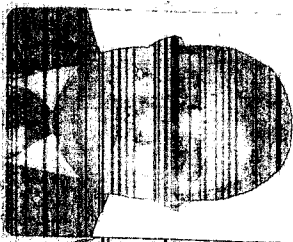
NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1969

DOC. ORIGEM COMARCA: CAP. L. MARQUES/PR, DA SEDE
C.CAS 126, LITRO=02, FOLHA=26

CPE 623.272.279-91

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/03/83



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



Lei: 18.228 de 18/07/2004

SERVIDOR NOTARIAL HARTMANN
Ernani A. Hartmann
Rua C. Arpini, 246 - F:(45) 3286-1349
Cap. Leônidas Marques - PR

16 JUL. 2015

FEX03317

Adiante fotocópia é reprodução
do documento apresentado
nesta data dou fé.

Lucas

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.147.133/15-4



000102

20 02 15

SINGULAR

C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.



NIRE 35.220.037.085

CNPJ/MF Nº 07.504.171/0001-05

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o nº 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

GENEX COOPERATIVE INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de Julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

I - DA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA CONVERSÃO EM INVESTIMENTO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os Sócios ratificam o aumento do capital social da Sociedade aprovado na 10ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 463.314/14-1 em sessão de 19 de novembro de 2014.

O aumento do capital social se deu pela subscrição e integralização pela sócia **COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL**, mediante a conversão em investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade, decorrente de importação.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 1 de 9

Sociedade

ASB

Lucas
ASB
ASB

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. João Manoel, 284 - V. Prado - Fone: (13) 3472-6118
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográficada extraída desta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

8

JOSÉ
20 02 15

000103

Os Sócios retificam o valor do aumento de capital, que constou erroneamente como sendo de R\$ 5.068.468,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); enquanto que o correto é R\$. 6.544.502,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Súcias.

Sendo assim, o capital social, passará de R\$ R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em razão do acima exposto, o artigo quinto do capital social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Súcias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As Súcias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 2 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benediti, 999 - W. Prédio 1 - Fone: (11) 9477-4414
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia representando fielmente o original, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

000104

000104

"CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

Artigo Primeiro – Denominação

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA." e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

Artigo Segundo – Sede e Filiais

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) **Porto Alegre, RS:** Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) **Belo Horizonte, MG:** Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;
- (iii) **Goiânia, GO:** Avenida R9, 90 e QD R9, LT 09, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e
- (iv) **Castro, PR:** Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte e Castro mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social.

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 3 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia xerografada extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



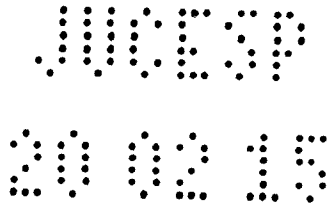
Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

Handwritten signature and initials.

Large handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



000105

Artigo Terceiro – Objeto

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético de bovinos, suínos, equinos, caninos e pequenos ruminantes; (b) a participação em outras sociedades; (c) importação, comércio e distribuição de máquinas e equipamentos laboratoriais; (d) prestação de serviços de assistência técnica; e (e) importação, comércio e distribuição de produtos veterinários.

Artigo Quarto – Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo Sexto – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, devendo a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização e as

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 4 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Suell Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

JUL 09

000106

20 02 15

demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades ~~serão~~ dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, as decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

Artigo Sétimo - Administração

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro - A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. **Sérgio de Brito Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Morro do Ipê, CEP

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 5 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. JOÃO BARROS, 400 - V. ALTO - FONE: (16) 3477-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

JOSÉ
20 02 15

000107

14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo - A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto - Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto - Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto - As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

Artigo Oitavo - Poderes de representação e Procuções

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro - Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assumir obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar,

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 6 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benedito, 257 - V. Prado - Fone/Fax: (19) 3374-3010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprográfrica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

0000108

0000108

promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização, prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

Artigo Nono – Cessão de Quotas

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a data de levantamento dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme a inflação, de acordo com o índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 7 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. JARDIM BANANI, 999 - V. FLORES - FONE: (19) 3874-2010
AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente copia reprodutiva extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. C. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

JUL 20 02 15

000109

Artigo Doze – Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir, desde que, para tanto, haja de sócio deliberação de sócio ou sócios representando a maioria social da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pagar aos sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo Treze – Exclusão de Sócio

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

Artigo Quatorze – Disposições Gerais

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer tentativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 8 de 9

REC. CIVIL DAS RN DO 2º SUP. DES. CARLOS SR.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Sueli Carrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Lucas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Válido el selo autenticidade

JUL 20 09 15

0000110

Artigo Quinze – Foro

O foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Carlos, SP, 27 de janeiro de 2015.

SÓCIAS:

P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

P. GENEX COOPERATIVES, INC

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo – procuradora

TESTEMUNHAS:

Etella Wulff Silva Ferreira
Nome: Etella Wulff Silva Ferreira
CPF: 104.704.426-97
RG: SSP/MG, 16.974437

Alvaro Harf
Nome: Alvaro Harf
CPF: 069.550.688-90
RG: 21.285.761-7

Lucas

[Handwritten signatures]

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 9 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS, SP
R. José Benediti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3377-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 ABR. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

8

00011

Lucas

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ANEXO ÚNICO 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DI	DATA	INVOICE	ROF(S)	VALOR em US\$
13/0105809-4	16-jan-13	BRA 120926	638985	595.057,94
13/0395615-4	1-mar-13	BRA 121212	643297	547.748,28
13/0598012-5	2-abr-13	BRA 130128	646266	205.300,00
13/0826451-0	6-mai-13	BRA 130221	649062	211.119,40
13/0946685-0	17-mai-13	BRA 130306	650971	615.200,96
13/1115216-6	13-jun-13	BRA 130326	653693	188.843,50
13/2503080-7	19-dez-13	BRA 131029	675192	125.134,00
			TOTAL EM US\$	2.488.404,08
			TOTAL EM R\$	6.544.502,73

Taxa de câmbio: 2,63

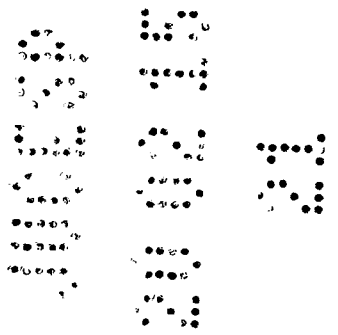
Handwritten signature or initials below the table.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. PRS. BRASIL, 444 - FLORES - FLORES - SP - CEP: 13524-200
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO e presente cópia reprográfica extralbe nesta
 serventia, a qual contém corr. o original. Do que dou fé.
 17 ABR. 2015
 Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Sállete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
 Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (seios rec. por verba)



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Handwritten mark at the bottom right.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05 Fornecedor: CRI GENETICA BRASIL LTDA.

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço: R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145 - SAO CARLOS I - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: (16) 3362 -

Fax: 16-3362-3889

Celular: 45-9916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 CASA - CENTRO - CAPTAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45-9916-5005

E-mail representante: rubenscri@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2880-0 - São Carlos - São Carlos/SP

Conta: 9374-2

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23	CRI	13,70	13.015,0
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOSE	23,13	CRI	20,90	33.440,0
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00			0,0
004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 %.	350,00	DOSE	23,67	CRI	23,50	8.225,0
005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR	1.600,00	DOSE	25,67	CRI	25,50	40.800,0

Município de Capanema
Pregão 38/2015

Página:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05 Fornecedor: CRI GENETICA BRASIL LTDA.

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço: R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145 - SAO CARLOS I - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: (16) 3362 -

Fax: 16-3362-3889

Celular: 45-9916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 CASA - CENTRO - CAPTAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45-9916-5005

E-mail representante: rubenscri@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2880-0 - São Carlos - São Carlos/SP

Conta: 9374-2

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot.
	OU IGUAL A 3. ✓						
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2,90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPD MAIOR OU IGUAL A 1,20, POSITIVO PARA FORÇA. ✓	1.900,00	DOSE	21,60	CRI	19,80	37.620,0
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO. ✓	2.500,00	DOSE	17,73	CRI	14,90	37.250,0
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ✓	250,00	PCT	23,80	IMV	22,00	5.500,0
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20			0,0
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06			0,0

Lucas

PREÇO TOTAL DO LOTE : 175.850,0

TOTAL DA PROPOSTA : 175.850,0

Validade da proposta: 365 dias

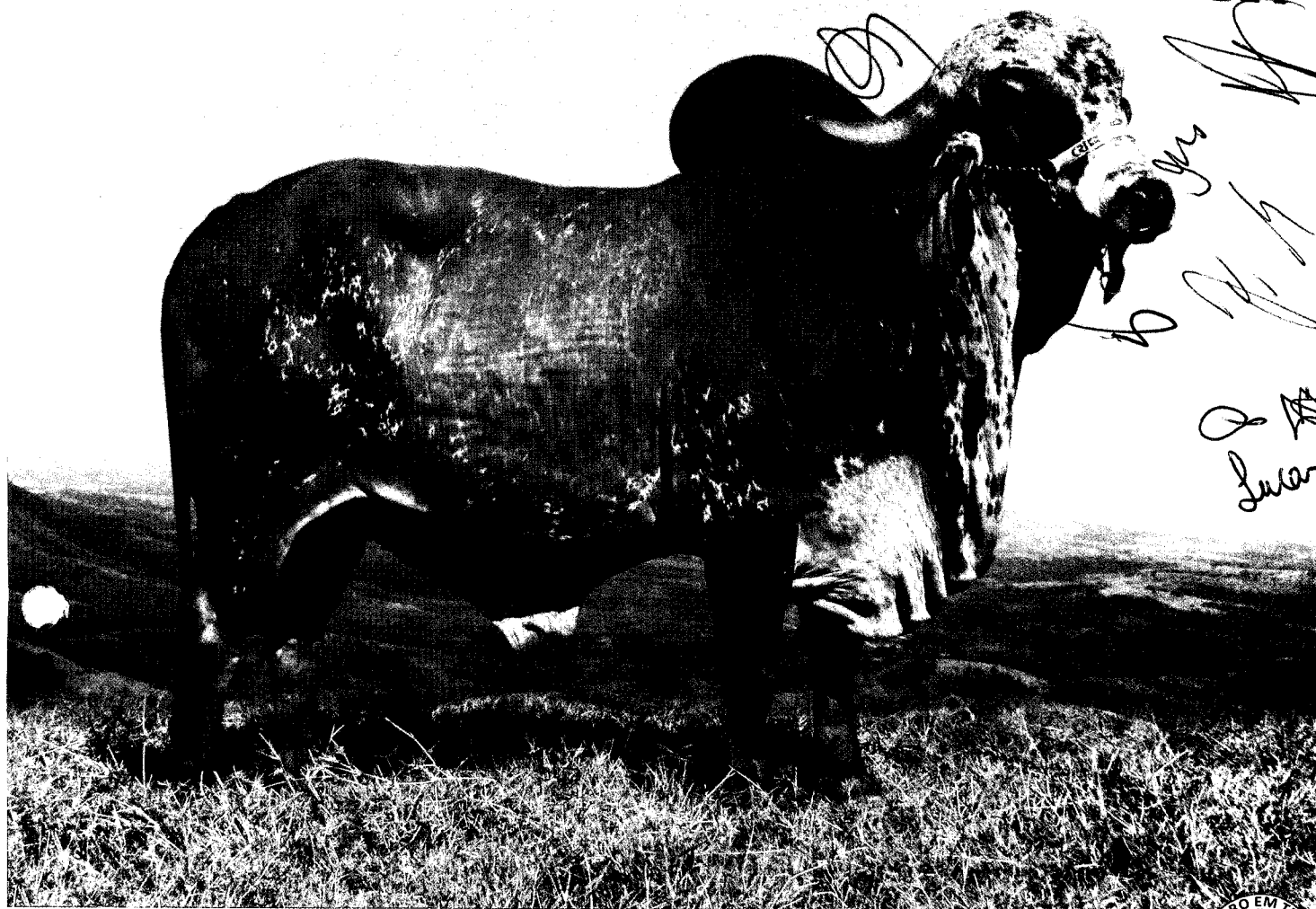
Prazo de entrega: 5 dias

Rubens Larsen
CRI GENETICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DO PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145
SÃO CARLOS I - MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-000 - SÃO CARLOS - SP

[Handwritten signatures and stamps]

000114



VAIDOSO x GURI

EM TESTE DE PROGENIE

LACTAÇÃO DA MÃE | 11.262 KG EM 365 DIAS



- Pedigree atual, muito leiteiro;
- Conformação fantástica com muita caracterização racial;
- 1º colocado em fertilidade no pré-teste 2013.

VAIDOSO DA SILVANIA EFC 441 [BEM FEITOR RAPOSO A 7481
 ROCAR INDUSIA OMEGA AA 5910

EMINENCIA KUBERA ACFG 703 [C.A.GURI ST TE B 4812
 11.262 KG EM 365 DIAS [FB PANORAMA C 1657



Nascimento: 14/05/2010
 Nº de registro: EVPF 122
 Peso:
 Criador: ELIO VIRGINIO PIMENTEL
 Proprietário: ELIO VIRGINIO PIMENTEL

ITEM 1



2015
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

BULLCREST LEWIS FORTIN-ET

Interbull ID: USAM000070419476
NAAB: 001HO10868

Date of Birth: 12/13/2011
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 7.0

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrs	% US Dtrs	Gen. Base
78	1313	-0.05	32	-0.04	30	417	439	408	0	0	100	USA-D,4/2015

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.7	87%
M. Calving Ease	6.2	65%
Prod Life	3.2	71%
S.cell Score	2.75	74%
Dtr PG Rate	1.8	69%
Sire StillBirth	8.3	76%
Dtr StillBirth	7.6	58%

Type Information, HA-, 4/2015 :

TPI	2220	PTAT	1.35
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	LATUCH FREDDIE LEWIS-ET
MGS	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
PGS	
Dam	3007076570

Codes:

aAa	432
DMS	561,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.52
F & L Comp.		0.91
Body Comp.		1.12
Dairy Comp.		0.82
Stature		1.57
Strength		0.79
Body Depth		0.31
Dairy Form		0.33
Rump Angle		1.35
Thurl Width		0.92
R. Legs Side View		-0.99
R. Legs Rear View		0.47
Foot Angle		1.42
Feet & Legs		0.82
F. Udder Att.		1.85
R. Udder Ht.		2.28
R. Udder Width		2.10
Udder Cleft		0.73
Udder Depth		1.53
F. Teat Place.		0.86
R. Teat Place.		0.49
Teat Length		-0.11
HA-, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

ITEM 2



000116
 2015
 April Global Dairy
 Sire Genetic Evaluation

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

BLUMENFELD DE PRINCE-RED-ET

Interbull ID: USAM000069404886
 NAAB: 001HO10460

Date of Birth: 4/29/2010
 Genetic Recessive: TV TL TY TD
 Inbreeding Coef: 4.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
96	272	-0.05	-3	0.06	25	221	150	251	391	195	92	USA-1,4/2015

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.3	98%
M. Calving Ease	6.5	78%
Prod Life	2.1	82%
S.cell Score	2.96	92%
Dtr PG Rate	1	79%
Sire StillBirth	6.2	95%
Dtr StillBirth	7.8	81%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.98
F & L Comp.		1.49
Body Comp.		1.04
Dairy Comp.		0.00
Stature		1.22
Strength		0.41
Body Depth		0.78
Dairy Form		1.83
Rump Angle		-1.86
Thurl Width		2.11
R. Legs Side View		-0.10
R. Legs Rear View		1.98
Foot Angle		1.12
Feet & Legs		1.69
F. Udder Att.		1.18
R. Udder Ht.		1.92
R. Udder Width		1.74
Udder Cleft		0.28
Udder Depth		0.80
F. Teat Place.		0.49
R. Teat Place.		0.21
Teat Length		0.88
HA-M, 4/2015		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-M, 4/2015 :

TPI	2006	PTAT	1.95
Reliability	Daughters	Herds	
80%	42	26	

Pedigree:

Sire	SCIENTIFIC DESTRY-ET
MGS	JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY-ET
PGS	BRAEDALE GOLDWYN
Dam	64061135

Codes:

aAa	243
DMS	234,123

ITEM 4

Handwritten signatures and initials

Lucas

Handwritten signature

000117



2015
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

SUNSET CANYON DIVIDEND-ET

Interbull ID: USAM000117335691
NAAB: 001JE00791

Date of Birth: 10/21/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 8.0

Handwritten signatures and notes

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
95	1036	-0.03	42	-0.01	36	507	469	523	199	19	100	USA-D,4/2015

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	6.4	74%
S.cell Score	2.72	88%
Dtr PG Rate	-1.3	66%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2015 :

PTI	189	PTAT	1.5
Reliability	Daughters	Herds	
79%	15	6	

Pedigree:

Sire	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
MGS	SCHULTZ DUDLEY RESTORE
PGS	BHF-SSF PARADE LOUIE-ET
Dam	116341888

Codes:

aAa	342
DMS	234,123

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.20
Strength		0.00
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.00
Rump Angle		1.00
Thurl Width		0.10
R. Legs Side View		-0.40
Foot Angle		0.60
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.50
R. Udder Width		1.20
Udder Cleft		0.70
Udder Depth		1.10
F. Teat Place.		0.70
Teat Length		-0.70
AJCA, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten mark

Lucas

ITEM 5

Print This Page

[Handwritten signature]

DUTCH HOLLOW LEXICON

Interbull ID: USAM000115479865
NAAB: 001JE00700

Date of Birth: 3/20/2007
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 10.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	522	0.03	32	0.03	25	341	288	363	550	143	100	USA-D,4/2015

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3	88%
S.cell Score	2.76	96%
Dtr PG Rate	-0.7	88%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2015 :

PTI	136	PTAT	1.4
Reliability	Daughters	Herds	
93%	144	50	

Pedigree:

Sire	WOODSTOCK LEXINGTON-ET
MGS	O.F. MANNIX REBEL-ET
PGS	SCHULTZ BROOK HALLMARK
Dam	114536516

Codes:

aAa	435
DMS	456,345

Linear Traits:

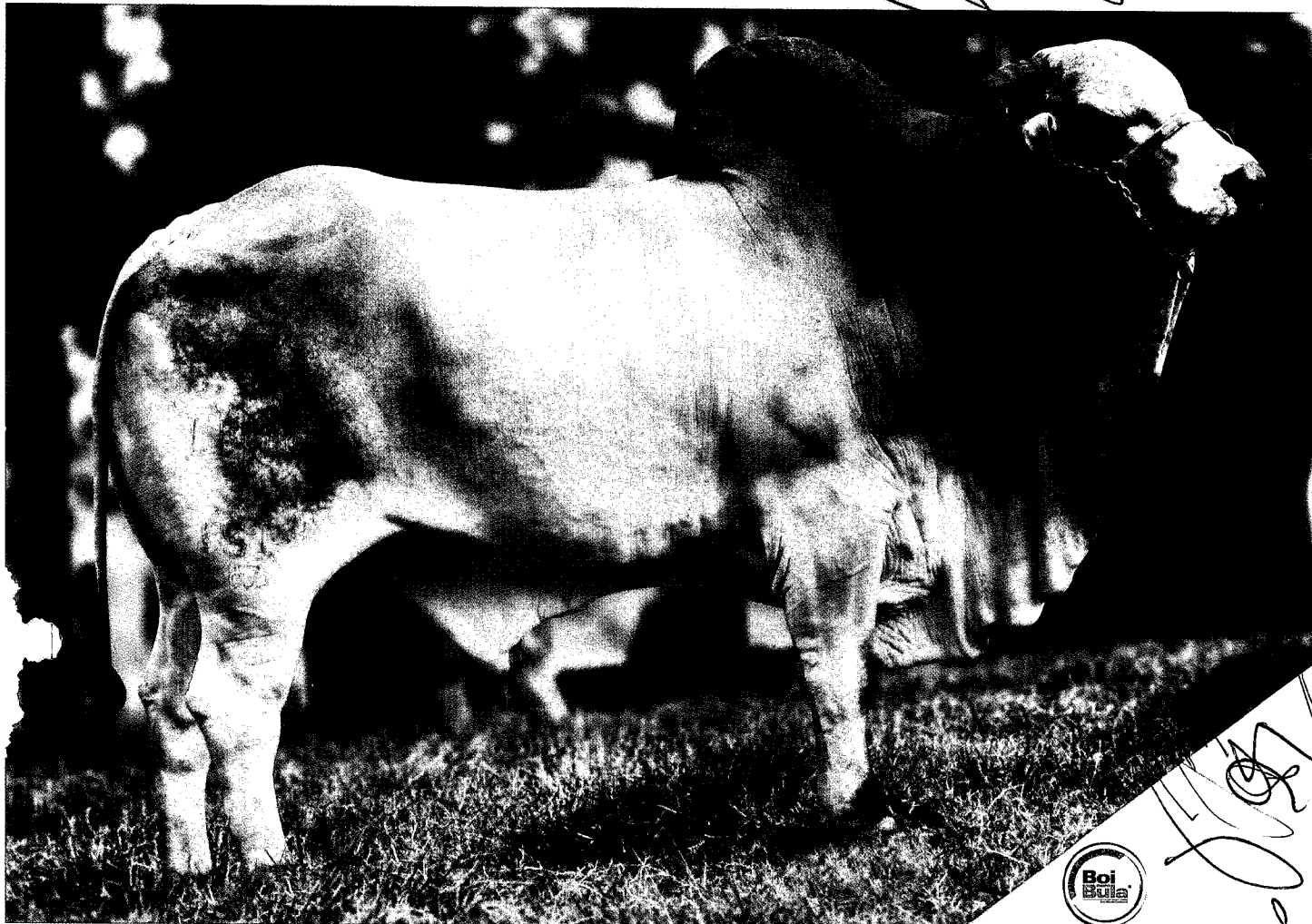
Trait	Profile	Score
Stature		-0.20
Strength		0.30
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.40
Rump Angle		-0.60
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.40
F. Udder Att.		1.70
R. Udder Ht.		1.50
R. Udder Width		1.20
Udder Cleft		0.90
Udder Depth		1.10
F. Teat Place.		1.20
Teat Length		-0.10
AJCA, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

[Handwritten mark]

Lucas

[Handwritten signature]

ITEM 6



Touro Provado, Lemgruber - traz Banguê em sua linha alta e Rambo na linha baixa; Destaque na prova de eficiência alimentar desenvolvida pela USP – Pirassununga aliando conversão alimentar e deposição de gordura; Ótimo desempenho intra-rebanho e, na ANCP é TOP 2% para MGT sobressaindo-se em Habilidade Materna, PE e Peso à Desmama; Progênie destaque na Mundo Novo. Indicado para rebanhos PO e comerciais.



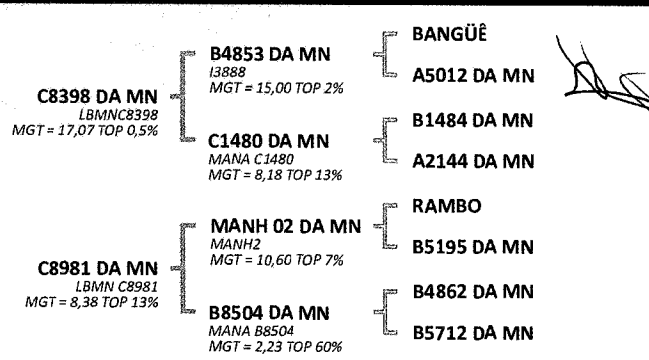
PROP.: Fazenda Mundo Novo / Cond. Agropec. Irmãos Penteados Cardoso LTDA.
CRIADOR: Fazenda Mundo Novo / Cond. Agropec. Irmãos Penteados Cardoso LTDA.
CÓDIGO: NE01212 | RGD: LBMN D1564
NASC.: 08/10/2006
PESO: 962 kg em coleta
LINHAGEM: C8398 DA MN x MANH02 DA MN

MEDIDAS (cm)						
	AA	PT	CG	LG	AP	CE
	145	226	54	57	160	44

SUMÁRIO ANCP - FEVEREIRO 2012

	NF120: 63		NR120: 3		NF450: 9					NR450: 1	
	DEP	AC	TOP%	100	75	50	40	30	20	10	5
D3P	53,3	4	5								
DIPP	-0,53	16	25								
DPE365	0,94	42	0,5								
DPE450	0,32	21	15								
DPG	0,94	56	80								
DPAC	6,2	11	2								
DSTAY	60,3	9	2								
DPN	-0,18	59	6								
MP120	3,47	10	1								
MP210	5,14	10	0,5								
DP120	3,43	57	19								
DP210	8,81	58	2								
DP365	13,13	58	4								
DP450	12,74	47	6								
DAOL	0,41	5	17								
DACAB	-0,1	5	80								
DED	57,22	31	30								
DPD	53,96	28	25								
DMD	58,86	32	18								
DES	60,1	29	35								
DPS	59,57	13	20								
DMS	58,86	17	25								
MGT	13,74	35	2								

PEDIGREE



INTRA REBANHO

	SAG/USP-LB			PERCENTIL
	2010	2011	2012	
PESO AO NASCER - Kg	-0,4	-0,64	-2,38	1%
PESO AOS 120 DIAS - Kg	1	-1,3	-0,7	2%
MATERNAL - Kg		3,2	3	3%
PESO À DESMAMA - Kg	5,7	3	-0,1	4%
PESO AOS 365 DIAS - Kg	7	10,4	13,6	5%
GANHO DE PESO EM 224 DIAS - Kg	6,2	9,7	7,5	
PESO AOS 550 DIAS - Kg		12,7	7,4	
PERÍMETRO ESCROTAL AOS 550 DIAS - cm	1,01	0,97	0,96	
CONFORMAÇÃO PARA CORTE - unid.	0,12	0,12	0,09	
PADRÃO RACIAL			0	
PADRÃO LEMGRUBER - unid.	0,07	0,23	0,30	



000120



C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

NIRE 35.220.037.085

CNPJ/MF N° 07.504.171/0001-05

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o nº 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Blagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

GENEX COOPERATIVE INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de Julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

I - DA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA CONVERSÃO EM INVESTIMENTO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os Sócios ratificam o aumento do capital social da Sociedade aprovado na 10ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 463.314/14-1 em sessão de 19 de novembro de 2014.

O aumento do capital social se deu pela subscrição e integralização pela sócia **COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL** mediante a conversão em investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade decorrente de importação.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda
Alteração do contrato social
Página 1 de 9

[Handwritten signatures and initials]

8

Cópia Reduzida

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Barreto, 363 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 JUL. 2015



- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Lucas Biazon
Escrevente Aut. nº 0977AB093572

Valido cl. selo autenticação

Os Sócios **retificam** o valor do aumento de capital, que constou erroneamente como sendo de R\$ 5.068.468,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), enquanto que o correto é R\$. 6.544.502,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Sôcias.

Sendo assim, o capital social, passará de R\$ R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em razão do acima exposto, o artigo quinto do capital social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

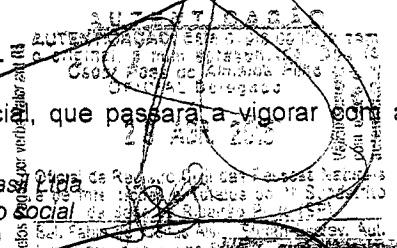
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As Sôcias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C.R.I. Genética do Brasil Ltda
Alteração do contrato social
Página 2 de 9

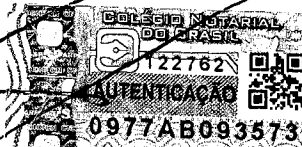


REG. CIVIL DAS C. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. JOSÉ BARRAL, 243 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé

14 JUL 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Cópia Reduzida

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

"CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

Artigo Primeiro – Denominação

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA." e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

Artigo Segundo – Sede e Filiais

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;
- (iii) Goiânia, GO: Avenida R9, 90 e QD R9, LT 09, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e
- (iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte e Castro mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social.

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá participação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

C.R.I. Genética do Brasil Ltda
Alteração do contrato social
Página 3 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO S. B. H. E. S. P. A. B. I. L. I. A. - V. T.
R. José Benedito, 203 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 JUL 2015

Cópia Reduzida

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Sáfere Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Lucas Biason
Escrevente Autorizado

Artigo Terceiro – Objeto

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético de bovinos, suínos, equinos, caninos e pequenos ruminantes; (b) a participação em outras sociedades; (c) importação, comércio e distribuição de máquinas e equipamentos laboratoriais; (d) prestação de serviços de assistência técnica; e (e) importação, comércio e distribuição de produtos veterinários.

Artigo Quarto – Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo Sexto – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, devendo a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização e as

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 4 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO S. C. S. H. S. CARLOS - SP
R. José Belfiori, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 JUL. 2015

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Lucas Biason
Escritório Adv. 3300

Cópia Reduzida

demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, as decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto: - Em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

Artigo Sétimo – Administração

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro: - A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade o Sr. Sérgio de Brito Prieto Saud, brasileiro, casado, veterano, portador da carteira de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 075.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 136, apto. 122, Morada do Ipê, CEP

C.R.I. Genética do Brasil Ltda. Alteração do contrato social. Página 5 de 9.

[Handwritten signatures and initials: A, b, J, S, Lucas]

REG. CIVIL HAS B - N. HQ 2º SUB. DE S. CARLOS - SP B - José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, lavrada neste serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 JUL. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verbal) **Valido al selo autenticação**



Lucas Biazon
Escritório Aut. 3do

8
Cópia Reduzida

14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo – A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto – As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

Artigo Oitavo – Poderes de representação e Procurações

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios que tenham a maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assinar obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar,

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.

Alteração do contrato Social

Página 6 de 9

Autenticação
REG. CIVIL Nº 1.122.762-2
0977AB093577
000125

REG. CIVIL Nº 1.122.762-2
José Benedito, 200 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

14 JUL. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Cópia Reduzida

Lucas Biazon
Esc. Serventia Aut. 330

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$-10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

Artigo Nono – Cessão de Quotas

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a entrega do balanço dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados com o índice de inflação com o índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na ausência dele, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.

Alteração do contrato social

Página 7 de 9

Autenticação
0962AG16542
REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R: José Banihi, 283 - V. Europa - Edifício P. N. (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual compare com o original. Do que dou fé.
122762
0977AB093578
Lucas Biazon
Escritório Autenticação

Cópia Reduzida

14 JUL. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Valido el selo autenticidad

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Artigo Doze – Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir, desde que, para tanto, haja de sócio deliberação de sócio ou sócios representando a maioria social da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pagar ao sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo Treze – Exclusão de Sócio

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

Artigo Quatorze – Disposições Gerais

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer tentativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 8 de 9

AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia autenticada do original, emitida em 23 de Julho de 2015.
Valido somente com o selo de autenticação.
Carmen Saeli Corrêa Destro
Daniele Corrêa Destro
Salette Ap. Paschoalon Mariano
086246176536

REG. CIVIL N.º 14.2, SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benedito, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

14 JUL. 2015

- Carmen Saeli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniele Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salette Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

COLEÇÃO NOTARIAL
DO BRASIL
122762
AUTENTICAÇÃO
SP 0977AB093579

Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Cópia Reduzida

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

Artigo Quinze – Foro

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Carlos, SP, 27 de janeiro de 2015.

SÓCIAS:

P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL

Ana Cristina de Palma Franco Toledo
Ana Cristina de Palma Franco Toledo - procuradora

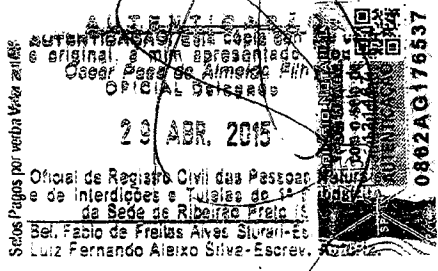
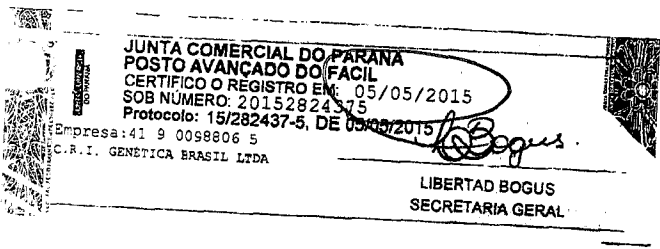
P. GENEX COOPERATIVES, INC

Ana Cristina de Palma Franco Toledo
Ana Cristina de Palma Franco Toledo - procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Estela Shirley Silva Ferreira*
CPF: 104.704.426-97
RG: 558/199, 16.974.437

Nome: *Almeida*
CPF: *067.550.688-90*
RG: *20.285.761-7*



C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 9 de 9

REG. CIVIL DAS E.N. DO 2º SBB - HE S. CABLOS - NR
R. José Raimundo, 243 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual contém com o original do que dou fé.



14 JUL. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Cópia Reduzida

[Handwritten signatures and initials]

000129

ANEXO ÚNICO 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL				
DI	DATA	INVOICE	ROF(S)	VALOR em US\$
13/0105809-4	16-jan-13	BRA 120926	638985	595.057,94
13/0395615-4	1-mar-13	BRA 121212	643297	547.748,28
13/0598012-5	2-abr-13	BRA 130128	646266	205.300,00
13/0826451-0	6-mai-13	BRA 130221	649062	211.119,40
13/0946685-0	17-mai-13	BRA 130306	650971	615.200,96
13/1115216-6	13-jun-13	BRA 130326	653693	188.843,50
13/2503080-7	19-dez-13	BRA 131029	675192	125.134,00
TOTAL EM US\$				2.488.404,08
TOTAL EM R\$				6.544.502,73

Taxa de câmbio: 2,63

0199
111111

[Handwritten signature]

REG. CIVIL DAS P. N. do SP. DE R. F. 12345 - SP
 R. José Bonifácio, 243 - Av. Paulo Sérgio - F. 1 - Jd. 101 - São Paulo - SP
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 29 ABR 2015
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Ofício da Sede de Ribeirão Preto - SP
 Bel. Fabio de Freitas Alves Siqueira
 Luiz Fernando Azeiteiro Silva - Escrivão

REG. CIVIL DAS P. N. do SP. DE R. F. 12345 - SP
 R. José Bonifácio, 243 - Av. Paulo Sérgio - F. 1 - Jd. 101 - São Paulo - SP
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 14 JUL 2015
 AUTENTICO a presente copia-reprográfica expedida nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

Cópia Reprodutível

- Carmen Sueff Corrêa Destro - Oficial
- Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
- Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut. Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,76 (seios rec. por verba)

REG. CIVIL DAS P. N. do SP. DE R. F. 12345 - SP
 R. José Bonifácio, 243 - Av. Paulo Sérgio - F. 1 - Jd. 101 - São Paulo - SP
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 0977AB093581

Lucas Brason
 Escrevente Aut. 330

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1096719/15-0 CONV:149

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: CRI GENETICA BRASIL LTDA

ENDERECO: RUA DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA NO. : 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOT.HAB.SAO CARLOS1

CEP: 13563-002

MUNICIPIO: SAO CARLOS

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
"COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS"
HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

BACAPITAL: 18.916.712,00

INICIO ATIVIDADES: 24/06/2005 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20037085

DATA DE CONSTITUICAO: 01/07/2005

C.N.P.J.: 07.504.171-0001/05

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Bonifácio, s/n - 13563-002 - São Carlos - SP - Fone: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

07 AGO. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Lucas Diason
Escrevente Autorizado

Lucas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1096719/15-0

QUADRO SOCIAL:

NOME COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL
ENDERECO 117, EAST GREEN BAY STREET NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO SHAWANO
MUNICIPIO WISCONSIN UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.001 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 18916711,00

NOME GENEX COOPERATIVE INC.
ENDERECO NI NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO
MUNICIPIO NI UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.002 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 1,00

NOME SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
ENDERECO RUA DR. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA NUMERO 156
COMPLEMENTO AP. 122 BAIRRO MRO. IPE
MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14021-686
RG 7357430-3 CPF 971.975.057-04 CARGO ADM. E DIRETOR
PRAZO MANDATO: COTA: 0,00

FILIAIS:

NIRE:31901768621 C.N.P.J.:007.504.171-0003/69
SITUADA A RUA VIAMAO NUMERO 101
COMPLEMENTO LJ/02 BAIRRO PRADO
MUNICIPIO BELO HORIZONTE UF MG CEP 30411-253

NIRE:41999081440 C.N.P.J.:007.504.171-0002/88
SITUADA A RUA BENJAMIN CONSTANT NUMERO 77
COMPLEMENTO 3 AD SL 304 BAIRRO NI
MUNICIPIO CIDADE DE CASTRO UF PR CEP 84165-220

SI
NIRE:43901253435 C.N.P.J.:007.504.171-0004/40
SITUADA A PRACA PIRATINI NUMERO 141
COMPLEMENTO LJ 0002 BAIRRO SANTANA
MUNICIPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90040-170

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. JUSÉ BELLIANI, 484 - W. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

07 AGO. 2015

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

Lucas



CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 3

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1096719/15-0

MU

NIRE:52900514381 C.N.P.J.:007.504.171-0005/20

SITUADA A AV. R9, 90

NUMERO NI

COMPLEMENTO QD R9, LT 09 BAIRRO ST OESTE

MUNICIPIO GOIANIA

GO CEP 74125-110

ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 06/05/2015

NO. 00154101152

ARQUIVAMENTO DE ATA., DATADA DE: 27/04/2015. FOI AUTORIZADA A DIRETORIA, NA PESSOA DO DIRETOR SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, A ISOLADAMENTE OUTORGAR PROCURACOES EM NOME DA SOCIEDADE A TERCEIROS PARA A SUA REPRESENTACAO PERANTE A RECEITA FEDERAL E AUTORIDADES ADUANEIRAS, ESPECIALMENTE, MAS NAO LIMITADOS A ESTES, PODERES DE ATUACAO COMO DESPACHANTE ADUANEIRO E REPRESENTACAO PERANTE A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, NOS TERMOS DA LEGISTACAO EM VIGOR; FICA AUTORIZADA A DIRETORIA A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO ORA DELIBERADO, FICANDO EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS PROCURACOES ANTERIORMENTE OUTORGADAS PELA SOCIEDADE COM O TEOR ORA APROVADO.

SÃO PAULO, 05/08/2015. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE DE INFORMACOES, A SUBSCREVO:

VISTO,

Junta Comercial do Estado de São Paulo
E. R. S. José do Rio Preto

05 AGO. 2015
Charles I. F. Cruz
RG 28.284.687-6
Assessor Técnico de Decisão Singular

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R: José Renato de A. Prado - Presidente, (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presença cópia reprográficada extraída nesta serventia, a qual contém uma original. Do que deu fé.

07 AGO, 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Sairete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

Lucas

Q



000103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.504.171/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2005
NOME EMPRESARIAL CRI GENETICA BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 13.563-002	BAIRRO/DISTRITO SAO CARLOS I	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3368-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **14:06:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA. ✓
CNPJ: 07.504.171/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:34 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **7FB8.638A.8337.DEE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

g

h

Lucas

P

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07504171/0001-05
Razão Social: CRI GENETICA BRASIL LTDA
Endereço: R DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 / MORADA DOS DEUSES / SAO CARLOS / SP / 13563-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2015 a 04/09/2015

Certificação Número: 2015080611302343856950

Informação obtida em 10/08/2015, às 10:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8

P

6

9

R

Handwritten signature

Handwritten signature
Lucas



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000136

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.504.171 /

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a). /

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8351531
Data e hora da emissão 03/08/2015 14:18:43 /
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

8

Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

000137

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 3351 / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIFICA, que após as buscas nos registros desta divisão, delas verificou-se constar que a empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA encontra-se inscrita como contribuinte do T.L.F. e/ou I.S.S. sob o nº 0050430 nesta cidade, no endereço R PROCOPIO DE TOLEDO MALTA nº 145 CEP 13563-002 Bairro P SANTA FELICIA com a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributarios que venham a ser apurados. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, a 28 de Julho de 2015.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, 28 de Julho de 2015.

Dani
Renato Ware
 Fiscal de Tributos
 Matr. 17308

Carimbo e Assinatura do Responsável

Marco Fabião Barros
Marco Fabião Barros
 Fiscal de Tributos
 Mat.: 19531

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. HENRIques, 464 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 JUL. 2015

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
- Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
- Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Aut. Matr. 19531

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 122762
AUTENTICAÇÃO
 0977AB097718
Nayana Paula Lopes
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

4

P



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO CARLOS

000108

CERTIDÃO Nº: 7807886

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/06/2015, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRI GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ: 07.504.171/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Carlos, 18 de junho de 2015.

Handwritten signature of Maria Ap. Sodré Galvão
Maria Ap. Sodré Galvão
Escrivã Juntas
Matr. nº 609934-0

Handwritten signature of Maria Aparecida Mazzo

Maria Aparecida Mazzo
Escrivã Judicial I

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUN 2015

- checkbox Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
checkbox Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
checkbox Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)

Vertical stamp: Válido el selo autenticidade

PEDIDO Nº: 0002213
Barcode

Cópia Reduzida



Queren B. L. Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Handwritten signature: Lucas

**TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SÃO CARLOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CONDE DO PINHAL, 1807 - CENTRO - FONE: (16) 3371-4099
CNPJ(MF) Nº: 51.794.287/0001-00

BEL. ANTONIO CARLOS CARVALHAES
TABELIÃO

000139

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO CARLOS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DAFÉ.

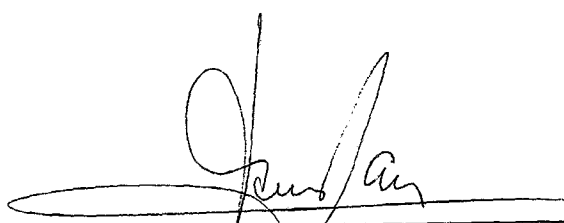
Nº pedido: 342567 - 03/08/2015

Que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de WILIAN SANTOS DE LIMA, RG 33975372-9, deles verificou que **NÃO CONSTAM PROTESTOS** no período de 5 anos anteriores à 03 de agosto de 2015, em nome de:

CRI GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 07.504.171/0001-05

Eu, , Gelsomino José Zilião - Escrevente, subscrevo e assino.

São Carlos, 03 de agosto de 2015.



TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Gelsomino José Zilião
Escrevente

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AONDE QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

AC. TABELIÃO	ISS	ESTADO	IPESP	FUNDO R. CIVIL	TJESP	SANTA CASA	MP	TOTAL DAS CUSTAS
40,36	0,12	1,81	0,94	0,33	0,44	0,06	0,00	10,36

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R: José Benetti 204 v. 1º - Livro: Escrevente (16) 3371-4099
AUTENTICADO
AUTENTICO a presente copia tipografica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

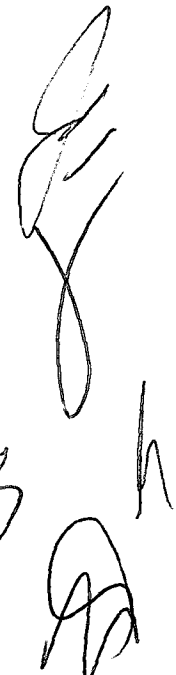
04 AGO. 2015

Cópia Reduzida

- Carmen Suell Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (seles rec. por verba)



Lucas
Escrevente Autorizado



8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Certidão n°: 114664775/2015
Expedição: 03/08/2015, às 14:16:34
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.504.171/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ SP

000143

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº SP- 80321-9

O Estabelecimento: **CRI GENETICA BRASIL LTDA**

Marca Nome Fantasia:

CNPJ Nº: **07.504.171/0001-05**

Inscrição Estadual: **637279964116**

Localizado a: **RUA DR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145**

Bairro: **MORADA D DEUSES**

Localidade/Distrito:

Município: **Sao Carlos**

UF: **SP**

CEP: **13563-002**

Processo Nº.: **21052.009480/2006-32**

Endereço para Correspondência: **RUA DR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145**

Bairro: **MORADA D DEUSES**

Localidade/Distrito:

Município: **Sao Carlos**

UF: **SP**

CEP: **13563-002**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificação: **SEMEN BOVINO**

Dt. Conc.: **09/10/2009**

Classificação: **EMBRIOS BOVINOS**

Dt. Conc.: **09/10/2009**

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificação: **EMBRIOS BOVINOS**

Dt. Conc.: **09/10/2009**

Classificação: **SEMEN BOVINO**

Dt. Conc.: **04/09/2006**

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.

São Paulo,

23 de janeiro de 2015

Celso Gabriel Herrera Nascentes
Fiscal Federal Agropecuário
Cratec 0001/0001-05

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. JOSÉ RIBEIRO, 690 - V. CRISTA - FURQUIM - (13) 3377-2011
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

30 JAN. 2015

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalen Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,75 (seus rec. por verba)



Lucas Biasor
Escrevente Autorizado

Lucas



IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nro. Registro: **SP- 80321-9** CNPJ: **07.504.171/0001-05**
 Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**
 Razão Social: **CRI GENETICA BRASIL LTDA**
 Endereço: **RUA DR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145**
 Município: **Sao Carlos** UF: **SP**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: **SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD**
 Conselho: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
 Inscrição: **27920/S** Região: **SAO PAULO**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: **ANA CAROLINA MARQUES RODRIGUES**
 Conselho: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
 Inscrição: **34561** Região: **SAO PAULO**

[Handwritten signature]

São Paulo, 23 de Janeiro de 2015

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. JUSÉ MARINHO, 666 - V. PIAUÍ - FONE: (19) 3574-2070
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia, por ser gráfica, extensa nesta
 serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
 30 JAN. 2015
 Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
 Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,75 (salos rec. por verba)
 Visto c/ selo autenticadaes
 Lucas Giasor
 Escrevente Autorizado
Lucas

[Handwritten mark]





000145

CRI- GENETICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

Inscrição estadual: 637279.964-116

Genética de Resultado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 038/2015

CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.504.171/0001-05, por intermédio do seu representante legal o Sr. Rubens Larsen, portador do documento de identidade RG nº 4.451.238-6 emitida pela SESP/PR, e do CPF 628.272.279-91, Declara sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Carlos, 12 de Agosto de 2015.

Cartório Hartmann

[Handwritten Signature]
Rubens Larsen

RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
Representante Legal

[Handwritten Signatures]

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Ernani A. Hartmann
Notário

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário

Trav. Tomasa G. Arpinh. 246 - Fone/Fax: (49) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@centro.com.br - CNPJ 12.118.709/0001-72

Selo nº KDXp6.gQ0SZ.xpMUZ, Controle: 0mgZB Y8iS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS LARSEN.
0008 F8KW30SNK-56357B-11* Dou fé. Cap. Leônidas
Marques-Pr. 10 de agosto de 2015.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Substituta

07.504.171/0001-05
CRI GENETICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS - SP
CEP 13563-002

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888
www.crigenetica.com.br

[Handwritten Signature]
Lucas



Genética de Resultado.

CRI- GENETICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

Inscrição estadual: 637279.964-116

0001-05

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 038/2015

CRI GENETICA BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 07.504.171/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Rubens Larsen, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.451.236-5 , emitido pela SESP/PR , e do CPF nº 628.272.279-91 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

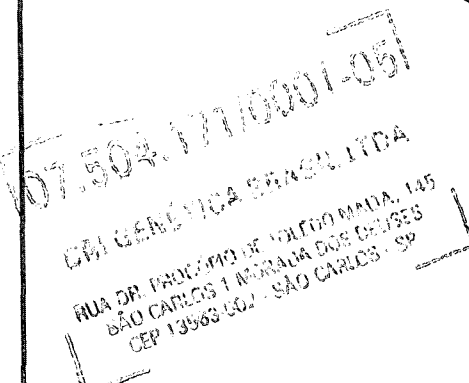
São Carlos, 12 de Agosto de 2015.

Cartório Hartmann

[Handwritten signature of Rubens Larsen]

Rubens Larsen
RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
Representante Legal

[Handwritten signature of Ernani A. Hartmann]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Rua Tomasa G. Alpini, 226 - Fone/Fax: (45) 3286.1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marquês/PR - notarial@cri.com.br - CNPJ 78.116.700/001-72

Selo nº JDXp6 gCSZ rLeUZ Controle 0UDZ6 Y6is
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS LARSEN.
"0008" F67SCI7VR-663570-10 Dou fé Cap. Leônidas
Marques-Pr. 10 de agosto de 2015.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade
Elaine Hartmann de Lima - Escrevente Substituta

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888
www.criogenetica.com.br

[Handwritten signature]
Lucas

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 038/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.505.171/0001-05, com sede à Dr. Procópio Toledo Malta 145 São Carlos/SP CEP: 13.563-002, representada neste ato por seu DIRETOR EXECUTIVO, o(a) Sr(a) SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, portador(a) do documento de identidade RG nº 7357430-3, emitido pela IFP/RJ, e do CPF nº 971.975.057-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD

RG: 7357430-3

CPF: 971.975.057-04

DIRETOR EXECUTIVO



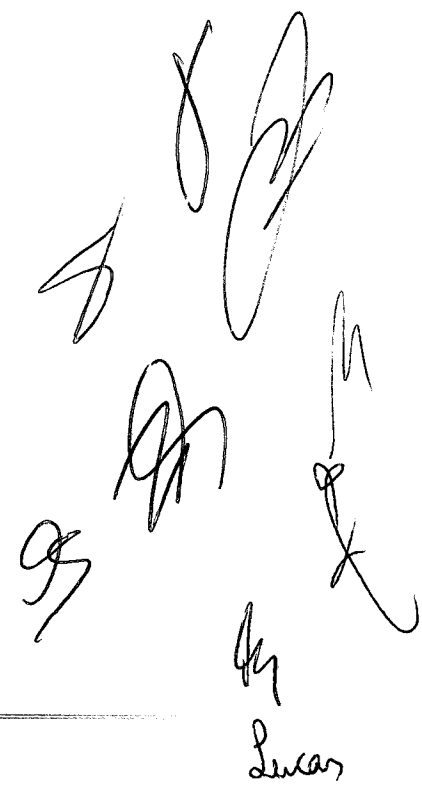
RUBENS LARSEN

RG: 4.451.936-5 SESP/PR

CPF: 628.272.279-91

REPRESENTANTE LEGAL

07.504.171/0001-05
CRI GENETICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS - SP
CEP 13563-002



CRI Genética Brasil Ltda.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015, cujo objeto é a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2015.

CONTADOR BO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(BW X08415) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****
Emol: R\$3,79 Rec: R\$0,23 IE: R\$1,25 Total: R\$5,27
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 10/08/2015 14:02:57 CLAUDIO 19524
FRANCISCO NASARENO GONÇALVES



Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BNX 08415

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E: 701.700.398
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal n.º 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

ANEXO II

CREENCIAMENTO


PROCURAÇÃO PARA CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Alta Genetics do Brasil Ltda, com sede na BR 050 – Km 164 – Parque Hileia, em Uberaba-MG CEP: 38055-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.771.945/0001-07.e Inscrição Estadual sob n.º 701.700.398-0119, representada neste ato por seu outorgante Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.734.727 e CPF n.º 475.107.736-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMANN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9870752-2 SSP/PR e CPF n.º 043.192.169-54, a quem conferimos amplos poderes para representar a (Alta Genetics do Brasil Ltda perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

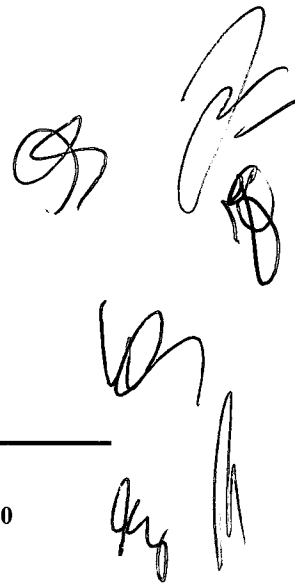
Luiz


A presente Procuração é válida até o dia 31 de Agosto de 2015.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Conferir Bessa


Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG



Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMANN**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 043.192.169-54 e RG nº 9870752-2 SSP/PR, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2015.

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2015.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confare Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(BW X08416) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****
Emol: R\$3,79 - Rec: R\$0,23 - T.F.J.: R\$1,25 - Total: R\$5,27
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 10/08/2015 14:02:52 O/A ÁUDIO 27078
FRANCISCO NASARENO GONÇALVES



ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) ALTA GENETICS INC. com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

8

(M)

Lucas
f
[Handwritten signatures and marks]

Artigo 18° - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19° - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

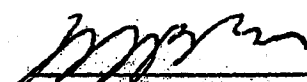
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**


Artigo 20° - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

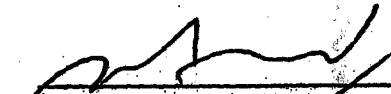
Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

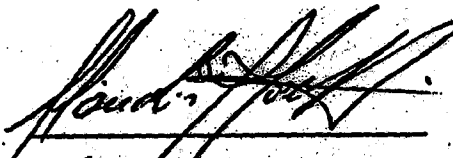
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

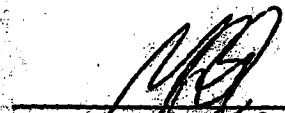

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONARICQ LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 95


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DFAULT


TESTEMUNHAS:
CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

: : : : :
: : : : :
: : : : :

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

Lucas
f

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

[Handwritten signatures]

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

000157

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões, congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

000158

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

000159

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

000100

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

000101

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.


Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

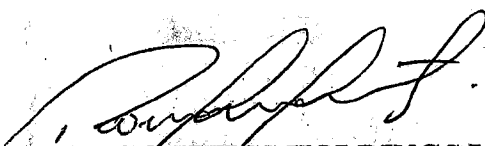
Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

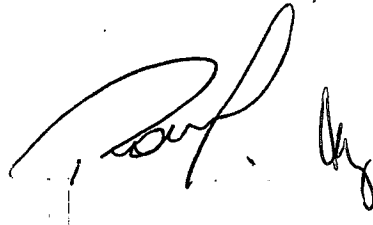
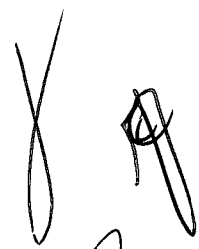
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.


ALTA GENETICS INC.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

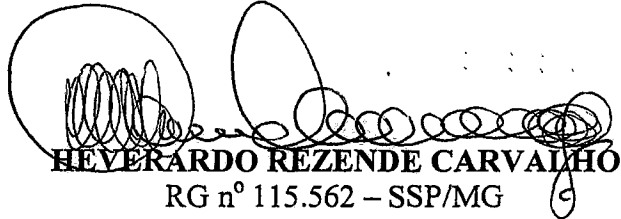

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

Luzar

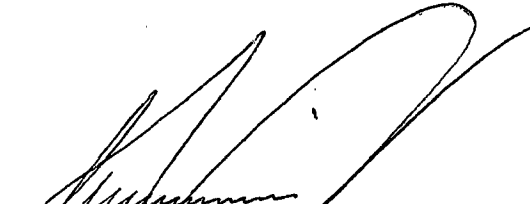



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

000102

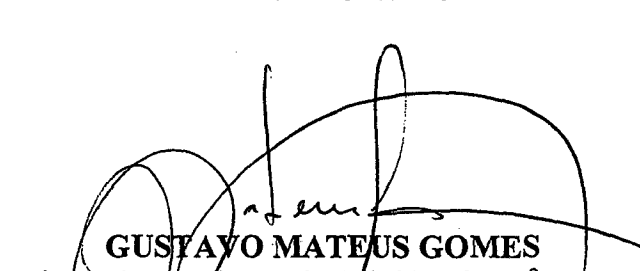

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador



TESTEMUNHAS



CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSÉ MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:



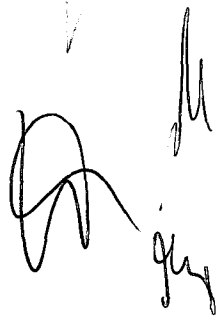

GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68.540

 Lucas


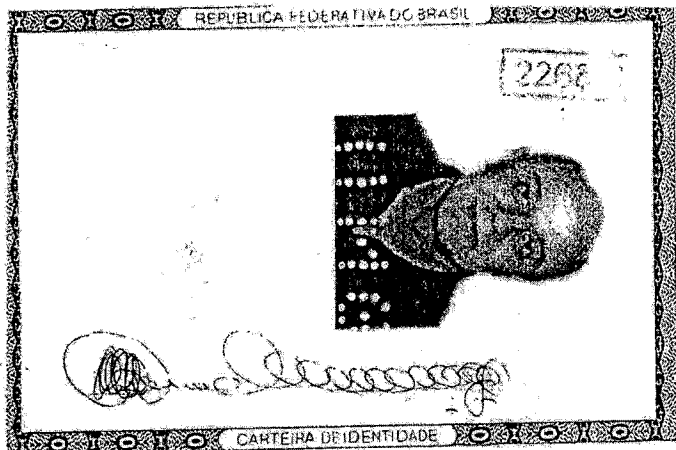
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#
PROTOCOLO: 10/551.326-1
AD0302961


MARINÊS DE PAIVA CORDEIRO
SECRETARIA GERAL

JUCENG





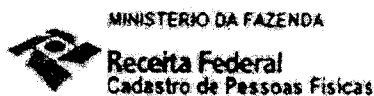
MG-115.562 05/10/2012
HEVERARDO REZENDE CARVALHO
JOSE PEDRO DE AGUIAR CARVALHO
HELIA REZENDE CARVALHO
LAVRAS-MG 7/7/1953
CAS. LV-110B FL-278
UBERABA-MG
140717896-20
PII-2268 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

CÓDIGO DE CONTROLE
2192.122A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:53:33 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
140.717.896-20

Nome
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Nascimento
07/07/1953

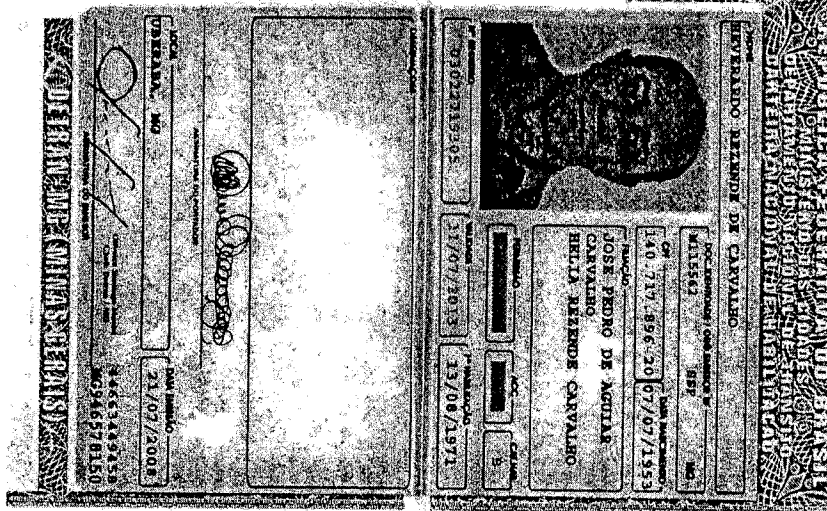
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

008510619

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

008510619



Handwritten signature
Lucas

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten mark

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG**

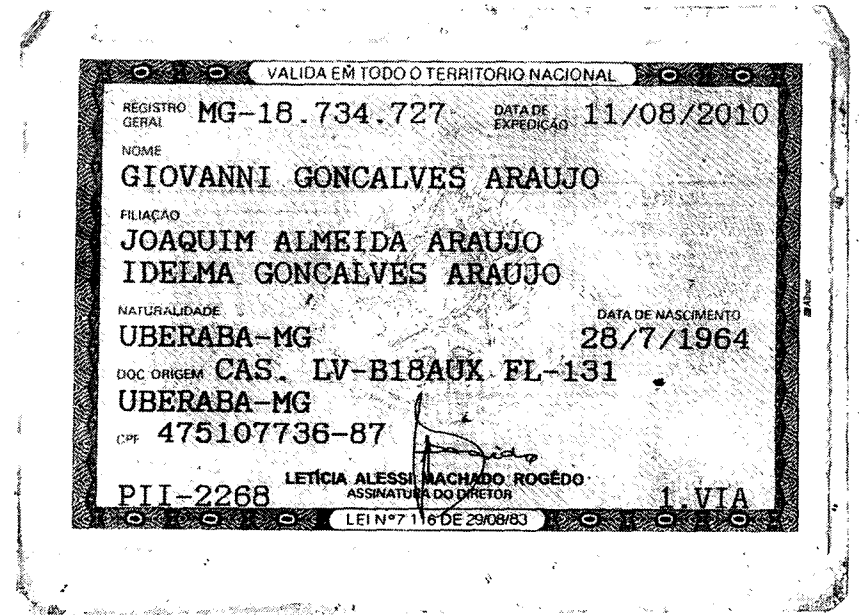
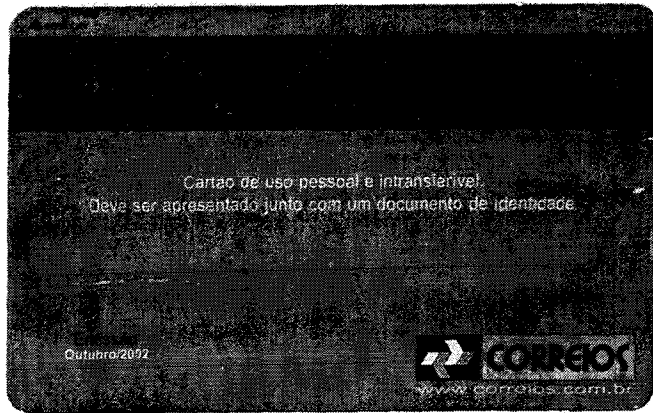
TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

000104

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 00.771.945/0001-07, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado(a), comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade n M-115.562 SSP/MG, CPF n 140.717.896-20, residente(s) e domiciliado(a-s) na Rua Floriano Peixoto, n 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, sub-gerente, casado, portador da carteira de identidade n° MG-18.734.727 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob n° 475.107.736-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alceu Miranda, n° 159, Bairro Olinda; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assina. **Procuração e onze (11) arquivamentos.** Emolumentos: R\$60,01; Recompe (Fundo de Compensação): R\$3,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$20,05; Total: R\$83,66. Eu, (a.) CAROLINA GOMES FONTOURA, tabeliã substituta, a fiz digitar. Eu, (a.) FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA,



Handwritten signatures and marks:

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

000205

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

E-mail: cherker@altagenetics.com

Endereço : ROD. BR 050 SN KM: 164 A DIREITA - PARQUE HILEIA - Uberaba/MG - CEP 38055-010

Telefone: (34) 3318 -

Fax: (34) 3318 -

Celular:

Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

Contador: Wilson

Telefone contador: (34) 3333 -

Representante: Luiz Antonio Sant Helena Beckmann

CPF: 043.192.169-54

RG: 98707522

Endereço representante: Rua Loanda 202 - Jardim Floresta - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-420

Telefone representante: 46 8817-2287

E-mail representante: luiz@bonettiagronutri.com.br

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: / PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23	Alta	12,00	11.400,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOSE	23,13		0,00	0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00	Alta	18,50	40.700,00
004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	350,00	DOSE	23,67		0,00	0,00
005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR	1.600,00	DOSE	25,67	Alta	23,50	37.600,00

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

E-mail: cherker@altagenetics.com

Endereço : ROD. BR 050 SN KM: 164 A DIREITA - PARQUE HILEIA - Uberaba/MG - CEP 38055-010

Telefone: (34) 3318 -

Fax: (34) 3318 -

Celular:

Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

Contador: Wilson

Telefone contador: (34) 3333 -

Representante: Luiz Antonio Sant Helena Beckmann

CPF: 043.192.169-54

RG: 98707522

Endereço representante: Rua Loanda 202 - Jardim Floresta - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-420

Telefone representante: 46 8817-2287

E-mail representante: luiz@bonettiagronutri.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	OU IGUAL A 3.						
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	1.900,00	DOSE	21,60	Alta	17,00	32.300,00
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOSE	17,73	Alta	14,50	36.250,00
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80	Alta	22,00	5.500,00
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20		0,00	0,00
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06		0,00	0,00

00.771.945/0001-07

ALTA GENETICS DO
BRASIL LTDAROD BR 050 KM 164
ZONA RURAL UBERABA/MG
CEP 38 055-010

PREÇO TOTAL DO LOTE : 163.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 163.750,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.771.945/0001-07



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

000108

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

YOSEMITE GANNON RECRUIT

Interbull ID: 840M003005791873
NAAB: 011JE01094

Date of Birth: 3/27/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef. 8.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
97	867	-0.13	14	-0.06	18	224	249	213	399	32	100	USA-D,4/2015

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.1	77%
S.cell Score	2.86	93%
Dtr PG Rate	-0.6	72%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2015 :

PTI	93	PTAT	1.1
Reliability	Daughters	Herds	
90%	110	21	

Pedigree:

Sire	OOMSDALE JACE GRATUDE GANNON-E
MGS	SUNSET CANYON FUTURITY-ET
PGS	WINDY WILLOW MONTANA JACE
Dam	67119245

Codes:

aAa	432
DMS	246,126

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.80
Strength		0.20
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.50
Rump Angle		-0.70
Thurl Width		0.60
R. Legs Side View		0.10
Foot Angle		0.40
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.00
R. Udder Width		0.80
Udder Cleft		0.60
Udder Depth		1.10
F. Teat Place.		0.00
Teat Length		0.10
AJCA, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	



Abril Toros
Valores Genéticos

000209

Inicio	Toro Lechero	Registrar	Información	Enlaces	Email
--------	--------------	-----------	-------------	---------	-------

Print This Page

DIRT-ROAD ALTACZAR-ET

Nacido: 1/23/2013 (M/D/Y)

No.: USAM000072189851
NAAB: 011HO11435

Características Ostras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
77	1005	0.09	61	0.04	41	531	482	552	0	0	100	USA-D,4/2015

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	60%	6.7
Prod Life	71%	2.5
Contaje de Células Somáticas	74%	2.94

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Velor
Ubre		2.09
P & P		1.92
Body		1.01
Dairy		1.52
Estatura		1.35
Fortaleza		0.61
Prof. Corporal		0.73
Carac. Lechro		1.65
Angulo de Grupa		0.05
Ancho de Grupa		0.73
Patas Lateral		-0.99
Patas Posterior		2.34
Angulo del Pie		2.14
Score Patas		1.79
Ubre Anterior		2.71
Alt. Ubre Post.		3.23
Ancho Ubre Post.		2.97
Soporte Central		1.52
Prof. de Ubre		1.81
Coloc. Pezones		1.43
Largo Pezones		1.80
Teat Length		-0.98
HA-, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo,

HA-, 4/2015:

TPI	2352	PTAT	2.24
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
77%	0	0	

Pedigri:

Padre	MOUNTFIELD SSI DCYMOGUL-ET
Abuelo Materno	RIVAL-RE 2338 NIAGRA-ET
Abuelo Paterno	COYNE-FARMS DORCYET

Lucas



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

000170

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

GLYNN VALENTINO MARCIN

Interbull ID: USAM000117360129
NAAB: 011JE01117

Date of Birth: 11/20/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 6.8

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
90	1441	-0.20	26	-0.06	38	411	420	407	73	16	100	USA-D,4/2015

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5	70%
S.cell Score	2.83	80%
Dtr PG Rate	-2.1	60%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.50
Strength		0.40
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.30
Rump Angle		0.40
Thurl Width		0.30
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		0.50
F. Udder Att.		2.00
R. Udder Ht.		2.20
R. Udder Width		1.80
Udder Cleft		0.90
Udder Depth		1.00
F. Teat Place.		1.10
Teat Length		0.20
AJCA, 4/2015	+2 +1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2015 :

PTI	167	PTAT	1.8
Reliability	Daughters	Herds	
73%	1	1	

Pedigree:

Sire	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
MGS	FOREST GLEN MECCAS JEVON-ET
PGS	BHF-SSF PARADE LOUIE-ET
Dam	116510875

Codes:

aAa	234156
DMS	126,561

GIR LEITEIRO - ENERGÉTICO FIV GAM

Registro: GAOM 95 Código: 11GL0154 Nascimento: 30/07/2011

Criador: Geraldo Antônio de O. Marques Proprietário: Geraldo Antônio de O. Marques

- *Irmão paterno de Tabu TE da CAL e irmão materno de Gabinete Silvania;
- *Um dos maiores valores genéticos da Raça Gir Leiteiro;
- *Estrutura corporal e beleza racial.

1000171

Comentário realizado em 16/07/2015, por Guilh



SIGLA	DESCRIÇÃO
AA	Altura Anterior
AP	Altura Posterior
CC	Comprimento Corporal
CE	Circunferência Escrotal
CG	Comprimento Garupa
LG	Largura Garupa
PT	Perímetro Torácico

PESO(Kg): 776
 Frame: -

MEDIDA (cm)

	Adubo	
Degas A 324		
	Nabora	
Radar dos Poções A 7368		
	Krishna S.V. II DC 6566	
Jalam da Zeb. P 212		
	Faniam da SC H 5965	
	Espantoso A 5940	Krishna S.P.D.C.
Teatro da Silvânia EFC 383		Junção
	EFALC Nata Lageado AB 5615	Rocar Lageado Vale Ouro B 5530
Ametista da Silvânia EFC 516		Efalc Jaca Cadarso
	C.A. Sansão KCA 472	C.A. Everest B 805
Unidade TE Silvânia		C.A. Heureca X 468
	Rocar Juju Zonado AA5911	Zonado Maxixe A 7433
		Sertaneja

PTA (machos)	
C.A. Sansão	746,30 kg - (Embrapa/ABCGIL) 1080,37 kg - (ABCZ/Unesp)
Degas	529,04 kg - (ABCZ/Unesp)
Espantoso	109,17 kg - (ABCZ/Unesp)
Radar dos Poções	808,99 kg - (ABCZ/Unesp)
Teatro da Silvânia	449,64 kg - (ABCZ/Unesp) 107,80 kg - (Embrapa/ABCGIL)

Lactação (fêmeas)	
Ametista da Silvânia	10.585 Kg
EFALC Nata Lageado	15.126 Kg - 361d
Jalam da Zeb.	5.810 Kg
Rocar Juju Zonado	12.227 Kg - 365d
Unidade TE Silvânia	11.232 Kg



11/0172

S

AA

P

8

Lucas

8

9

NELORE - MACUNI DO SALTO

Registro: NANA 1053 Código: 11NE544 Nascimento: 11/09/2002

Criador: Ana Luiza C. Guimarães Proprietário: Alta Beef Program

Destaque em todos os sumários, comprovando seu potencial genético principalmente para características de crescimento; Líder de vendas da Alta há 4 anos, comercializando cerca de 70 mil doses em 2012 é um dos touros mais prepotentes do mercado, transmit musculatura e precocidade sexual para machos e fêmeas; Suas filhas são férteis e longevas, enquanto seus filhos tem rápido acabamento de carcaça.

Comentário realizado em 29/08/2013, f



Medidas aos 67 meses		
SIGLA	DESCRIÇÃO	MEDIDA (cm)
AA	Altura Anterior	155
AP	Altura Posterior	163
CC	Comprimento Corporal	185
CE	Circunferência Escrotal	46
CG	Comprimento Garupa	59
LG	Largura Garupa	61
PT	Perímetro Torácico	245
	PESO(Kg):	1.188
	Frame:	-

	Iguaçu da Pag B 3145	Taj Mahal I TAJ 3050
Legat MJ da O. D'água D9289		Etatuba X 5146
Nur Mahal COL G5191	Falta da O. D'água BH8263	Labam da ZEB AB5250
	Horos da SC A4962	Judoca da ZEB AB933
Salvatela da COL BE1671		Chummak 7447
	Encilhada da COL AJ9571	Baiona VR 8188 E4625
		Zagal 7453
		Replica F4793
	1171 B3194	Macau A 27
1646 da MN D7661		765 I6126
Ilha do Salto NANA780	Hialita Lamu AP1631	Gabillamu da SC A6717
	Sunnaur POI Fort VR C4989	Almejada S S4671
Barretinha da Lac. CT9898		Taj Mahal I TAJ 3050
	Nafe da Lac. BG8598	Nandi da ZEB AO552
		Amanobrulo do BR B9122
		AI 110

Lucas

Sumário Geneplus 2014

	DEP	AC	%	-	+
P120	-4,70	68,00	99		
PD	10,31	90,00	0,5		
PS	13,92	89,00	0,1		
PED	0,26	79,00	2		
PES	0,75	85,00	0,5		
IPP	-56,82	71,00	0,1		
DAOL	-0,28	65,00	70		
MAR	-0,04	47,00	95		
ESG	0,02	53,00	48		
IQG	2,52		1		

Sumário PMGZ / ABCZ - 2015

	DEP	AC	%	-	+
PM - EM	-4,21	83,00	100		
PD	9,09	96,00	0,5		
TMD	-1,03	88,00	76		
PS	12,81	95,00	0,5		
GPD	37,23	95,00	0,5		
IPP	-17,93	90,00	5		
PES	0,94	94,00	1		
iABCZ	13,24		8		

Sumário ANCP Abril/2015

	DEP	AC	%	-	+
MP120	-4,03	82	90		
DP210	11,39	94	1		
DP365	17,45	95	2		
DP450	19,00	95	2		
DPE365	0,75	92	3		
DPE450	0,80	93	5		
DIPP	-1,29	81	2		
DSTAY	73,05	61	0,1		
D3P	52,50	75	12		
DAOL	0,67	84	16		
DACAB	-0,26	85	100		
MGT	10,88	89	10		

NF120: 4039 | NR120: 143 | NN120: 1184
 NRN120: 80 | NF450: 3361 | NR450: 118



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AltaCZAR

011HO11435

DIRT-ROAD ALTACZAR-ET

x x



Reg USA 000072189851
DOB01/23/2013 RHA 99%

aAa 342 DMS 345,456



Handwritten signature and number 000175

Touros Similares

NAABCODE	NAME	CP	TPI	NM\$	SCE

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2015

LEITE	+1005Libra	77% Conf	EFI +6.5%
PROTEÍNA	+\$191	+0.04%	+41 Libra Fertilidade Da Filha -0.5
GORDURA		+0.09%	+61 Libra SCS 2.94
MÉRITO QUEIJO	+\$552	MN\$ +531	PL +2.5
SAÚDE	+1.92	73% Conf	Valor Alta \$
Filhas/ Reb.	100% US Filhas	% %	

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2015

PA TIPO **+2.24** Comp. Úbere **+2.09** Comp. Pemas/Pés **+1.92** 77% Conf **TPI 2352**
PA TIPO **+2.24**, Filhas/ Reb. Confiabilidade **77%**

Linear 04/2015	-2	-1	1	2	
Estatura					+1.35 Alta
Vigor					+0.61 Forte
Prof. Corporal					+0.73 Profundo
Carac. Leiteira					+1.65 Anguloso
Ângulo da Garupa					+0.05 Isq. Baixos
Largura da Garupa					+0.73 Larga
Pemas Lateral					-0.99 Retas
Pemas Posterior					+2.34 Paralelas
Ângulo do Casco					+2.14 Alto
Comp. Pemas e Pés					+1.79 Alto
Úbere Anterior					+2.71 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+3.23 Alto
Largura Úbere Post.					+2.97 Largo
Ligamento central					+1.52 B. Definido
Prof. do Úbere					+1.81 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+1.43 Centrais
Compr. dos Tetos					-0.98 Curtas

Características Descritivas (04/15)

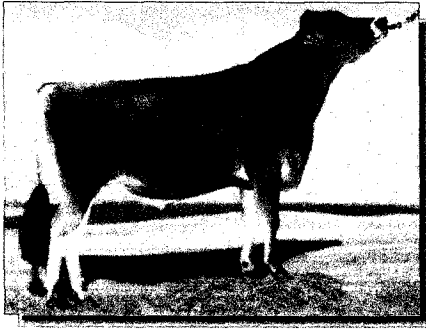
Fac. de Parto do Touro	6.7%	60% Conf	0 Observ.
Fac. de Parto das Filhas	4.9%	57% Conf	0 Observ.

Web: www.altagenetics.com.br | E-mail: brasil@altagenetics.com.br

Handwritten signature and name Lucas

Large handwritten signature

Handwritten signature



RECRUIT

011JE01094

GR YOSEMITE GANNON RECRUIT
Gannon-PR x Futurity x Paramount

Reg 840 003005791873
DOB 03/27/2010

aAa 432 DMS 246,126
Kappa Casein AB

Alta JUN 27 2016



Dam: Yosemite Futurity G19245

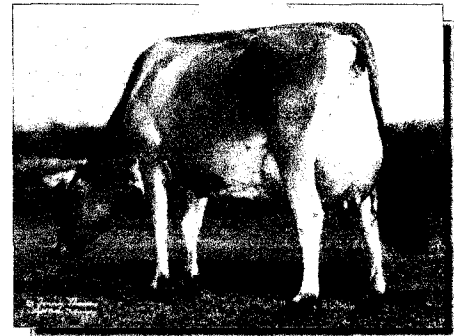
GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2015

LEITE +867Libra 97% Conf **GFI** +7.3%
PROTEÍNA -0.06% +18 Libra **Fertilidade Da Filha** -0.6
GORDURA -0.13% +14 Libra **SCS** 2.86
MÉRITO QUELJO \$+213 **MN\$** +224 **PL** +3.1
SAÚDE +2.07 **FM\$** +249 **Valor Alta** \$379
 399 Filhas/ 32 Reb. 100% US Filhas 21914m 4.7% 1021g 3.5% 774P

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2015

PTA TIPO +1.1 110 Clsfd Dtrs **JUI +13.2** 90% Conf **JPI 93**
 Tipo +1.1, 110 Filhas/ 21 Reb. Confiabilidade 90%

Linear 04/2015	-2	-1	1	2	
Estatura					+1.8 Alta
Vigor					+0.2 Forte
Carac. Leiteira					+0.5 Anguloso
Ângulo da Garupa					-0.7 Isq. Altos
Largura da Garupa					+0.6 Larga
Pernas Lateral					+0.1 Encurvadas
Ângulo do Casco					+0.4 Alto
Úbere Anterior					+1.0 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+1.0 Alto
Largura Úbere Post.					+0.8 Largo
Ligamento central					+0.6 B. Definido
Prof. do Úbere					+1.1 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+0.0 Centrais
Compr. dos Tetos					+0.1 Compridos

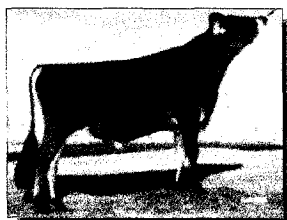


Dam: Yosemite Futurity G19245

Pai: Oomsdale Jace Gratude Gannon-ET
Mae: Yosemite Futurity G19245 EX-91%
 4-01 305d 3x 25,330m 3.7% 935f 3.5% 891p
Avô Mat: Sunset Canyon Futurity-ET - 122JE05200
Avó Mat: Paramount B11015 Of Yosemite
 6-04 305d 3x 21,710m 4.6% 1003f 3.8% 835p
Bisavô: Rock Ela Paramount-ET

w Touro Filhas 1 All SLIDE Ecoelho Idêntico

w Touro Filhas 1 All SLIDE Ecoelho Idêntico



Envie Página
 Versão P/ Imprimir
MARCIN
011JE01117
 GLYNN VALENTINO MARCIN
 Valentino x Jevon x Jace
NOVO
 Reg USA 000117360129
 DOB11/20/2010
 aAa 234156 DMS 126,561



Click para Prova Canadense
 Click para Prova da Alemanha
 Click para Prova UK
Valor Alta \$\$\$
 Histórico das Provas
 Comparar Provas
 Comentários Do Touro

Teuros Similares

Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page.

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2015
 LEITE +1441Libra 90% Conf GFI+9.3%
 PROTEÍNA -0.6% +38 Libra Fertilidade Da Filha -2.1
 GORDURA -20% +26 Libra SCS 2.83
 MÉRITO QUEIDO \$+407 MNS +411 PL +5.0
 SAÚDE +2.65 FM\$ +420 Valor Alta \$600
 73 Filhas/ 16 Reb. 100% US Filhas 22111m 4.7% 1049g 3.5% 781P

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2015
 PTA TIPO +1.8 1 Clsfd Dtrs JUI +21.5 73% Conf JPI 167

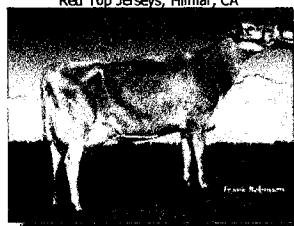
Tipo +1.8, 1 Filhas/ 1 Reb. Confiabilidade 73% Valor Alta \$\$\$

Linear 04/2015	-2	-1	1	2	
Estatura					+0.5 Alta
Vigor					+0.4 Forte
Carac. Leiteira					+1.3 Anguloso
Ângulo da Garupa					+0.4 Isq. Baixos
Largura da Garupa					+0.3 Larga
Pernas Lateral					-0.1 Retas
Ângulo do Casco					+0.5 Alto
Úbere Anterior					+2.0 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+2.2 Alto
Largura Úbere Post.					+1.8 Largo
Laçamento central					+0.9 B. Definido
Prof. do Úbere					+1.0 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+1.1 Centrais
Compr. dos Tetos					+0.2 Compridos

GLYNN VALENTINO MARCIN
 Pai: Al Lynns Louie Valentino-ET
 Mãe: Dutch Hollow Jevon Melinda 822-ET
 Avô Mat: Forest Glen Meccas Jevon-ET
 Avó Mat: Dutch Hollow Jace Melinda-ET
 Bisavô: Windy Willow Montana Jace
 Bisavó: SC Mile EX-93%
 5-03 305d 30,210m 4.6% 1377f 3.1% 95



GR Red Top Marcin 24326
 Red Top Jerseys; Hillmar, CA



Yosemite Marcin Cyrus S28271
 Yosemite Jersey Dairy; Hillmar, CA



Yosemite Marcin Cyrus S28271
 Yosemite Jersey Dairy; Hillmar, CA



PR Red Top Marcin 23926
 Red Top Jerseys; Hillmar, CA

Handwritten scribble.

Lucas

Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

Web: www.altagenetics.com.br | E-mail: brasil@altagenetics.com.br

Handwritten signature.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Handwritten mark

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Handwritten mark

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Lucas

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Handwritten signatures

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Handwritten mark

Handwritten mark

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

Artigo 18° - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19° - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

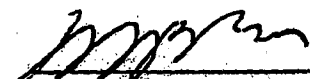
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20° - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.


Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.



Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR

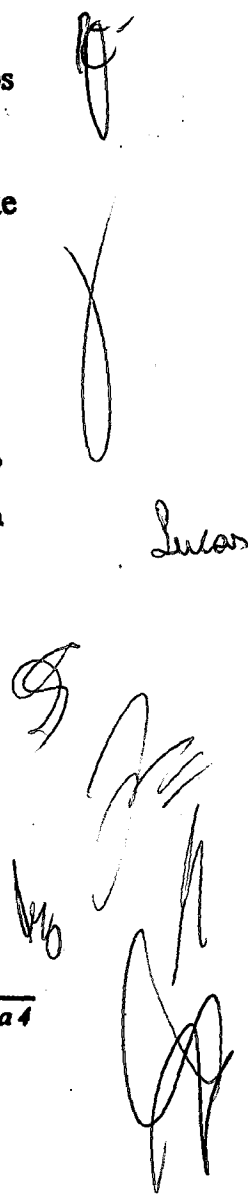

DONARION LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 95


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT


TESTEMUNHAS:
CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.368.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

8



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA 00182
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

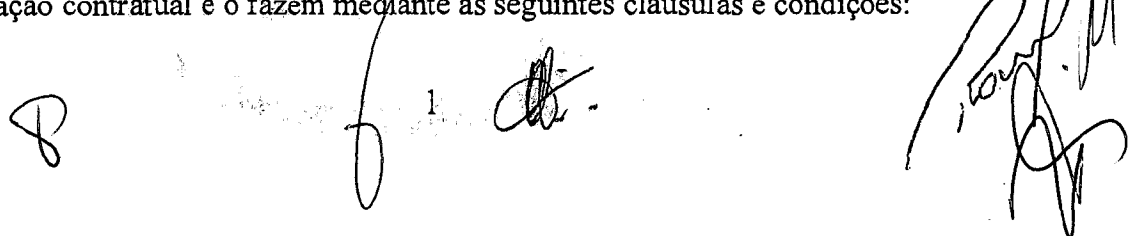
: : : : : : : :

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38. 010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

8 1



01288

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais *“a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral”*.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade **“ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.”**, consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. *A sociedade girará sob a denominação social de “ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.”, adotando o nome fantasia de “ALTA BRASIL”.*

1.2. *A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.*

1.3. *A sociedade tem como objetivos sociais “a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos*

8

6

2

1

JP

8

Lucas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

11/11.201

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

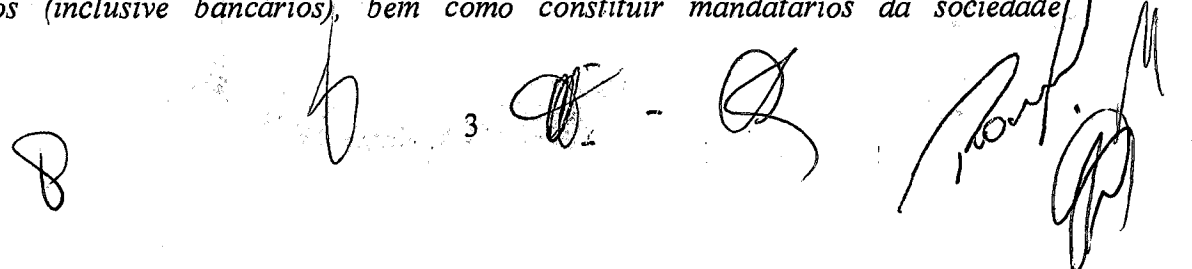
3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade.

Julian

8

3



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

000125

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

P

Lucas

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA 000108
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

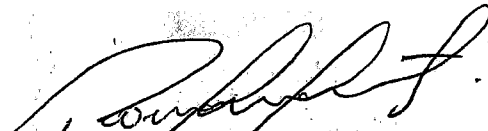
As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



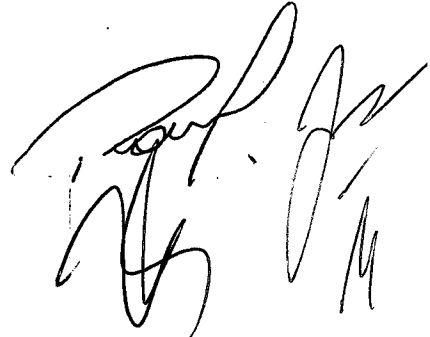
ALTA GENETICS INC.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



Lucas

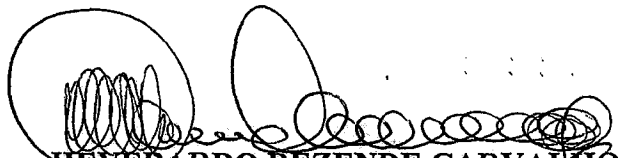


8

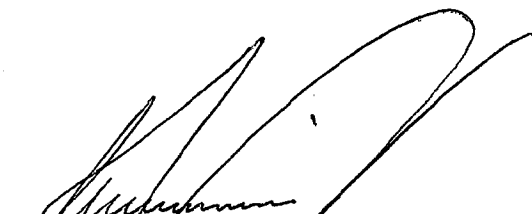
7


DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

0000189

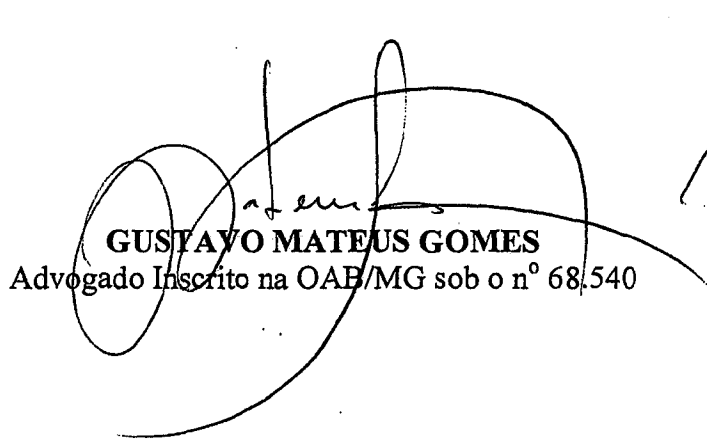

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

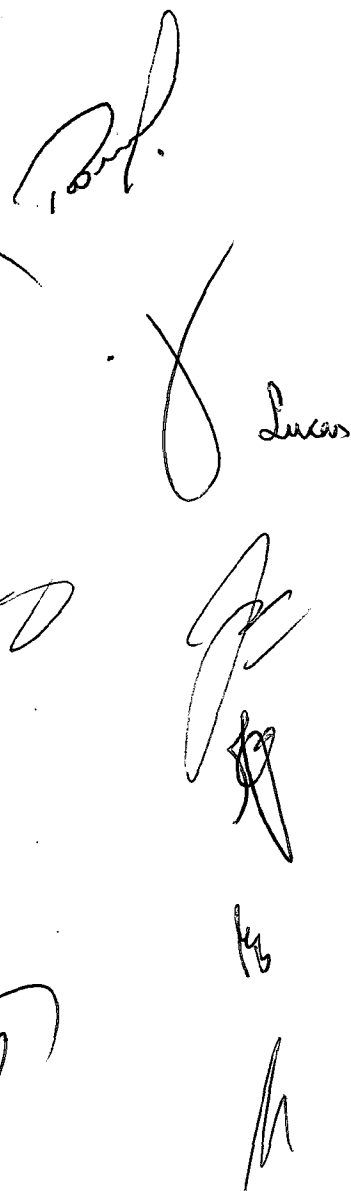
TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68,540


Lucas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO. 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

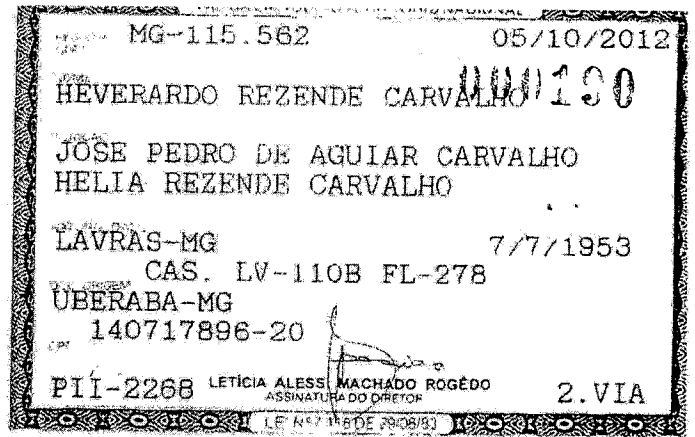
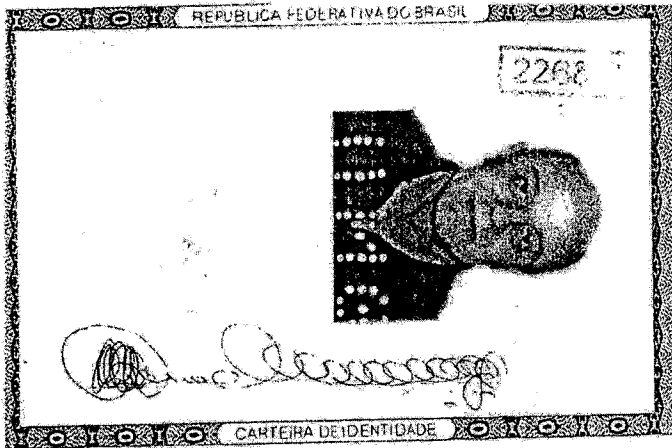
PROTOCOLO: 10/551.326-1

000302961


MARILENE DE PAULA MENDES
SECRETARIA GERAL

JUCENMG

8



CÓDIGO DE CONTROLE
2192.122A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:53:33 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
140.717.896-20

Nome
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Nascimento
07/07/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



8

Lucas
[Handwritten signatures and initials]



444444

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120542649-8	CNPJ 00.771.945/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/1995	Data de Início de Atividade 01/08/1995
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:
 RODOVIA BR 050 - KM 164 A DIREITA - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38055-010 - UBERABA/MG

Objeto Social:
 A PRODUCAO E A COMERCIALIZACAO DE SEMEN POR CONTA PROPRIA, A PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO DE SEMEN PARA TERCEIROS, A IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS EM GERAL, COMERCIALIZACAO DE EMBRIOES CONGELADOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS AGROPECUARIOS, IMPLANTACAO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA AREA AGROPECUARIA, BEM COMO A INSEMINACAO ARTIFICIAL E O COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 5.364.300,00 CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 5.364.300,00 CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome				
xxxxxxx	ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.	xxxxxxx		R\$ 80.464,00	SOCIO
xxxxxxx	ALTA GENETICS INC	xxxxxxx		R\$ 5.283.836,00	SOCIO
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO	xxxxxxx		R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2015 Número: 5539620

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Evento(s) 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2015 16:40



MARINELY DE PAULA (DOM/IM)
 SECRETÁRIA GERAL

Lucas
 [Handwritten signatures]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001604835 e visualize a certidão)



[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



000102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR	
TELEFONE (34) 3318-7700 / (34) 3333-2888		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **09:13:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 701700398.01-19		CNPJ : 007719450001-07
NOME EMPRESARIAL : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
NOME FANTASIA : ALTA BRASIL		
CNAE-FIDESCRICÃO : Criação de bovinos para corte		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 18/06/1998		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 05/05/2015	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38055010	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : UBERABA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : PARQUE HILEIA		
LOGRADOURO : RODOVIA BR-050		
NUMERO : SN	COMPLEMENTO : KM 164 A DIREITA,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

03/08/2015 09:19:22

[Handwritten signature]
Lucas

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

000.104

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00771945/0001-07
Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA/
Nome Fantasia: ALTA BRASIL
Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072503104165655279

Informação obtida em 03/08/2015, às 09:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Lucas



000195



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA ✓
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:58:17 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/10/2015.

Código de controle da certidão: **664C.6580.C7E1.9FB5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/08/2015
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/11/2015
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19	CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR-050		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,	BAIRRO: PARQUE HILEIA	CEP: 38055010
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000116904391		

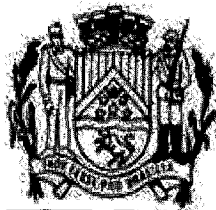
1001206



Lucas





000107

Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente:

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA /**
 CNPJ: **00.771.945/0001-07**
 Endereço: **ROD BR 050, 1 km 164 a direita**
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

Pessoa: 297.127

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, ~~para constar~~ foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **01/11/2015**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7o2u0u4e2

Emitida em 03/08/2015 às 09:47:31

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



370962

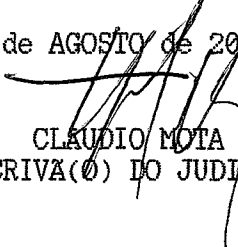
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA ✓

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA ✓
OUTRO DOC:CNPJ:00771945000107

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERABA, 04 de AGOSTO de 2015 - 14:42:39


CLAUDIO NOTA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.








ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MELO VIANA

R. DOUTOR LAURO BORGES, 97 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010060
UBERABA - MINAS GERAIS /





       Lucas



TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE UBERABA

TABELIA Rosa Maria Santos Terra
TABELIAO SUBSTITUTO Luiz Antonio Freua
RUA VICARIO SILVA, 168 - 1º ANDAR
UBERABA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

NUMERO 48091/J

**DRA ROSA MARIA SANTOS TERRA TABELIA
DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, ETC**

CERTIFICO atendendo solicitação protocolizada de pessoa interessada que revendo em meu Tabelionato os Livros de Transcrição de Protestos de Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos de dívida **NÃO ENCONTREI** nos últimos 5 anos transcrição de protestos de título algum de responsabilidade de **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 00.771.945/0001-07**

O referido é verdade e dou fe

UBERABA/MG 06 de agosto de 2015 (16:22)

Em testemunho _____ da verdade

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Uberaba
Selo Número: AFW16448
Código: 4858.4037.4663.9269
Total de atos: 1 - Emol: 24,97 - Taxa: 5,04 - Total: 30,01
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Tabelionato de Protestos de Títulos

Emol: R\$24,97 Taxa fisc: R\$5,04 Total: R\$30,01

Tabelionato de Protesto de Títulos
Subdelegação de Tabelião Substituto
Luiz Antonio Freua
Uberaba-MG
CERTIDÃO
BCN 76990

*****VERSO EM BRANCO*****

440139



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Certidão nº: 114621829/2015
Expedição: 03/08/2015, às 09:15:58
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.771.945/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MG

000201

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o N°: MG-89611-0

O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Marca ou nome de Fantasia : ALTA GENETICS

CNPJ/CPF N°: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 7017003980119

Socio(S): ALTA GENETICS INC
e DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA

Localizado a: BR 050, KM 164

Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito:

Município: Uberaba UF: MG

CEP: 38055010 Processo N°: 21028.005673/2005-31

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

SEMEN OVINO

SEMEN CAPRINO

Concessao: 28/09/2005

Concessao: 14/12/2010

Concessao: 14/12/2010

Atividade: **EXPORTADOR**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:

SEMEN BOVINO

SEMEN OVINO

SEMEN CAPRINO

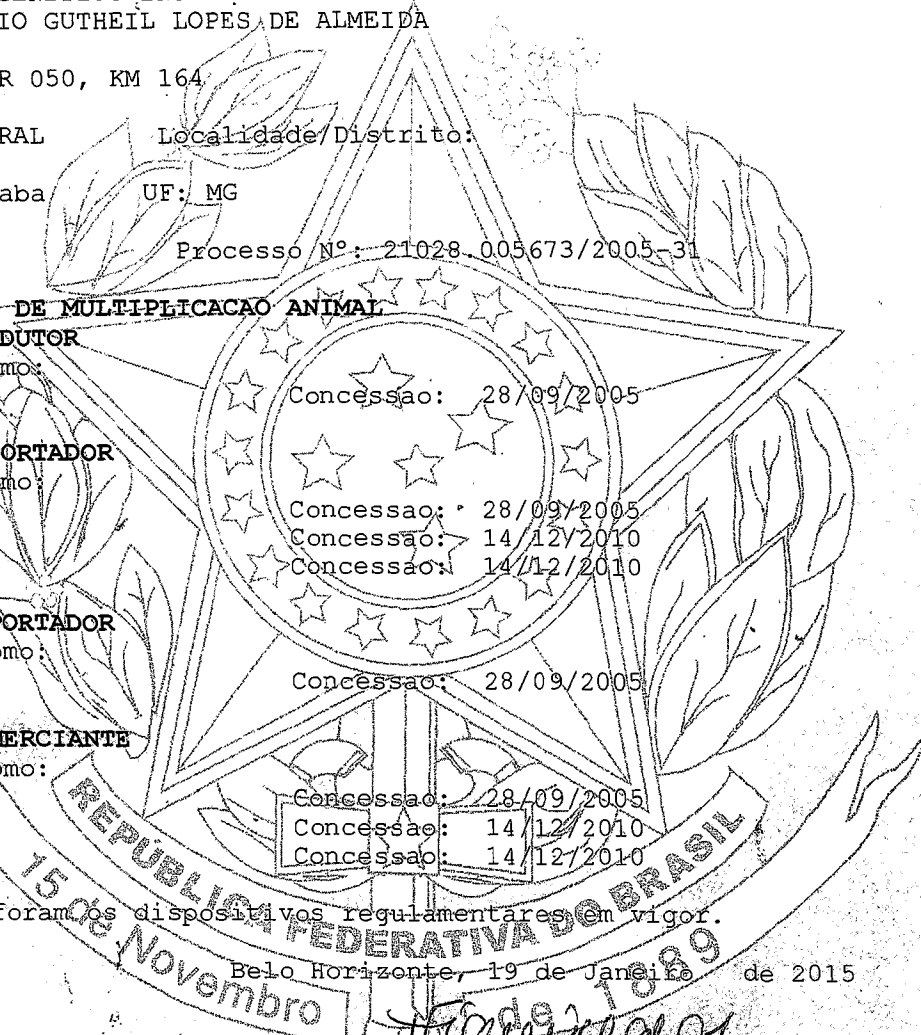
Concessao: 28/09/2005

Concessao: 14/12/2010

Concessao: 14/12/2010

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2015



Theomar de Figueiredo e Silva
Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SEFP/DDA/SFA-MG

D

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

000202

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO**Alvará nº 7136/2014****Válido até: 15/10/2017**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobiliário: 60.353

Cadastro Geral: 297.127

CNPJ / CPF: 00.771.945/0001-07

Endereço Fiscal: ROD BR 050, 1
PARQUE HYLÉIA
UBERABA - MG 38010-000Atividade: 205607 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
205629 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
206180 COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMEN
206188 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS.

Início da Atividade: 21/05/1998

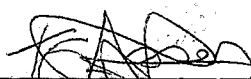
Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

ATENÇÃO:

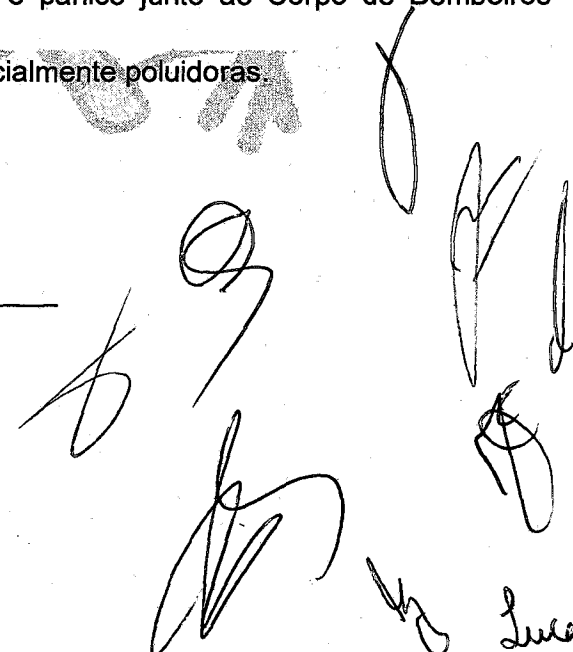
- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Vetadas outras atividades efetivamente e/ou potencialmente poluidoras.

Uberaba(MG), 15 de Outubro de 2014


Thaís de Oliveira Assis
Mat. 43311-0

8



000203

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MG

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: **MG-89611-0** C.N.P.J: 00.771.945/0001-07
Área.....: **MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL**
Razao Social.: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
Endereço.....: BR 050, KM 164
Município.....: Uberabá UF: MG

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: **LUIS ALFREDO GARCIA DERAGON**
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 2780 Região: MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: **TIAGO MOREIRA CARRARA**
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 8547 Região: MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2015

Theomar de Figueiredo e Silva

Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL	
TAB. FULVIO MÁRCIO FONTOURA	
Rua Major Eustáquio, 41	
PARX: (34) 3333-3599	UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO	
Esta fotocópia contém com o original.	
Dou fé.	
UBERABA / MG	
28 JAN 2015	
Em testº <i>[Signature]</i> da verda	
TABELIAO	



[Handwritten signatures and initials]

Lucas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 001

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, á Av. Edilson Lamartine Mendes nº 613, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.771.945/0001-07, inscrição estadual nº 701.700.398-0119, neste ato representada por seu diretor **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Uberaba/MG, portador do CPF nº 140.717.896-20 e RG nº M_115.562 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIS ALFREDO GARCIA DERAGON – ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede no município de Uberaba/MG, a Av. Rua: São Francisco nº 77 – Vila Celeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.195.881/0001-07 e inscrição municipal nº 70.282, neste ato representada por seus diretores **Luis Alfredo Garcia Deragon**, uruguaio, casado, veterinário, inscrito no CPF nº 392.972.760-91 e RG nº W630687-T DPMAF, residente e domiciliado em Uberaba/MG, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a presente prestação de serviços, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO – O objeto do presente contrato, é a consultoria laboratorial na área de produção de sêmen feita pela **CONTRATADA** á **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO – A remuneração da **CONTRATADA** pelos serviços de acima especificados, será de R\$ 11.780,41 (Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta de Um Centavos) por mês, devendo ele emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Parágrafo 1º - O valor especificado na Cláusula anterior será reajustado anualmente pelo IGPM

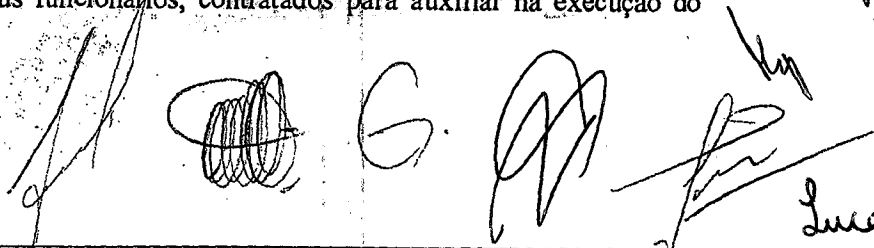
Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado, todo dia 05 de cada mês.

Parágrafo 3º - Recaindo o dia do pagamento em dia não útil, o pagamento dar-se-á no 1ª dia útil seguinte.

CLÁUSULA 3ª - O presente contrato é feito por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, bastando para tanto, que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 08(oito) dias.

CLÁUSULA 4ª - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais e de acidente de trabalho decorrente da relação empregatícia entre ela e seus funcionários, contratados para auxiliar na execução do presente contrato.

8



Handwritten signatures and initials of the contracting parties, including a large signature on the right and several scribbles and initials at the bottom.

CLÁUSULA 5ª - As partes obrigam-se-ão ao cumprimento das cláusulas, por si, seus herdeiros e sucessores.

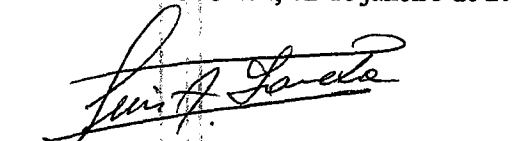
000205

CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o foro da cidade **UBERABA - MG**, com exclusão dos demais por mais especiais que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

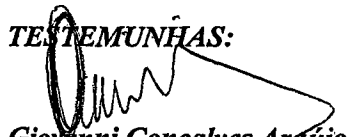
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

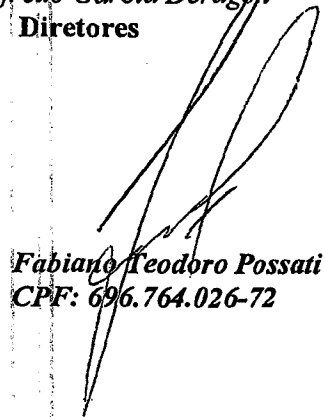
Uberaba, 02 de janeiro de 2005


ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Heverardo Rezende de Carvalho
Diretor

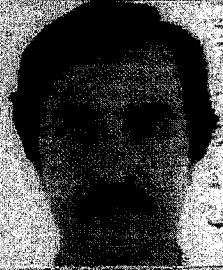
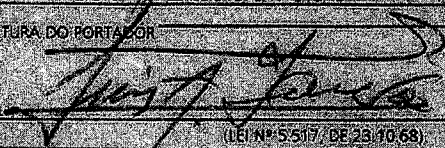


LUIS ALFREDO GARCIA DERAGON
Luis Alfredo Garcia Deragon
Diretores

TESTEMUNHAS:


Giovanni Gonçalves Araújo
CPF: 475.107.736-87


Fabiano Teodoro Possati
CPF: 696.764.026-72

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

IDENTIDADE Nº 1033914 SE/DPMAF	
CPF Nº 392.972.760-91	
FILIAÇÃO Ramón Alejandro García Lucila Deragón	
LOCAL E DATA Belo Hte. 22.06.1998	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
<small>(LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)</small>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FORTALEÇA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO de Minas Gerais-CRMV-MG

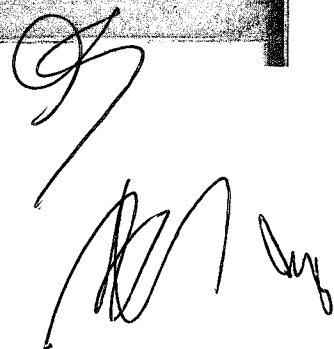
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

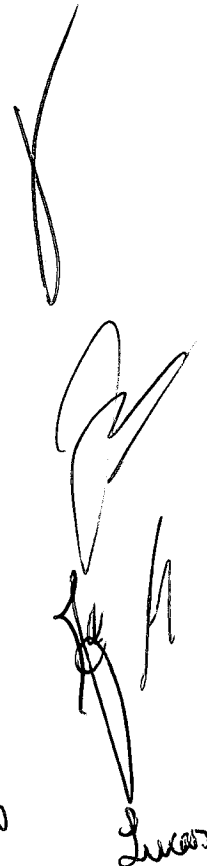
NOME LUIS ALFREDO GARCIA DERAGÓN		11726
CRMV - MG Nº 2780	DATA DE INSCRIÇÃO 14.05.1985	
NATURALIDADE Tacuarembó-Uruguai	DATA DE NASCIMENTO 21.05.1954	
NACIONALIDADE Uruguia	GRUPO SANGÜÍNEO TIPO: AB RhPos	
ASSINATURA DO PRESIDENTE 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8

8





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 038/2015

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG nº MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2015.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:

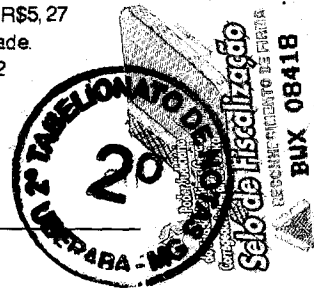
(BWX08418) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****

Emol: R\$3,79 Rec: R\$0,23 T.F.J. B.S.P. 25 Total: R\$5,27

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Uberaba, 10/08/2015 14:02:54 O/AUDIO 9432

FRANCISCO NASARENO GONÇALVES



[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

[Handwritten mark on the bottom left]

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 038/2015

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG nº MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2015.

ARQUIVADO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

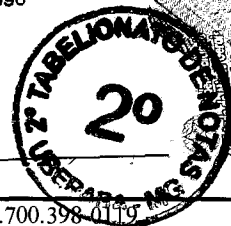
Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(BW X08419) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****
Emol: R\$3,79 Rec: R\$0,23 T.F.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 10/08/2015 14:02:55 CL MÓDULO 16998

FRANCISCO NASARENO GONÇALVES



Saldo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUX 08419

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

038/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 00.771.945/0001-07, com sede à BR 050 – Km 164 – Parque Hileia, em Uberaba-MG CEP: 38055-010, representada neste ato por seu Subgerente Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG n° MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF n° 475.107.736-87, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMANN

RG n.º 9870752-2 SSP/PR



Giovanni Gonçalves Araújo

Subgerente

00771945/0001-07

IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL - CEP 38055-010

UBERABA - MG

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua Guilherme Scharf, 2520, 500, Bairro Fidelis, Blumenau – SC, CEP: 89.060-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.593.476/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 255.528.990, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Mariane Rambo, portador(a) do documento de identidade RG 4269463, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 034.272.279-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) IVAIR LUIZ BENATTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.233.762-3 e CPF n.º 832.033.979-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Lucas

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Agosto de 2015.

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



M. Rambo

Mariane Rambo
Supervisora Adm. Financeiro
RG: 4269463/SSP-SC CPF: 034.272.279-44

6

[Handwritten signatures]

8

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

ENDEREÇO: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis, Blumenau – SC, CEP 89060-000

TELEFONE: (47) 3231-0400

FAX: (47) 3231-0401

EMAIL: licita@semex.com.br

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

Sr. Pregoeiro,

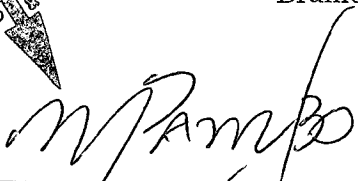
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de **SEMÊN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, conforme descrição constante no edital.

Blumenau, 04 de Agosto de 2015.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

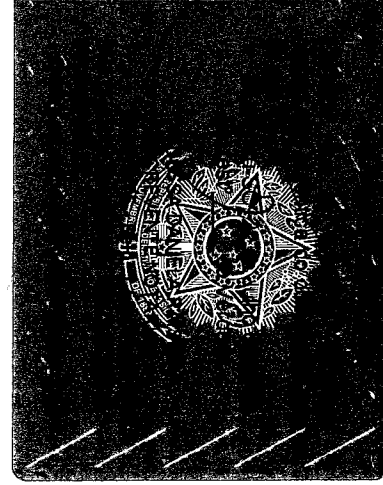
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Mariane Rambo
Supervisora Adm. Financeiro
RG: 4269463/SSP-SC CPF: 034.272.279-44

8

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some appearing to be 'Sérgio'.

ASSIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BLUMENAU - SC

CPF 034.272.279-44

RODRIGO F. MACHETTI

DOC. ORIGEM

CART. NASC. 1974 IV A-3 P. 128

TIAPIRANGA SC

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1980

FILIAÇÃO

ALOÍSIO RAMBO

THIAGA ISABEL RAMBO

NOME

MARIANE RAMBO

REGISTRO GERAL

4.269.483

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/NOV/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



522

44424

SEMEX DO BRASIL

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1.ª A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.ª O objeto social da Sociedade será: *“Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários á pratica da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

P

Lucas
[Handwritten signatures and initials]

SEMEX

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

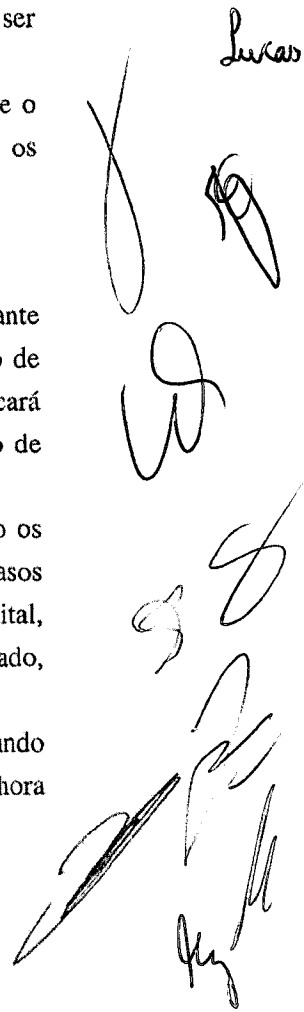
§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

8

Lucas



emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

CONFIDENTIAL

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

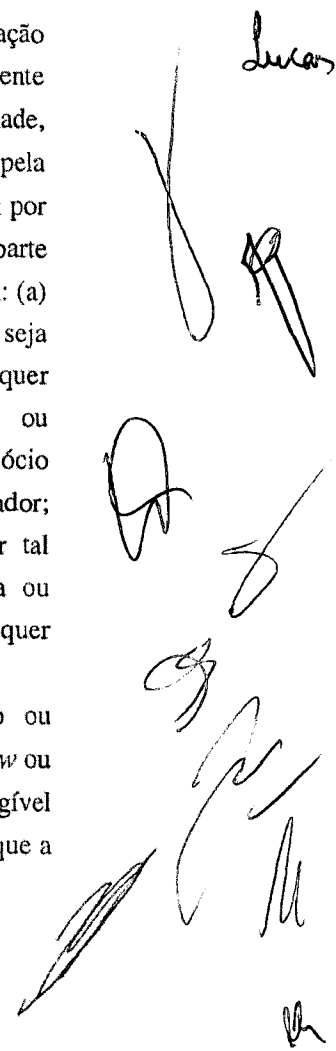
XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

D

Lucas



qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

Lucas

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

Lucas



000222

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº 20141262834
Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

Lucas

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

P

000223

000223

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

Lucas
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

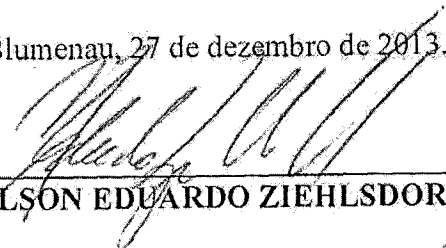
000224

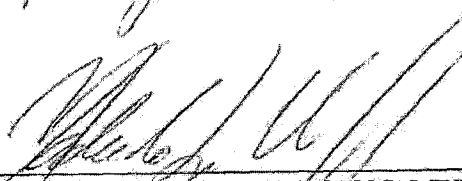
000224

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

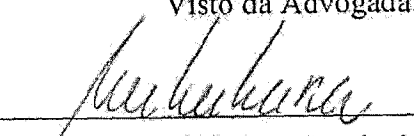

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-4200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1101225

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIAO

LIVRO Nº 0833-P - FOLHA Nº 153 -

Registro nº 35149 Data: 23/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (23/01/2015), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Victor Konder, 145 - apartamento 902, bairro Victor Konder, tudo de conformidade com a 25ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20141262834, em 26/05/2014 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, MARIANE RAMBO, brasileira, supervisora financeira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 4269463, expedida em 30/11/2009 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.272.279-44, residente e domiciliada nesta cidade, na Prudente de Moraes nº 222 - apartamento 1104, bairro Vila Nova, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, movimentar contas correntes junto a quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito e Corretoras de Câmbio desta praça ou de onde com esta se apresentar, podendo assinar contratos de câmbio de qualquer tipo, finalidade ou espécie, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas e por meios eletrônicos, requerer, retirar e cadastrar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar aplicações e resgates em fundos de quaisquer naturezas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo ainda, assinar cartas anuência, passar recibos, receber e dar quitação; representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo tudo o que preciso for, enfim, tudo o mais que necessário for ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é válida pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUAISQUER EMENDAS OU RASURAS, SEM RESSALVAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIOS DE ADULTELAÇÕES OU TENTATIVA DE FRAUDE

11544-R009-2489-1211
4009-915-7010-8943
www.margarida.org.br



11544-R009-2489-1211
4009-915-7010-8943
www.margarida.org.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARIANE MELLIS NONES

Lucas

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten number 8 at the bottom left corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

PHONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs

000226

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIAO

LIVRO Nº 0833-P - FOLHA Nº 154 - Registro nº 35119 Data: 23/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO

declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 23 de janeiro de 2015. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 42,20 - Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 43,75

Em testº da verdade.-
Blumenau, 23 de janeiro de 2015.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DTT41541-WDU7

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



ESCRIVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone: (047) 3321-1200 Fax: (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : R GUILHERME SCHARF 2520 ANDAR TERREO - FIDELIS - Blumenau/SC - CEP 89060-000

Telefone: (47) 3321 -

Fax:

Celular: (47) 3323-2082

Inscrição Estadual: 255528990

Contador: Amarildo Nazario

Telefone contador: (47) 3321 -

Representante: MARIANE RAMBO

CPF: 034.272.279-44

RG: 4269463

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 222 AP1104 - VILA NOVA - BLUMENAU/SC - CEP 89060-000

Telefone representante: 32310400

E-mail representante: MARIANE@SEMEX.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - EMPRES.VALE ITAJAI - Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 12/07/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23	SEMEX - COLISEU	13,50	12.825,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00	SEMEX- DARNELL	20,90	45.980,00
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOSE	17,73	SEMEX - ANUM	13,00	32.500,00
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80	IMV	23,80	5.950,00
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20	GLOVEMAX	51,20	5.632,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 102.887,00

TOTAL DA PROPOSTA : 102.887,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDARUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SCSEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83



COLISEU TE GAM

Criador: Geraldo A. de Oliveira Marques | Prop.: Semex do Brasil Ltda.
 Nasc.: 08/06/2009 | Reg.: GAOM26 | Cód.: 200GL1853 | Peso: 880 kg

Modelo TE Bras.
 452,6 kg (Embrapa/ABCGIL)
 669,97 kg (ABCZ/Unesp)

Caju de Bras.

218,5 kg (Embrapa/ABCGIL)
 604,49 kg (ABCZ/Unesp)

Grinalda TE Bras.

3.202 kg

Vale Ouro de Bras.

86,2 kg (Embrapa/ABCGIL)
 590,64 kg (ABCZ/Unesp)

Salina de Bras.

5.094 kg

Onassis de Bras.

476,19 kg (ABCZ/Unesp)

Leiteira de Bras.

6.358 kg

Espantoso

121,96 kg (ABCZ/Unesp)

Efale Nata Lageado

15.126 kg

C. A. Sansão

691,0 kg (Embrapa/ABCGIL)
 1.020,59 kg (ABCZ/Unesp)

Rocar Juju Zonado

12.217 kg

Ametista TE Silvânia
 10.585 kg

Teatro Silvânia

128,9 kg (Embrapa/ABCGIL)
 450,45 kg (ABCZ/Unesp)

Unidade Silvânia

11.222 kg



Ametista TE Silvânia - Mãe

- Coliseu tem gerado filhas compridas de excelente refinamento leiteiro e bons úberes;
- Seu pai possui vários touros em centrais, campeões em torneio leiteiro e recordistas mundiais de produção;
- Sua mãe foi Tricampeã Nacional 2003/2004 e 2005, sendo filha de um dos grandes destaques da Raça Teatro Silvânia.

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 1111628

[Handwritten signature]

© **Sexxed**



Printed from Semex Alliance
<http://www.semex.com/di/br/bull/0200HO02984&lang=br&breed=US&print=true>

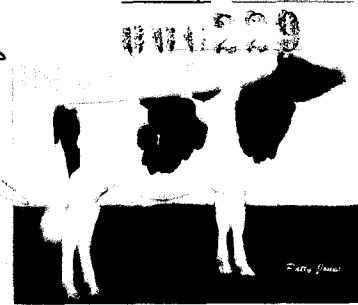
Agosto 5, 2015 08:30:03

[Print Page](#) · [Close Window](#)

CLAYNOOK DARNELL

MOGUL X PLANET
 0200HO02984 BLF BYF CVF

aAa: 342156 DMS: 123,135 Kappa Caseína: Beta Caseína: A1A2



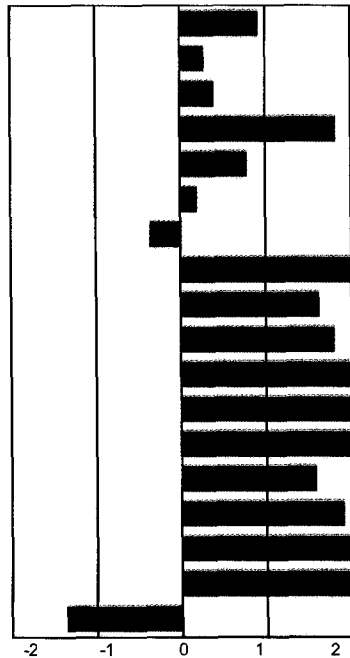
GTPI: 2311

PRODUÇÃO	G Filhas	G Rebanhos	78% Rep.
	Leite: 1060	NM\$: 549	
	Gordura: 60	Gordura(%): 0.08	CMS: 534
	Proteína: 23	Proteína(%): -0.03	FMS: 585

SAÚDE E PARTO	Facilidade de Parto:	7.2%	70% Rep.
	Facilidade de Parto das Filhas:	6.5%	66% Rep.
	Mortalidade das Crias:	7.6%	63% Rep.
	Mortalidade das Crias das Filhas:	7.4%	60% Rep.
	C.C.S.:	2.97	75% Rep.
	Vida Produtiva:	5.6	72% Rep.
	Taxa de Prenhez das Filhas:	0.1	70% Rep.

G Filhas G Rebanhos 77% Rep.
 PTAT: 2.19 UDC: 2.24 FLC: 1.74

CONFORMAÇÃO	Estatura	Baixa
	Força	Debil
	Profundidade de Corpo	Raso
	Angulosidade	Costelas fechadas
	Ângulo de Garupa	Ísquios Altos
	Largura Garupa	Estreita
	Pernas Vistas de Lado	Retas
	Pernas Vistas de Trás	Fechadas
	Ângulo Casco	Fraco
	P&P Pontuação	Baixa
	Inserção Úbere Anterior	Fraco
	Altura Úbere Posterior	Baixa
	Largura Úbere Posterior	Estreita
	Lig. Médio	Fraco
	Profundidade Úbere	Profundo
	Coloc. Tetos Ant.	Abertos
	Coloc. Tetos Post.	Abertos
Comprimento Tetos Anteriores	Curtos	



USDA-CDCB-G / 04-15	Alta	+0.94
	Forte	+0.28
	Profundo	+0.39
	Costelas abertas	+1.84
	Ísquios Baixos	+0.80
	Larga	+0.18
	Curvas	-0.36
	Paralelas	+2.23
	Forte	+1.63
	Alta	+1.81
	Forte	+2.73
	Alta	+3.53
	Larga	+3.25
	Forte	+1.58
	Raso	+1.92
	Fechados	+2.18
	Centrados	+2.08
	Longos	-1.36

HAUSA-G / 04-15



OGD PLANET DIAMOND ET
 Dam

Handwritten signatures and notes:
 OGD
 Lucas



April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

CLAYNOOK DARNELL

Interbull ID: CANM000011595026
 NAAB: 200HO02984

Date of Birth: 11/2/2012
 Genetic Recessive: TV TL TY
 Inbreeding Coef: 5.7

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1060	0.08	60	-0.03	23	549	585	534	0	0	100	USA-D,4/2015

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.2	70%
M. Calving Ease	6.5	66%
Prod Life	5.6	72%
S.cell Score	2.97	75%
Dtr PG Rate	0.1	70%
Sire StillBirth	7.6	63%
Dtr StillBirth	7.4	60%

Type Information, HA-, 4/2015 :

TPI	2311	PTAT	2.19
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
MGS	ENSENADA TABOO PLANET-ET
PGS	
Dam	3004202039

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.24
F & L Comp.		1.74
Body Comp.		0.62
Dairy Comp.		1.40
Stature		0.94
Strength		0.28
Body Depth		0.39
Dairy Form		1.84
Rump Angle		0.80
Thurl Width		0.18
R. Legs Side View		-0.36
R. Legs Rear View		2.23
Foot Angle		1.63
Feet & Legs		1.81
F. Udder Att.		2.73
R. Udder Ht.		3.53
R. Udder Width		3.25
Udder Cleft		1.58
Udder Depth		1.92
F. Teat Place.		2.18
R. Teat Place.		2.08
Teat Length		-1.36
HA-, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

11/201

NELORE PADRAO



Agropecuária
Jacarezinho
A GENÉTICA DO LUCRO

ANUM AJ

Criador/Prop.: Agropecuária Jacarezinho | Nasc.: 26/10/2004 | Cód.: NE 1795 | Reg.: CEIP 367504 AJ



Assista ao vídeo do touro.

[Handwritten signature]
Vindouro do IZ
JZRM 0089
106686
JCRM 0091
18383
Lucas

ACC	DEP	AVALIAÇÃO GENÉTICA	DECA
FN	-0,25	[Bar]	3
Dias 160	5,91	[Bar]	2 ✓
GND	3,19	[Bar]	1 ✓
CU	0,14	[Bar]	2 ✓
SE	0,22	[Bar]	1 ✓
ME	0,14	[Bar]	2 ✓
US	0,25	[Bar]	10 ✓
HMAT	1,67	[Bar]	2 ✓
DESM	13,28	[Bar]	2 ✓
Dias 300	56,62	[Bar]	1 ✓
GNS	9,55	[Bar]	1 ✓
CS	11,25	[Bar]	1 ✓
PS	11,37	[Bar]	1 ✓
MS	0,22	[Bar]	1 ✓
US	0,27	[Bar]	10 ✓
PEP	-0,50	[Bar]	0
FP	-1,58	[Bar]	5
BMAI	15,64	[Bar]	1 ✓
Final	13,64	[Bar]	1 ✓

Fonte: Sumário Aliança Nelore 2014



Medidas do Reprodutor (em cm) | Peso em coleta: 900 kg

CC 173 | PT 230 | PC 73 | CG 52 | AP 165 | CE 44

DICAVALCANTI AJ
Pai

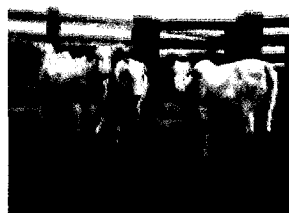
Jarow da GR
121389JZ

770894 AJ
Mãe

AJRM 5494
11691

- Destaque entre os filhos de Dicavalcanti AJ com alta acurácia;
- Ferramenta para reposição de fêmeas;
- Opção de linhagem para uso em programas de melhoramento genético animal;
- Líder nas deps de carcaça: Conformação, Precocidade e Musculosidade.

Indicações: Kula AJ, CFM, IZ e MIN.



Progenies de Anum AJ - Fazenda Patizai - Filadélfia | TO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

8

b

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the instrument, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.ª A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.ª O objeto social da Sociedade será: *“Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

8

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora



e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

8

Lucas

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

P

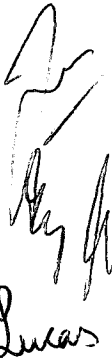











Lucas

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

P

Lucas

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834
Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

000213

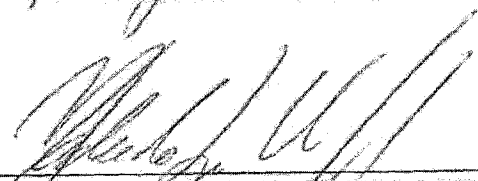
000213

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

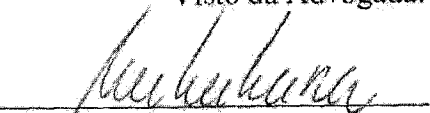

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:

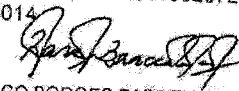

Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403965-1	CNPJ 00.593.476/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2008	Data de Início de Atividade 03/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME SCHARF, 2520-ANDAR TÉRREO, FIDELIS, BLUMENAU, SC, 89.060-000			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, DE SEMEN BOVINO, EMBRIÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EM GERAL; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ANIMAIS VIVOS; REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES ESTRANGEIRAS OU NACIONAIS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, E PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO CONDOMÍNIOS OU CONSÓRCIOS, QUE DE QUALQUER FORMA EXERÇAM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.			
Capital: R\$ 5.649.909,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.649.909,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input checked="" type="checkbox"/> Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF 019.843.059-05	1,00	SOCIO	Administrador
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA 15.523.654/0001-77	5.649.908,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20141262834	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de junho de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



1100215

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 26/04/1995	
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br	TELEFONE (47) 3323-2082		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **10:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ✓
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:10 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **3ADF.D499.B83A.37FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

b

Lucas

Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature
- Initials "GS"
- Initials "F"
- Initials "A"
- Initials "L"

000217

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83

Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ✓

Endereço: R FRITZ SPERNAU 500 / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071802235873349167

Informação obtida em 23/07/2015, às 16:01:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'y'.

Handwritten signature: Lucas

Handwritten mark resembling a stylized 'D'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'P'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ✓
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:10 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **3ADF.D499.B83A.37FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

b

Lucas



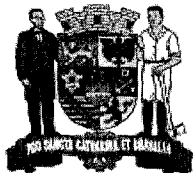
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140073402836**
Data de emissão: **28/07/2015 15:52:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/09/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1100250

GERÊNCIA DE COBRANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /
CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: 84051 Endereço: GUILHERME SCHARF 2520, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 31965207153
Assinatura Digital: 7D2327C1D9
Data/Hora Emissão: 28/07/2015 15:55:18
Data Validade: 24/01/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



23/07/2015

3329598

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

000251

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2550979

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 23/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 23 de julho de 2015.

(Handwritten signatures and initials)

PEDIDO Nº: 3329598

(Handwritten mark)



000252

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIAO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - TITULAR
BEL. SERGIO IVAN MARGARIDA, da Comarca de
BLUMENAU, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

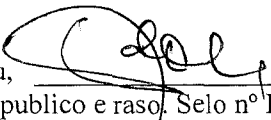
CERTIFICA, para todos os fins e efeitos de direito, que revendo a
pedido da parte interessada, em meu Tabelionato e arquivo, durante os últimos 10 anos, não
encontrou títulos protestados contra:

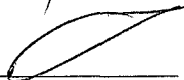
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /

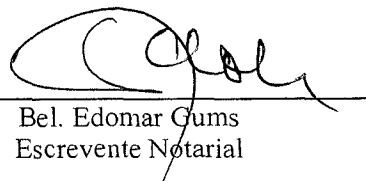
CNPJ: 00.593.476/0001-83

estabelecida em - BLUMENAU - SC

e que possa envolver os bens e haveres da referida firma.

Eu, , Tabelião, que a fiz digitar,
subscrevo, dou fé e a assino em publico e raso. Selo nº **DZG18082-N8JY**

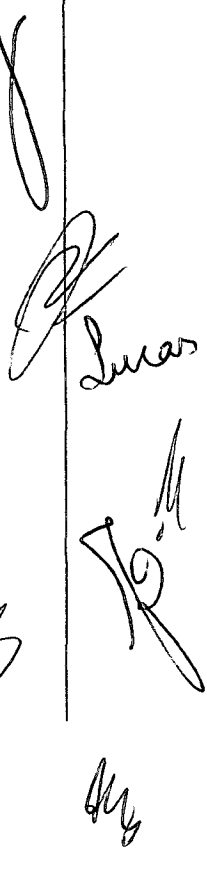
Em test.  da verdade.
Blumenau, **05 de agosto de 2015.**


Bel. Edomar Gums
Escrevente Notarial

Emol. : R\$ 8,40
Selo : R\$ 1,55
Total : R\$ 9,95

BEL. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
D.E. EDMAR GUMS
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21 - Centro
CEP 89010-971 - BLUMENAU - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catanna
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
DZG18082-N8JY
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



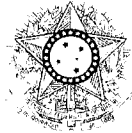


1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



SERAO CONSIDERADAS COMO INDICIOS DE ADULTERAÇÕES OU TENTATIVA DE FRAUDE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão nº: 85761141/2015

Expedição: 11/03/2015, às 15:53:11

Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

000254

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o Nº: SC-21709-3

O Estabelecimento: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ✓

CNPJ/CPF Nº: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255528990

Localizado a: RUA GUILHERME SCHARF, 2520

Bairro: FIDELIS Localidade/Distrito:

Município: Blumenau

UF: SC

CEP: 89060000

Processo Nº: 21050.001994/2008-21

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

Sergio J. da Silveira
SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
Blumenau, SC 1277

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROC. 21050001994200821

000255

EMBRIÕES OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

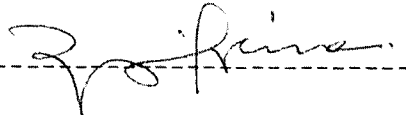
EMBRIÕES CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 26 de Julho de 2013



SERGIO J DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carreira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
SC 1277



Lucas



Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

000256

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

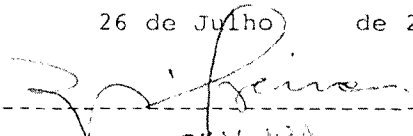
EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 26 de Julho de 2013



SERGIO J. DA SILVA
Fiscal Federal Ag. de Defesa Agropecuária
Carteira nº 2431
SEFIP/CAV
CRAV/2013



Lucas















MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

000257

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

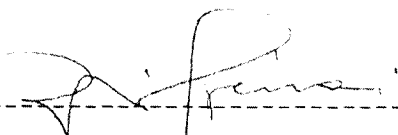
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-21709-3 C.N.P.J: 00.593.476/0001-83
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL
Razão Social.: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ✓
Endereço.....: RUA GUILHERME SCHARF, 2520
Município.....: Blumenau UF: SC


IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON ✓
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4403 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 26 de Julho de 2013



SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CPAAN/SC 1271


Lucas













CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.593.476/0001-83, com inscrição estadual nº 255.528.990, com sede à Rua Fritz Spornau, nº 500, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, Srº. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº RG. Nº 3.204.219-1-SSP-SC, e CPF nº 019.843.059-05;

CONTRATADA: ARAGON E MALMEGRIN REPRESENTAÇÕES PECUARIA LTDA, com sede em Uberaba, na Rua Mamede Vasques, 35, CEP 38.066-320, no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 06.322.694/0001-60, com inscrição municipal 69.333, neste ato representado pelo seu representante legal Cláudio Andre da Cruz de Aragon, brasileiro, casado, representante, Carteira de Identidade nº 06589894-2 SSP/RJ, C.P.F. nº 836.239.067-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, nº. 65, Cep 89.031-410, na cidade de Blumenau - SC.

As partes em comum acordo ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, atendendo ao princípio da boa-fé, da ética e da função social do contrato, que será regido, pelas regras estabelecidas no Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e eventuais alterações posteriores, bem como pelas condições contidas nas seguintes cláusulas:

Lucas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

000259

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, com caráter de exclusividade, a prestação de serviços específicos, notadamente, a prestação de serviços profissionais de consultoria e processamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente **CONTRATO** tem seu prazo inicial em 16 de Março de 2009, sendo por prazo indeterminado, sendo que qualquer alteração de suas cláusulas somente poderá ocorrer mediante comum acordo entre as partes, com assinatura de competente Aditivo Contratual.

2.2.– As partes poderão rescindir o presente contrato, desde que respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do Aviso Prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Da **CONTRATADA**:

3.1.1 - Ocorrendo falhas ou incorreções na execução dos serviços, provocados pela **CONTRATADA**, a mesma obriga-se ao seu refazimento, e/ou reparação **sem ônus** para a **CONTRATANTE**;

3.1.2 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, envolvidos na prestação de serviço do presente contrato, resguardando a **CONTRATANTE** de reclamações de qualquer natureza, assumindo, desde já, a responsabilidade civil e criminal perante seus funcionários, bem como das equipes de trabalho.

3.2 – A CONTRATANTE:

000200

3.2.1 - A **CONTRATANTE**, deverá dar orientação técnica e prover as condições físicas adequadas para que a **CONTRATADA**, execute os serviços contratados;

3.2.2 - A **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente à **CONTRATADA**, o serviços prestados, conforme especificado na cláusula quinta;

3.2.3 - A **CONTRATANTE**, custeará as despesas efetuadas pela **CONTRATADA**, de acordo com a política de reembolso da Semex;

3.2.4 - A **CONTRATANTE**, disponibilizará um número de telefônico celular, para uso exclusivo da **CONTRATADA**, no desempenho das atividades profissionais objeto do presente contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Fica proibida a subcontratação dos serviços avençados no Contrato de Prestação de Serviços, salvo mediante autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, a qual uma vez autorizada será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira – **OBJETO DO CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e sete mil reais) até 31 de Janeiro de 2010. A partir de 01 Fevereiro de 2010 o valor passará para R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

5.2 – Os pagamentos dos valores referentes aos serviços executados pela **CONTRATADA**, estão condicionados à prévia autorização e aprovação dos mesmos pela **CONTRATANTE**, a qual fará uma declaração se os serviços foram executados

6

Lucas

rigorosamente de acordo com o pactuado.

000201

5.3 – As partes acordam expressamente que o pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de execução dos serviços, e que no entanto a liberação para pagamento por parte da **CONTRATANTE**, será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou relatório de serviços prestados à **CONTRATANTE**, até dia 30 do mês corrente a execução dos serviços;

5.4 - Não serão aceitos documentos de cobrança sem que haja aprovação, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer compromisso de liquidação ou pagamento que por ventura seja reclamado;

5.5 - As faturas emitidas pela **CONTRATADA** estão vinculadas a este contrato para todos os efeitos, sendo vetada a cobrança ou negociação com terceiros.

5.6 – Além do valor descrito na cláusula 5.1 deste contrato a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) a título de PPR do período de 2009, desde que sejam alcançadas as metas estipuladas abaixo:

Meta a ser alcançada no fechamento do ano de 2009:

Venda de doses de leite: 365.000 doses

Faturamento total de sêmen de leite: R\$ 7.300.000,00

5.7 - O pagamento deste valor será efetuado em duas parcelas de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) sendo a primeira parcela em Fevereiro 2010 e a segunda parcela em Março 2010.

5.8 – Para o PPR do período de 2010, o valor será de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) em duas parcelas de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais). A primeira parcela deverá ser paga em Fevereiro de 2011, e a segunda parcela em Março de 2011, desde que sejam alcançadas as metas que serão estipuladas para o ano de 2010. Para os próximos períodos, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estipularão as regras, metas e condições para o pagamento do PPR referente aos períodos futuros.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

6.1 - Quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato em epígrafe, a parte que deixar de atender o disposto fica sujeita a multa, não compensatória, no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre os valores da contratualidade (12 meses), exceto quando se tratar de atraso no pagamento previsto na cláusula 5º do Contrato supra, oportunidade em que será aplicada a multa moratória na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso. Sendo a cobrança realizada judicial ou extrajudicialmente.

6.2 - A parte inadimplente arcará, ainda, com os honorários advocatícios, se houver, e demais cominações de direito, sem prejuízo de outros direitos previstos em lei e/ou neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O Contrato de Prestação de Serviço poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito a outra parte, sem ônus e sem multa, cabendo à **CONTRATANTE** efetuar tão-somente o pagamento dos serviços efetuados pela **CONTRATADA** até a data do distrato.

7.2 - Por outro lado, no caso de inadimplemento contratual, ou no caso de falência, concordata, dissolução judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes, o referido Contrato poderá ser considerado pela parte a que não der causa a rescisão, automaticamente rescindido, independentemente de aviso, notificação ou intimação, aplicando-se à parte que deu causa à rescisão a penalidade prevista na cláusula nona do Contrato, bem como, responderá pelas verbas e danos que vier à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Cada uma das partes declara e assegura que o seu representante legal, abaixo

assinado, tem pleno poder estatutário para celebrar este Contrato de Prestação de Serviços, bem como executar todas as ações necessárias para o seu total cumprimento.

8.2 – As partes de comum acordo e de livre espontânea vontade declaram neste ato, que todos os entendimentos e ajustes firmados anteriormente, seja de forma verbal ou escrita, estão integralmente traduzidas nas cláusulas deste contrato e seu anexo, não restando, de qualquer das partes, pendências sobre o objeto deste Contrato.

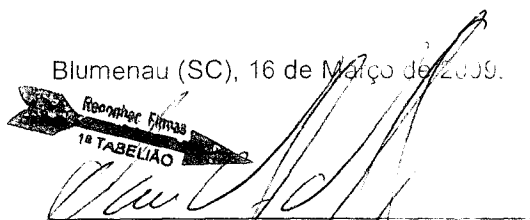
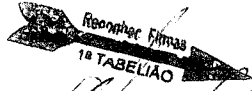
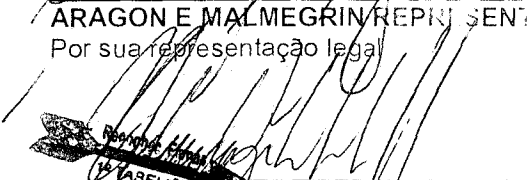

8.3 – Caso por qualquer motivo vier a ser declarada inválida ou nula qualquer disposição deste contrato, ou ainda qualquer outro documento integrante do mesmo, tal fato não ensejará motivo para a rescisão permanecendo válidas as demais cláusulas e condições.

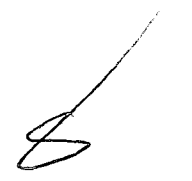
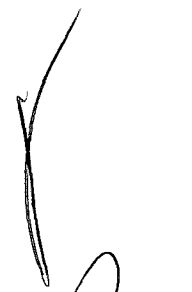
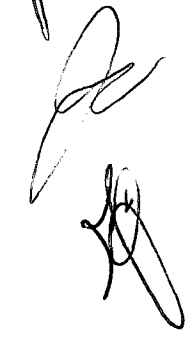
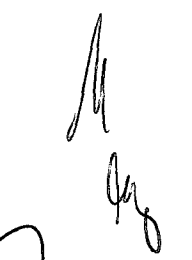
CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Comarca de Blumenau (SC), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 1 (uma) testemunha adiante subscritas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau (SC), 16 de Março de 2009.



ARAGON E MALMEGRIN REPRESENTAÇÃO DE PECUARIA LTDA
 Por sua representação legal


SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Por sua representação legal


 Lucas




AUTENTICADO NO VERSO ➡



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DE SANTA CATARINA

PROTOCOLO

8206 75

DATA

20 07 15

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1111204

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional
CLAUDIO ANDRÉ DA CRUZ DE ARAGON

Formação Profissional
 Medicina Veterinária Zootecnia

Número de Inscrição no CRMV/SC
04403 VS

CPF
836.239.067-00

E-mail
aragon@semex.com.br

Endereço Residência (Rua n° Caixa Postal)
RUA SOLINGEN, N° 286

Barro
ITUUPAVA NORTE

Município UF
BLUMENAU/SC

Cep
89.053-314

DDD e Telefone
(47) 3237-3142

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão social do Estabelecimento
SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Número de Registro no CRMV/SC
008505 PJ

NPJ ou CNPJ
00.593.476/0001-83

E-mail
aragon@semex.com.br

Nome fantasia
SEMEX DO BRASIL

Endereço do Estabelecimento (Rua n° Caixa Postal)
RUA GUILHERME SCHARF, N° 2520

Barro
FIDÉLIS

Município UF
BLUMENAU/SC

Cep
89.060-001

DDD e Telefone
(47) 3231-0400

Endereço de Correspondência (Rua n° Caixa Postal)
RUA GUILHERME SCHARF, N° 2520

Barro
FIDÉLIS

Município UF
BLUMENAU/SC

Cep
89.060-001

DDD e Telefone
(47) 3231-0400

E-mail do Estabelecimento

PECUARIA

Endereço dos Campos e Pastagens

ASSESSORIA TÉCNICA

DADOS DA ART

Carregamento Horário (horas)
20 horas

Referenciação (Sal. Mínimo)
05

Data de Emissão da ART
01/05/2015

Validade (Máximo 1 ano)
30/04/2016

ASSINATURAS

[Handwritten signatures and initials]

Enviar 2 (DUAS) vias assinadas pelas partes, no prazo de 15 dias
Este documento não terá validade pública se estiver cadastrado pelo CRMV/SC e devidamente quitado

NOTAS/COMENTÁRIOS

Este documento não terá validade pública se estiver cadastrado pelo CRMV/SC e devidamente quitado

04 AGO 2015

Douglas R. Xavier
Douglas Xavier Vieira
Assistente Administrativo
Mat. 0157

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000205

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 038/2015

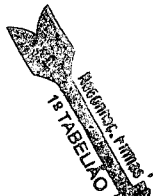
A empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Mariane Rambo, portador(a) do documento de identidade RG 4269463, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 034.272.279-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau, 04 de Agosto de 2015.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Mariane Rambo
Supervisora Adm. Financeiro
RG: 4269463/SSP-SC CPF: 034.272.279-44

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereço: Rua Guilherme Scharf, 2520 - Fidélis - Blumenau/SC, CEP 89.060-001
FONE: (47) 3231-0400 FAX: (47) 3231-0401
Email: licita@semex.com.br

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

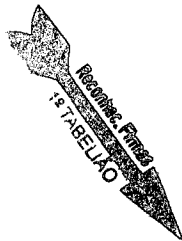
Pregão Presencial nº 038/2015

A empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Mariane Rambo, portador(a) do documento de identidade RG 4269463, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 034.272.279-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Blumenau 04 de Agosto de 2015.



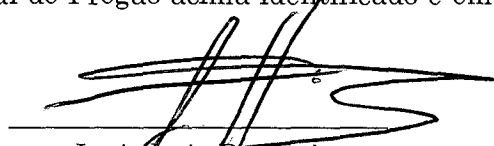
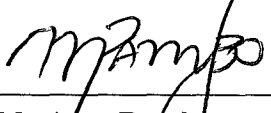
Mariane Rambo
Supervisora Adm. Financeiro
RG: 4269463/SSP-SC CPF: 034.272.279-44

Lucas



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 038/2015	04/08/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa <u>SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</u>, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, com sede à Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro Fidélis, Blumenau-SC, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr(a) Mariane Rambo, portador(a) do documento de identidade RG 4269463, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 034.272.279-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;">  _____ Ivair Luiz Benatti RG: 5.233.762-3 CPF: 832.033.979-00 </p>	
<p style="text-align: center;">  _____ Mariane Rambo Supervisora-Adm. Financeiro </p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal


Blumenau 04 de Agosto de 2015.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Lucas



Mariane Rambo
Supervisora Adm/ Financeiro
RG: 4269463/SSP-SC CPF: 034.272.279-44



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 196 – Delta-MG - Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência : Caixa Postal 4046- Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Contato: Laudo Natel Costa (034) 3319-5400- E-mail: laudo.costa@genus.plc.com

Por este instrumento particular de Carta de credenciamento, a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia BR 050 KM 196, Zona RURAL, Município de Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.431.863/0001-45 e inscrição Estadual sob o nº 864636881.01-89, representada neste ato por seus procuradores legalmente constituídos abaixo assinados e Identificados, nomeia(m) e credencia(am) seu bastante procurador o(a) Sr(a) Lucas Mauricio Pastore, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9661018-1 e CPF nº 079.672.949-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA perante o município de Capanema – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

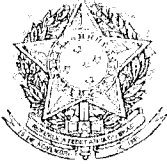
A presente procuração é válida até o dia da conclusão do certame licitatório.

Delta – MG, 05 de agosto de 2015.

CARTÓRIO BO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
José Alves Neto
CPF: 478.496.316-72
RG: 3.846.746 SSP MG
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Deusimar Patena Cirqueira
CPF: 218.961.511-20
RG: 13.463.300-9 SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

0000270

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

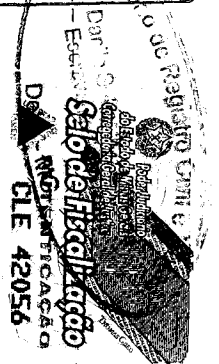
SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua Vigésima Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Quadra A, Spina Ville 2, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, supervisor de compras, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Delta, MG, 18 JUN 2015

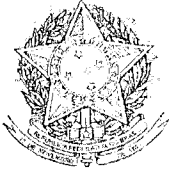
Em teste: _____
 da Verdade: _____

Of. GIACAR BRUNO: Alberto Padilha Peres
 Of. TATIANA SUSSAN: Karina Beatriz Pereira Barbosa



Lucas
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

000271

de natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, **os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lidô ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R\$ 15,03//Recomepe: R\$ 0,90//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,02//total: R\$ 20,95//Arquivamentos (24): Emolumentos: R\$ 105,60//Recomepe: R\$ 6,24//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,04//total: R\$ 146,88. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Lucas

Em test. da verdade.

1111272

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE n. 3.120.683.356-9

CNPJ n. 60.431.863/0001-45

22ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. ABS PECPLAN LTDA., Sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob NIRE 3120683158-2, em 12 de setembro 2003, e com sua última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o n. 4679894, neste ato representada por seu administrador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n. M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 425.052.836-72, e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 410, Spina Ville, CEP 26037-775, Juiz de Fora, Minas Gerais; e

Lucas



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000273

II. **GENUS PLC**, Sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu advogado José Paulo Lago Alves Pequeno, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem domicílio profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 17º Andar, Torre Norte, inscrito na OAB/SP sob nº 49.393 e no CPF sob o nº 938.938.418-49;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, Sociedade limitada, com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Delta, Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.431.863/0001-45, NIRE 3120683356-9, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob no. 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e a última alteração de Contrato Social arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o n. 5393911, em sessão de 17 de outubro de 2014, doravante denominada "Sociedade", tem entre si justo e contratado promover a presente 22ª Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

1. Declaram os sócios inicialmente que o capital social da Sociedade está totalmente integralizado.

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5478286 em 20/03/2015 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 151973911 - 17/03/2015. Autenticação: 9F5B70B6AEA0C258989581F19A555E86A54BCA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/197.391-1 e o código de segurança Las8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/35

JB

000274

2. Em conformidade com a deliberação havida na Reunião de Quotistas realizada em 26 de novembro de 2014, os sócios decidiram, por unanimidade, aumentar o capital da Sociedade de R\$ 23.010.263,00 (vinte e três milhões, dez mil e duzentos e sessenta e três reais) para R\$ 44.970.263,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta mil e duzentos e sessenta e três reais).

3. O montante do aumento, no valor de R\$ 21.960.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil reais), é representado pela criação de 21.960.000 (vinte e um milhões, novecentas e sessenta mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4. Com o expreso consentimento do sócio quotista ABS Pecplan LTDA., todas as 21.960.000 (vinte e um milhões, novecentas e sessenta mil) novas quotas são neste ato subscritas pela quotista Genus PLC.

5. O sócio quotista Genus PLC integraliza, neste ato, a totalidade das quotas subscritas com os recursos em moeda nacional oriundos do contrato de câmbio nº 126480942 realizado entre a Sociedade e o Banco Santander S/A em 17 de dezembro de 2014.

6. Em razão da deliberação acima mencionada, o "caput" da Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 44.970.263,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e

- 3 -

JB

JB

JB

JB
JB
JB
JB
JB



3

000275

setenta mil e duzentos e sessenta e três reais), dividido em 44.970.263 (quarenta e quatro milhões, novecentas e setenta mil, duzentas e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 33.121.037 (trinta e três milhões, cento e vinte e uma mil e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 33.121.037,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e um mil e trinta e sete reais); e
- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais)."

[Handwritten signature]

Lucas

7. Por conveniência, os sócios ratificam as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive os parágrafos da Cláusula 5ª, e consolidam o texto integral do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 4 -

[Handwritten signatures]



CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Clausula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II
OBJETO SOCIAL

- 5 -



000277

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e a reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

**CAPITULO III
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 44.970.263,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta mil e duzentos e sessenta e três reais), dividido em 44.970.263 (quarenta e quatro milhões, novecentas e setenta mil, duzentas e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- 6 -

Lucas



444278

a) GENUS PLC possui 33.121.037 (trinta e três milhões, cento e vinte e uma mil e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 33.121.037,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e um mil e trinta e sete reais); e

b) ABS PECPLAN LTDA. possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que os sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

**CAPITULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- 7 -

Luca
WA
JZ
B
a
H
H

P

DM



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000279

- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) A aprovação das contas da administração;
- h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) A abertura e encerramento de filiais;
- j) A distribuição de lucros;
- k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

- 8 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5478286 em 20/03/2015 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 151973911 - 17/03/2015. Autenticação: 9F5B70B6AEA0C258989581F19A555E86A54BCA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/197.391-1 e o código de segurança Las8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/35

000200

- l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;
- r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;
- t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;

Lucas

- 4 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5478286 em 20/03/2015 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 151973911 - 17/03/2015. Autenticação: 9F5B70B6AEA0C258989581F19A555E86A54BCA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/197.391-1 e o código de segurança Las8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/35

000231

u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e

v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Lucas

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

- 10 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5478286 em 20/03/2015 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 151973911 - 17/03/2015. Autenticação: 9F5B70B6AEA0C258989581F19A555E86A54BCA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/197.391-1 e o código de segurança Las8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/35

000282

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

Lucas

CAPITULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

- a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

- 11 -



000283

b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

a) Qualquer administrador; ou

b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou

c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicium", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 12 - É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

- 12 -



000204

CAPITULO VI EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-a em 31 de dezembro de cada ano-calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

- 13 -



000205

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

- 14 -



000286

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPITULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

- 15 -



000287

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CAPITULO X
TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócios. Os sócios desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

**CAPITULO XI
FORO**

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

**CAPITULO XII
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Cláusula 22 - A Sociedade é administrada por **Márcio Nery Magalhães Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 410, Spina Ville, CEP 26037-775, Juiz de Fora, Minas Gerais, agindo sob a denominação específica de Diretor.

- 36 -



VAMPRE
PROJANWEO
AUTORIZAN
C.P. 15

000208

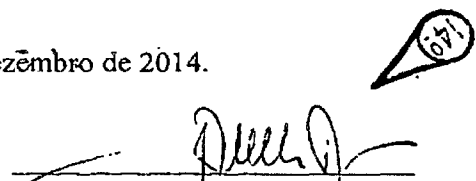
Declaração de Desimpedimento: O Diretor declara expressamente não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade."

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

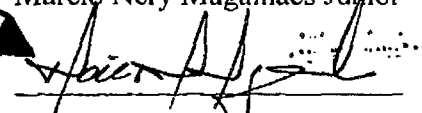
Delta, 18 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO DE DELTA - MG



ABS PECPLAN LTDA.
Márcio Nery Magalhães Júnior



GENUS PLC
p.p. José Paulo Lago Alves Pequeno

CARTÓRIO DE DELTA - MG


Márcio Nery Magalhães Júnior
Diretor

CARTÓRIO DE DELTA - MG

Testemunhas
1. 
Nome: Marilene Pereira Cirqueira
RG: 13863300-9 SSP/SP
CPF: 218.901.371-20

2. 
Nome: Vanessa A. Samella
RG: 16.355.455-9 SSP/SP
CPF: 111.123.348-90

- 17



000209

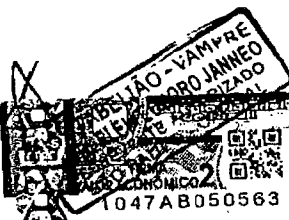
14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Blicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3068.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
JOSE PAULO LAGO ALVES PEREIRO, TELMA APARECIDA SAMELLA*****

San Paulo, 30 de Dezembro de 2014. V. Seg: 5673058. 10:36:27

1047AB050563

Válido somente com o selo de autenticidade



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 280
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3326-1485
Reconheço semelhança(a) s(s) firma(s)
de WILLIAM MORAES MIRANDA
WILLIAM MORAES MIRANDA
Dou fé.
Delta-MG
Em Test. WILLIAM MORAES MIRANDA da verdade.
OFICIAL TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIAL SUBSTITUTO: Karina Beatriz Fariello Barbosa



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 280
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3326-1485
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
de WILLIAM MORAES MIRANDA
WILLIAM MORAES MIRANDA
Dou fé.
Delta-MG
Em Test. WILLIAM MORAES MIRANDA da verdade.
OFICIAL TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIAL SUBSTITUTO: Karina Beatriz Fariello Barbosa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5478286 em 20/03/2015 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 151973911 - 17/03/2015. Autenticação: 9F5B70B6AEA0C258989581F19A555E86A54BCA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/197.391-1 e o código de segurança Las8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – centro
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015

804318
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RODOVIA BR 050 KM 196 - DELTA - MG
ZONA RURAL - CEP 38.108-000
DELTA - MG

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Dados do Fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 196 – Delta-MG - Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência : Caixa Postal 4046- Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Contato: Laudo Natel Costa (034) 3319-5400- E-mail: laudo.costa@genus.plc.com

Delta – MG, 05 de agosto de 2015.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
José Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: 3/846.745 SSP MG
(Procuradores Legalmente Constituídos)
Deusmar Pereira Cirqueira
CPF: 218.901.371-20
RG: 13.863.300-9 SSP-SP

Lucas
[Handwritten signatures and initials]



Delta – MG, 05 de Agosto de 2015

Município de Capanema – PR

At: Comissão de licitações

Ac. Sr Pregoeiro

Pregão Presencial nº 038/2015

000291
RODOVIA BR 050
ZONA RURAL CEP 38020-300
DELTA - MG

Apresentamos proposta de preços para fornecimento de produtos (Semen bovino) ao Município de Capanema.

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unitário	R\$ Total
01	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO. Touro Ofertado/Marca: GL3227 NINON – ABS PECPLAN	950	Dose	R\$ 14,00	R\$ 13.300,00
02	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600	Dose		Não cotamos
03	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA. Touro Ofertado/Marca: 29HO14487 SHANNON – ABS	2.200	Dose	R\$ 18,90	R\$ 41.580,00

ABS PECPLAN
Rodovia BR 050 | Km 196 | Delta MG
Caixa Postal 4046 | CEP 38020-300 | Uberaba MG

Nossa Visão:
"Pioneirismo no melhoramento genético animal para ajudar a nutrir o mundo."

04	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % Touro Ofertado/Marca: 29HO0896 ROOSTER RED – ABS	350	Dose	R\$ 21,30	R\$ 7.455,00
05	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3. Touro Ofertado/Marca: 29JE3510 HEADLINE – ABS	1.600	Dose	R\$ 23,10	R\$ 36.960,00
06	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTÉINA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	1900	Dose		Não Cotamos
07	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO. Touro Ofertado/Marca: NE3188 EBIANO – ABS PECPLAN	2.500	Dose	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
08	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250	Pct		Não Cotamos
09	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110	CX		Não Cotamos
10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4000	Lts		Não Cotamos

60431853/0001-45

PECPLAN AGROVET EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 - KM 196 - DELTA - MG
ZONA RURAL - CEP 38108-000

Prazo de Validade da Proposta/Ata: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de faturamento/empenho devidamente formalizado
Impostos, frete e taxas: Incluso nos valores orçados

Condição de pagamento: Até 28 dias após recebimento da mercadoria através de ordem de credito para o Banco Santander, Agencia 4451, Conta Corrente nº 13001159 - 8

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89

Endereço: Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG – Cep 38.108-000

Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300

Banco: Santander Agência: 4451 Conta Corrente nº 13001159-8

Contato: Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

Atenciosamente,

[Handwritten signatures and stamps]

CARTÓRIO DE DELTA-MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Peteyra Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 18.501.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485	
Reconheça semelhante(s) a(s) firma(s) de	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten name]</i>	Dout. fe.
Delta-MG	
Em test.	da verdade.
<input type="checkbox"/> OFICIAL/TABELADO Alberto Padilha Peres <input type="checkbox"/> OFICIAL/SUBSTITUTA Karina Beatriz Ferreira Barbosa	



[Handwritten signatures and stamps]

6043 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89

DELTA - MG

[Handwritten signature]

Lucas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone. (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

000204

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua Vigésima Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Quadra A, Spina Ville 2, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, supervisor de compras, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,

Em testif. Oficial Tabelião: Alberto Padilha Peres
 OFICIAL TABELIÃO: KARINA BEATRIZ FERREIRA FERREIRA
 18 JUN 2015
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
 AUTENTICAÇÃO
 Atentico a presente copia por ser a reprodução fiel (sic) original quem foi apresentado. Delta, Delta, MG

Car. de Identificação
 Nome: FERNANDO VILELA VIEIRA
 CPF: 511.552.816-91
 Nome: JOSÉ ALVES NETO
 CPF: 476.496.316-72
 Nome: ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR
 CPF: 476.912.636-00
 Nome: DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA
 CPF: 42060

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

de natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, **os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R\$ 15,03//Recompe: R\$ 0,90//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,02//total: R\$ 20,95//Arquivamentos (24): Emolumentos: R\$ 105,60//Recompe: R\$ 6,24//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,04//total: R\$ 146,88. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test.  da verdade.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45

Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

E-mail: laudo.costa@genusplc.com

Endereço: ROV BR 050 KM 196 + 150 METROS S/N - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 - 5400 Fax:

Celular: (034) 3336-5177

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Lucas Maurício Pastore

CPF: 079.672.949-20

RG: 9661018-1

Endereço representante: rua marechal deodoro 3861 - - Cascavel/PR - CEP 85810-200

Telefone representante: (34) 3319 5400

E-mail representante: laudo.costa@genusplc.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOS	15,23	GL3227 NINON - ABS PECPLAN	14,00	13.300,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOS	23,13		0,00	0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA	2.200,00	DOS	21,00	29HO14487 SHANNON - ABS	18,90	41.580,00
004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 %.	350,00	DOS	23,67	29HO0896 ROOSTER RED - ABS	21,30	7.455,00
005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	1.600,00	DOS	25,67	29JE3510 HEADLINE - ABS	23,10	36.960,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor : PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

E-mail: laudo.costa@genusplc.com

Endereço : ROV BR 050 KM 196 + 150 METROS S/N - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 - 5400 Fax:

Celular: (034) 3336-5177

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Lucas Mauricio Pastore

CPF: 079.672.949-20

RG: 9661018-1

Endereço representante: rua marechal deodoro 3861 - - Cascavel/PR - CEP 85810-200

Telefone representante: (34) 3319 5400

E-mail representante: laudo.costa@genusplc.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

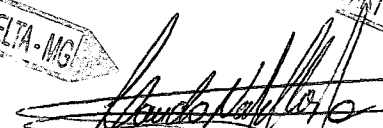


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA	1.900,00	DOS	21,60			0,00
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOS	17,73	NE3188 EBIANO - ABS PECPLAN	15,00	37.500,00
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80		0,00	0,00
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20		0,00	0,00
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 136.795,00

TOTAL DA PROPOSTA: 136.795,00

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Jose Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
de Laudo Natel Costa e Lucas Mauricio Pastore
em 05/08/2015 Dou fé.

Delta-MG
Em Test. Alberto Padilha Peres
da verdade.

OFICIAL PUBLÍCA: Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Patrícia Beatriz Ferreira Barbosa

Salvo de utilização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUN 71051

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUN 71052

ITEM 01

Ninon

Pedree: Jaguar x Benfeitor x Impressor x Hercules

Peso em coleta: 700 Kg



CL 3227

GIR LEITEIRO



Jaguar TE do Gavião
PTAL 380,9 Kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 981,7 Kg (UNESP/ABCZ)

S.C. Uaçai Jaguar
PTAL 143,8 Kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 457,22 Kg (UNESP/ABCZ)

Umidade
LACT. 5.694 Kg

Jasmin-FIV Vila Rica
LACT. 11.521 Kg

Benfeitor Raposo da CAL
PTAL 36,4 Kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 462,42 Kg (UNESP/ABCZ)

Secretária da CAL



PROGÊNIE EM TESTE 2020

ABS SEXATION™
Sêmen Sexado



Touro

Criador / Prop.: Dilson Cordeiro de Menezes
RGD: GIVR 555
Nasc.: 22/09/2010

Mae:
Jasmin FIV Vila Rica

USE EM LINHAGENS	USE EM FILHAS
CA EVEREST	CA SANSÃO
CAJU DE BRASÍLIA	MODELO

Handwritten signatures and notes:

- Large scribble on the left.
- Signature "Lucas" in the center.
- Signature "L" on the right.
- Signature "P" at the bottom.
- Signature "A" on the right.
- Signature "B" at the bottom right.

ITEM 03

040209



- Home
- Dairy Bulls
- Register
- Background
- Links
- Contact Us

Print This Page

RABBIT-RILL BLVR SHANNON-ET

Interbull ID: USAM000065659659
 NAAB: 029HO14487

Date of Birth: 9/10/2008
 Genetic Recessive: TV TL TY TD
 Inbreeding Coef: 5.5

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
94	725	-0.07	7	-0.05	10	156	207	134	138	70	100	USA-D,4/2015

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.3	92%
M. Calving Ease	7.1	76%
Prod Life	0.6	86%
S.cell Score	3.04	90%
Dtr PG Rate	0.4	82%
Sire StillBirth	7.3	83%
Dtr StillBirth	5.3	75%

Type Information, HA-, 4/2015 :

TPI	1892	PTAT	1.82
Reliability	Daughters	Herds	
91%	82	41	

Pedigree:

Sire	END-ROAD PVF BOLIVER-ET
MGS	PICSTON SHOTTLE-ET
PGS	OUT-JOCK CHOICE AMEL-ET
Dam	137198485

Codes:

aAa	315
DMS	123,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.00
F & L Comp.		0.76
Body Comp.		0.97
Dairy Comp.		1.26
Stature		1.05
Strength		0.98
Body Depth		0.81
Dairy Form		0.76
Rump Angle		-0.09
Thurl Width		0.81
R. Legs Side View		1.62
R. Legs Rear View		0.74
Foot Angle		0.68
Feet & Legs		1.17
F. Udder Att.		2.60
R. Udder Ht.		1.95
R. Udder Width		1.79
Udder Cleft		2.69
Udder Depth		2.32
F. Teat Place.		2.41
R. Teat Place.		2.65
Teat Length		-0.35
HA-, 4/2015		-2 -1 0 +1 +2

Lucas

[Handwritten signatures and initials]

ITEM 04

0000300



Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

SPRUCE-HAVEN ROOSTER-RED-ET

Interbull ID: USAM000071631083
 NAAB: 029HO00896

Date of Birth: 4/12/2013
 Genetic Recessive: RC TV TL TY TD
 Inbreeding Coef: 5.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	648	-0.08	4	0.02	25	446	416	459	0	0	100	USA-D,4/2015

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6	59% ✓
M. Calving Ease	5.8	54%
Prod Life	6.1	71%
S.cell Score	2.87	73% ✓
Dtr PG Rate	3.7	67%
Sire StillBirth	8.3	55%
Dtr StillBirth	5.2	51%

Type Information, HA-, 4/2015 :

TPI	2252 ✓	PTAT	1.78 ✓
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	VER-HAGES TT SHOWDOWN-ET
MGS	LADINODALE AARON-RED-ET
PGS	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
Dam	69518222

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.49 ✓
F & L Comp.		1.45 ✓
Body Comp.		0.40
Dairy Comp.		0.68
Stature		0.29
Strength		0.54
Body Depth		0.36
Dairy Form		0.40
Rump Angle		-1.81
Thurl Width		0.64
R. Legs Side View		-0.27
R. Legs Rear View		1.72 ✓
Foot Angle		1.29 ✓
Feet & Legs		1.61
F. Udder Att.		1.85 ✓
R. Udder Ht.		2.41 ✓
R. Udder Width		2.22 ✓
Udder Clef		1.81
Udder Depth		0.96
F. Teat Place.		1.10
R. Teat Place.		0.85
Teat Length		-0.05
HA-, 4/2015	-2 -1 0 +1 +2	

Lucas

[Handwritten signatures and initials]

ITEM 05

1111501



2015
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

SCHULTZ RESCUE HEADLINE

Interbull ID: USAM000114114336
NAAB: 029JE03510

Date of Birth: 8/14/2004
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 10.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	1009	-0.25	-5	-0.11	13	244	310	216	7189	753	90	USA-1,4/2015

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5.2	98%
S.cell Score	2.94	99%
Dtr PG Rate	2.6	98%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information/ AJCA, 4/2015 :

PTI	96	PTAT	0.9
Reliability	Daughters	Herds	
99%	3543	409	

Pedigree:

Sire	SCHULTZ DECLO RESCUE
MGS	BANCREST LESTER AVERY
PGS	BARBS MBSB DECLO
Dam	110979904

Codes:

aAa	423
DMS	234,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.40
Strength		0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.80
Rump Angle		1.80
Thurl Width		-0.20
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.00
F. Udder Att.		0.80
R. Udder Ht.		1.30
R. Udder Width		1.00
Udder Cleft		0.30
Udder Depth		0.70
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		-0.80
AJCA, 4/2015		-2 -1 0 +1 +2

Lucas

[Handwritten signatures and scribbles]

EBIANO DO MORRO
NELORE :: NE 3188



Criador: Juliano Sales | Prop.: Juliano Sales | RGD: GFC 79 | Nasc.: 25/11/2009

000302

Luxo

C8288 da MN
(LBMN C8288)

- C 4580 da MN**
(MANA C4580)
- B 7433 da MN**
(J 8983)
- B 7138 da MN**
(EC 7914)
- C 3685 da MN**
(MANA C3685)
- B 8709 da MN**
(MANA B8709)
- B 8652 da MN**
(MANA B8652)

SUMÁRIO ANCP JULHO 2014

	MP120	DP120	DP365	DP450	DPE365	DPE450	DIG	DIP	DRAC	DSTAY	D3P	AOL	DACAB	MGT
DEP	1,02	6,09	20,40	23,70	0,99	1,32	-1,88	-0,69	4,42	64,90	54,45	0,58	-0,21	19,37
AC	22	52	47	46	34	35	49	17	17	15	15	17	17	35
TOP%	35	3	0,5	0,5	1	1	1	16	12	1	6	17	90	0,5

AVALIAÇÃO AOS 120 DIAS: Filhos: 40 | Rebanhos: 5 AVALIAÇÃO AOS 450 DIAS: Filhos: 6 | Rebanhos: 1

4388
(GPC 4388)

- 4199**
(GPC 4199)
- 41**
(GPC 41)
- 3910**
(GPC 3910)
- Ranchi Ipê Ouro**
(IPE 1384)
- B 3437 da MN**
(I 3381)
- 3672**
(CR 1040)

SUMÁRIO PMGZ/ABCZ 2014

	PM-EM	PM-ED	PD-ED	TMD	PS-ED	GPD	IPP	PES	ESOB	PSOB	MSOB	ABCZ
DEP	1,08	4,52	7,11	5,11	12,60	24,88	0,52	0,64	-	-	-	21,64
AC	17	19	20	19	21	16	14	22	-	-	-	-
TOP%	13	0,5	0,5	2	0,5	4	44	2	-	-	-	1

TOTALS: Rebanhos: 5 | Filhos: 51 PD: Rebanhos: 1 | Filhos: 5 PS: Rebanhos: 0 | Filhos: 0

Medidas do Reprodutor (em cm) | Peso: 1.066 kg aos 44 meses.
CC 192 AA 160 PT 235 CG 64 LG 60 AP 167 PE 45

(Handwritten signatures and scribbles)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PECLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120683356-9	CNPJ 60.431.863/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/1989	Data de Início de Atividade 19/04/1989
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:

FAZENDA SANTO INACIO ROD. BR 050, S/N KM 196 150 M. SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38108-000 - DELTA/MG

Objeto Social:

A EXPLORACAO DO COMERCIO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL, SUA PRODUCAO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE TODO E QUALQUER INSTRUMENTO OU MATERIAL RELACIONADO A INSEMINACAO ARTIFICIAL E A REPRODUCAO ANIMAL; PLANEJAMENTO, ORIENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA A PECUARIA; REPRESENTACAO DE PRODUTOS BIOLOGICOS E QUIMIOTERAPICOS, RELACIONADOS COM SEU OBJETIVO, BEM COMO A EXPLORACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 44.970.263,00 QUARENTA E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS Capital Integralizado: R\$ 44.970.263,00 QUARENTA E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
3120683158-2	ABS PECLAN LTDA	xxxxxxx	R\$ 11.849.226,00	SOCIO
xxxxxxx	GENUS PLC	xxxxxxx	R\$ 33.121.037,00	SOCIO
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2015

Número: 5478286

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PECLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3520856282-5	xxxxxxx	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2015 08:21

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Lucas
[Assinaturas manuais]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001598082 e visualize a certidão)



15/522.783-1



000304

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.431.863/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1989
NOME EMPRESARIAL PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 38.108-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DELTA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (034) 3336-5177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2015 às 11:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

D

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60431863/0001-45
Razão Social: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. /
Endereço: ROD BR 050 KM 196 + 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA / MG / 38108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071803275554593561

Informação obtida em 29/07/2015, às 17:18:19.

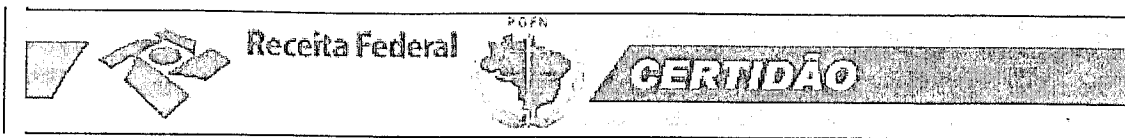
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Lucas

Participa

Acesso à informação

0000306



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA/**
CNPJ: **60.431.863/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:53:09 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2015.

Código de controle da certidão: **D003.A363.F104.11B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

000007

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2015 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/08/2015
NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89	CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 050	NÚMERO: 0	
COMPLEMENTO: KM 196,1,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38108000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DELTA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000108398686		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida José Agostinho Filho, n.º 423 – Delta – MG

0001308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados Pessoais

PROPRIETARIO:
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ENDEREÇO: BR-050 KM 196 +150M
ZONA RURAL
38108-000 Delta-MG

INSCRIÇÃO:

DOCUMENTO:
60.431.863/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
8646368810189

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO:

CERTIDÃO

Refere-se à regularidade fiscal quanto aos lançamentos de impostos, taxas, multas e juros, inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) :

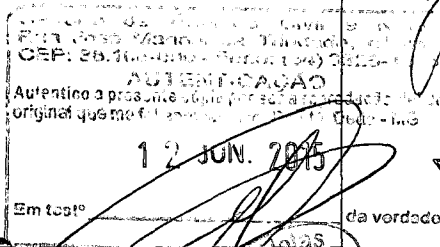
O PRAZO DA PRESENTE CERTIDÃO É DE 90 DIAS

DELTA – MG, em 12 de Junho de 2015.

*** QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO ***

Prefeitura Municipal de Delta
Setor de Tributação e Fiscalização

Paulo Alexandre de Oliveira
Chefe Setor Tributos/Fiscalização
Mat. 104



Lucas
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



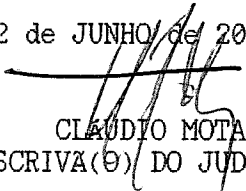
351266 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA /
OUTRO DOC:CNPJ:60431863000145

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERABA, 12 de JUNHO de 2015 - 13:47:44


CLAUDIO MOTA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MELO VIANA

R. DOUTOR LAURO BORGES, 97 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010060
UBERABA - MINAS GERAIS

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3326-1486 AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Defta - MG 23 JUN. 2015 Em testº _____ da verdade

OFICIAL PÚBLICO: Almirão Padilha Peres
 IDENTIFICAÇÃO SUBSTITUTA: Nativa Pascale Porteiro Sarubas



Lucas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000310

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE UBERABA

TABELIÁ: Rosa Maria Santos Terra
TABELIÃO SUBSTITUTO: Luiz Antonio Freua
RUA VIGÁRIO SILVA, 168 - 1º ANDAR
UBERABA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

NÚMERO: 48075/1

DRA. ROSA MARIA SANTOS TERRA TABELIÁ
DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, atendendo solicitação protocolizada de pessoa interessada que revendo em meu Tabelionato os Livros de Transcrição de Protestos, de Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos de dívida, NÃO ENCONTREI nos últimos 5 anos transcrição de protestos de título algum de responsabilidade de PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 60.431.863/0001-45.

O referido é verdade e dou fé.

UBERABA/MG, 05 de agosto de 2015 (15:49)

Em testemunho _____ da verdade

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Uberaba
Selo Número: AFW15784
Código: 8091.8275.3971.9457
Total de atos: 1 / Emol: 24,97 TFI: 5,04 Total: 30,01
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Tabelionato de Protestos de Títulos

Emol: R\$24,97 Taxa fisc: R\$5,04 Total: R\$30,01

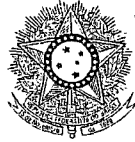
Tabelionato de Protesto de Títulos
Tabelião Substituto
Luiz Antonio Freua
Uberaba-MG
CERTIDÃO
BCN 76801

*****VERSO EM BRANCO*****

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAS. FULVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41
PABX (34) 3333-3899 UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original.
Data: 06 AGO 2015
UBERABA / MG
Em teste _____ da _____
TABELIÃO
20
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO
CKU 07406

Lucas
[Handwritten signatures and marks]

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.431.863/0001-45
Certidão n°: 110010492/2015
Expedição: 03/07/2015, às 14:41:02
Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.431.863/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FICHA DE REGISTRO

000022



PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Filial : PECPLAN ABS
RODOVIA BR 050 KM 196 - ZONA RURAL		
DELTA - MG	Cep.: 38108-000	
CGC.: 60.431.863/0001-45	C.N.A.E.: 5249399	Cod.Munic.:
Matricula 000063	Nome FERNANDO VILELA VIEIRA	

Dados Cadastrais

Centro Custo 8202	Descr.CCusto UBERABA PRODUÇÃO	C.P.F. 51155281691	P.I.S. 12369317517	R.G. 000000002871184		
Cart.Profis. 080741	Serie Cart. 00032	UF Cart.Prof MG	Cart.Habil.	Nr.Reservis. 072502117509	Tit.Eleit. 023714630281	
Zona/Secao	Endereco RUA ALVARES CABRAL 474	Compl.Ender. APTO 401	Bairro V OLIMPICA			
Município UBERABA	Estado MG	Cep 38065240	Telefone 34-33123877			
Nome Pai VASCO VIEIRA	Nome Mae ELIANA VILELA DE ANDRADE		Sexo M			
Est. Civil C	Naturalidade MG	Nacionalid. 10	Ano Chegada 00	Dep. I.R. 03	Dep. Sal.Fam. 02	Data Nasc. 12/01/65
Data Admis. 02/05/90	Dt.Op.FGTS 02/05/90	Dt. Demissao / /	Ven. Exper. / /	Ven.Exa.Med. / /	Bco.Ag.D.Sal 2370264	
Cta.Dep.Sal. 000000537098	Bco.Ag.FGTS 1000	Cta.Dep.FGTS 000000018961	Sit. Folha	Hrs. Mensais 220,00	Hrs.Semanais 44,00	
Cod. Chapa	Turno Trab. 006	Desc.Turno 07:00 AS 12:00 - 13:00 AS 16:48			Cod. Funcao 082	
Desc.Funcao GER TECNICO SENHOR-B	C.B.O. 02233	Con.Sindical N	C. Sindicato 02			
Desc.Sindica SIND EMP COM UBERABA	Cod.Ass.Med. 01	Dep.Ass.Med.	Adc.Tmp.Serv N	Cesta Basica N		
Cd.Val.Ref. 01	Seguro Vida	% Pens.Alim. 0,00000	Fx. Salarial	% Adiantam. 0	Cat. Func. M	Tipo Pgto. M
Salario 8332,88	Sal.Base.Dis 0,00	Bs.INSS.Out. 0,00	INSS Outras 0,00		Hrs.Peric. 0,00	
Hrs.Ins.Min. 0,00	Hrs.Ins.Med. 220,00	Hrs.Ins.Max. 0,00	Tipo Admiss. 9C	Cod.Afa.FGTS	Vin. Emp. RAIS 10	
Cd.Inst.RAIS 55	Desc.Gr.Inst			Cd.Resc.RAIS	Nr.Mes.Trab.	
Mes.Cal.Med.	Alterou End. N	Alt.Car.Prof N	Alt.PIS N	Alt.Admissao N	Alt.Opcao N	Alt.Nome N

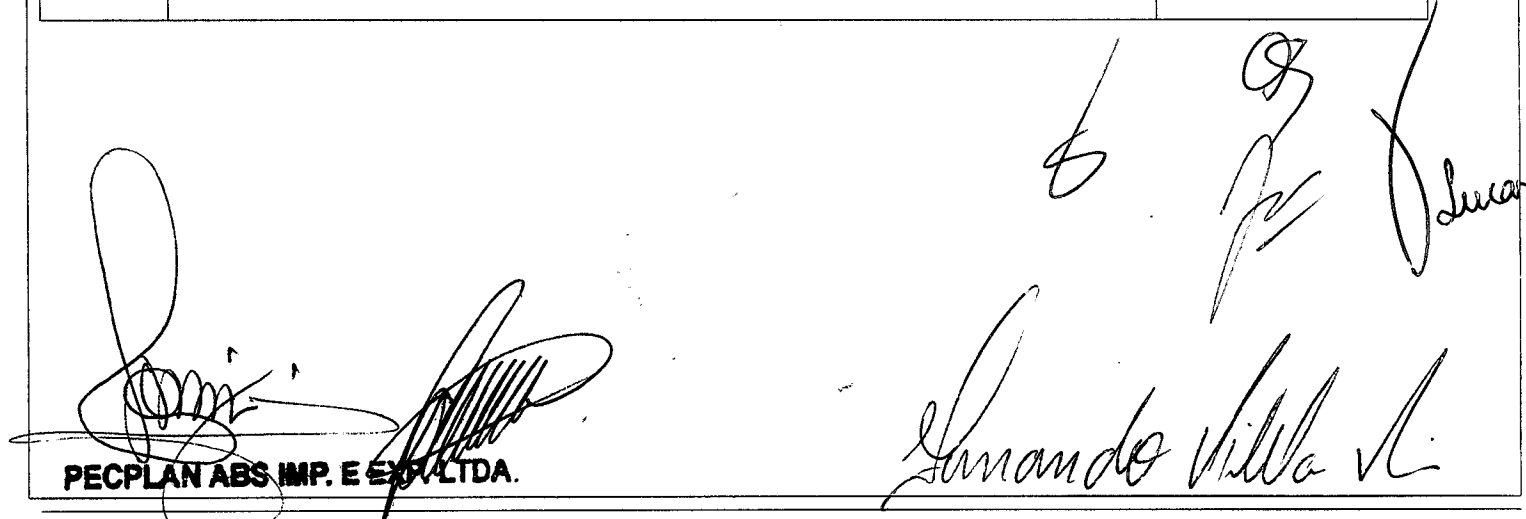
000063

Matricula 000063	Nome FERNANDO VILELA VIEIRA
----------------------------	---------------------------------------

Cod.Retencao	Nr. Cracha	Regra Apont.	Tpo.Alt.Sal.	Dta.Alt.Sal. / /	Foto
Seq.Ini.Furn	No.Registro	No.Ficha	Tp.Cont.Trab 1	Apelido	Desc.Inss.SC
Classe Inss	Ocorrencia 04	% Acid.Trab. 8	Raca	Raca/Cor 2	Acum.B.Horas
Receb E-Mail	Org.Emissor	% Dep.Fgts 0,00	Dt.Vto.Estab / /	B.H. p/ Folh	

Dependentes						
Cod	Nome	Dt.Nascto.	Sexo	Parentesc	Dep.IR.	Dep.S.Fam.
01	ANA CLAUDIA DINIZ VI	12/01/65	F	C	1	3
02	LUIZ RENATO DINIZ VI	30/05/90	M	F	2	2
03	TATIANA DINIZ VIEIRA	20/01/92	F	F	2	2

Transferencias		
Data	Empresa de Origem	Empresa de Destino
01/11/03	01-PECPLAN ABS IMP E EXP LTDA CGC.: 60.431.863/0021-99 End.: ROD BR 050 Nr.KM 195 Bairro.: FAZENDA STO INACIO -DELTA UF.:MG	03 - PECPLAN ABS
	01 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CGC.: 60.431.863/0001-45 End.: RODOVIA BR 050 KM 196 Bairro.: ZONA RURAL - DELTA UF.:MG	01 - PECPLAN ABS



PECPLAN ABS IMP. E EXP. LTDA.

 Fernando Vilela V.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MG

000214

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o N°: MG-05197-7

O Estabelecimento: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF N°: 60.431.863/0001-45 Inscrição Estadual: 864.636881.01-89

Localizado a: RODOVIA BR 050 KM 196.1

Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito: FAZENDA STO. IGNACIO

Município: Delta UF: MG

CEP: 33108000 Processo N°: MA036.150066/4/78-

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 23/04/1993

Atividade: PRODUTOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 23/04/1993

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 23/04/1993

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 23/04/1993

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 23/04/1993

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 23/07/2003

Atividade: PRESTADOR DE SERVICOS

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 01/04/2003

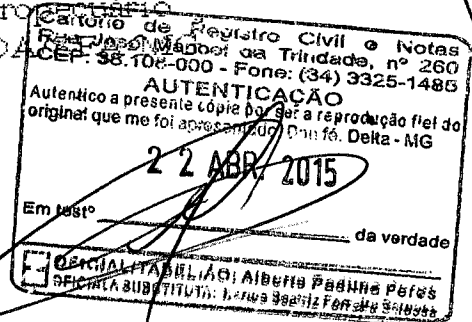
Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2012

Theomaz de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277

Fiscal Federal Agropecuário

Chefe de Seção



IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: MG-05197-7 C.N.P.J: 60.431.863/0001-45
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço.....: RODOVIA BR 050 KM 196.1
Município.....: Delta

UF: MG

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: FERNANDO VILELA VIEIRA
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 3466 Região: MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: RENATO SOUSA RODRIGUES
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 10586 Região: MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2012

Figueiredo
Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 038/2015

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45 , por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos, abaixo assinado e identificados, DECLARA(M), sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Delta – MG, 05 de Agosto de 2015.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

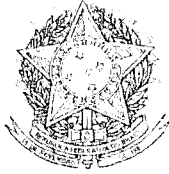
CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.867.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Lucas

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485	
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de <u>Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira</u> <u>Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira</u> Dou fé.	
Delta-MG	05/08/15
Em Test. _____	da verdade.
<input type="checkbox"/> OFICIAL/TABELADO: Alberto Padilha Peres	
<input type="checkbox"/> OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Scaatriz Ferreira Barbosa	

Registro Civil e Notas
Seleção Especializada
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVM 71057
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVM 71058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: **ALBERTO PADILHA PERES**

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38 108-00

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

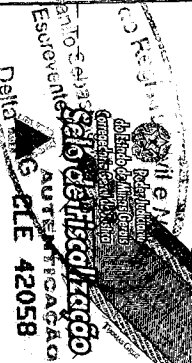
SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois e quatorze (2014), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua Vigésima Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Quadra A, Spina Ville 2, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, supervisor de compras, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,

Em tese

18 JUN 2014

Cartório de Registro Civil e Notarial
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel das
 originais que me foi apresentado. Dou fé. Delta - MG

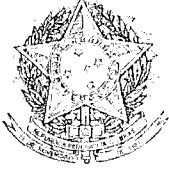
Oficial Tabelião Alberto Padilha Peres
 Oficial de Serviço Karina Beatriz Ferraz da Brito



Lucas

[Assinaturas manuscritas]

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

000318

de natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, **os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R\$ 15,03//Recompe: R\$ 0,90//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,02//total: R\$ 20,95//Arquivamentos (24): Emolumentos: R\$ 105,60//Recompe: R\$ 6,24//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,04//total: R\$ 146,88. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS.** Traslada em seguida por mim Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. da verdade.

Lucas

ANEXO IV

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Contato: Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 038./2015

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos, abaixo assinado e identificados, DECLARA(M), sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Delta – MG, 05 de Agosto de 2015.

Cartório da Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
Reconheço sem ressalvas (s) as(s) firmas de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira em 05/08/2015 por fé.
Delta-MG Em Telex. da verdade.
OFICIAL/PROBATORIA: Alberto Padilha Peres
OFICIAL/PROBATORIA: Kerina Bezerra Ferreira Barbosa

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP
Deusimar Pereira Cirqueira CPF: 218.901.371-20
RG: 13.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

8

Cartório de Registro Civil
Danilo Sebastião
Escritório
Delta-MG
Reconhecimento de Firma
BUN 71055
Reconhecimento de Firma
BUN 71056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

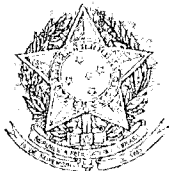
PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua Vigésima Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Quadra A, Spina Ville 2, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, supervisor de compras, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,

Cartório de Reg. Civil e Not. - Uberaba/MG
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260 - CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICAÇÃO
 Autentica e apresenta cópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentada. Hou fé. Delta - MG
18 JUN. 2014
 Em teste
 Oficial Tabelião Alberto Padilha Peres
 Oficial Substituto Arim Beatrix Ferreira de Moraes
 Salo de Fiscalização
 Delta - MG
 AUTENTICAÇÃO
 CLE 42059

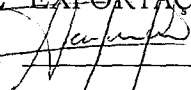
8

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

000321

de natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, **os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R\$ 15,03//Recompe: R\$ 0,90//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,02//total: R\$ 20,95//Arquivamentos (24): Emolumentos: R\$ 105,60//Recompe: R\$ 6,24//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,04//total: R\$ 146,88. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim , Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Lucas

Em test.  da verdade.

ANEXO VI

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 038./2015

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 038/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, com sede à Rodovia BR 050, KM 196, Zona Rural, Município de Delta – MG, representada neste ato por seu administrador, o(a) Sr(a) Marcio Nery Magalhães Junior, portador(a) do documento de identidade RG nº M-2.631.213, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 425.052.836-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome dos responsáveis:

CARTÓRIO DE DELTA - MG

Jose Alves Neto: CPF 476.496.316-72 ou Laudo Natel Costa: CPE 041.978.358-09

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Marcio Nery Magalhães Junior

Administrador / Diretor

CPF 425.052.836-72

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485	
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de Jose Alves Neto e Laudo Natel Costa Marcio Nery Magalhães Junior Dou fé.	
Delta-MG Em Test. _____ da verdade	
<input type="checkbox"/> OFICIAL TABELADO - Alberto Padilha Peres <input type="checkbox"/> OFICIAL SUBSTITUTO	

8
ABS PECPLAN

Rodovia BR 050 | Km 196 | Delta MG

Caixa Postal 4046 | CEP 38020-300 | Uberaba MG

Daniel Sebastião Mira
Escritório Autorizado

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUM 71063

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUM 71064

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUM 71065

"Pioneirismo no melhor
animal para ajudar a natureza"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

000032

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois e quatorze (2014), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua Vigésima Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Quadra A, Spina Ville 2, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, supervisor de compras, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,

Em teste

18 JUN 2015

Escritório da verdade

Delta - Minas Gerais

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485

Autenticação
 Autentica a presente cópia por ser a reprodução fiel do original que há no curso notarial. No. 16. Delta - MG.

Oficial de Registro Civil e Notas: Karina Beatriz Corrêa de Barros

Escritório da verdade

Delta - Minas Gerais

Registro Civil e Notas

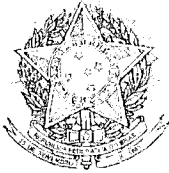
Autenticação

42061

Lucas

[Handwritten signatures]

8


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

0000324

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS


TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

de natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, **os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lidô ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina.

Emolumentos: R\$ 15,03//Recomepe: R\$ 0,90//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,02//total: R\$ 20,95//Arquivamentos (24): Emolumentos: R\$ 105,60//Recomepe: R\$ 6,24//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,04//total: R\$ 146,88. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim , Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Lucas

 Em test.  da verdade.

0001525



LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.

TAB. CORRÊIA


Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

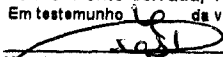
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC

Lucas



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIÃO
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@aolmail.com

REC. nº 088690. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **KENIA ENIZA GIRARDI**
Dou fé. Ponte Serrada, 10 de agosto de 2015.
Em testemunho de verdade


Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 – Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DZ136766-POCW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



8

000326



LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99

Rua Santo Antonio, 160

89683-000 Ponte Serrada-SC

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A **LUCINÉIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 038/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.

TAB. CORRÊA

Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC

Lucas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELAR
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 088688. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) KENIA ENIZA GIRARDI
Dou fé. Ponte Serrada, 10 de agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

Merilda Teresinha Barreto Patrikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DZI36762-XWEV
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

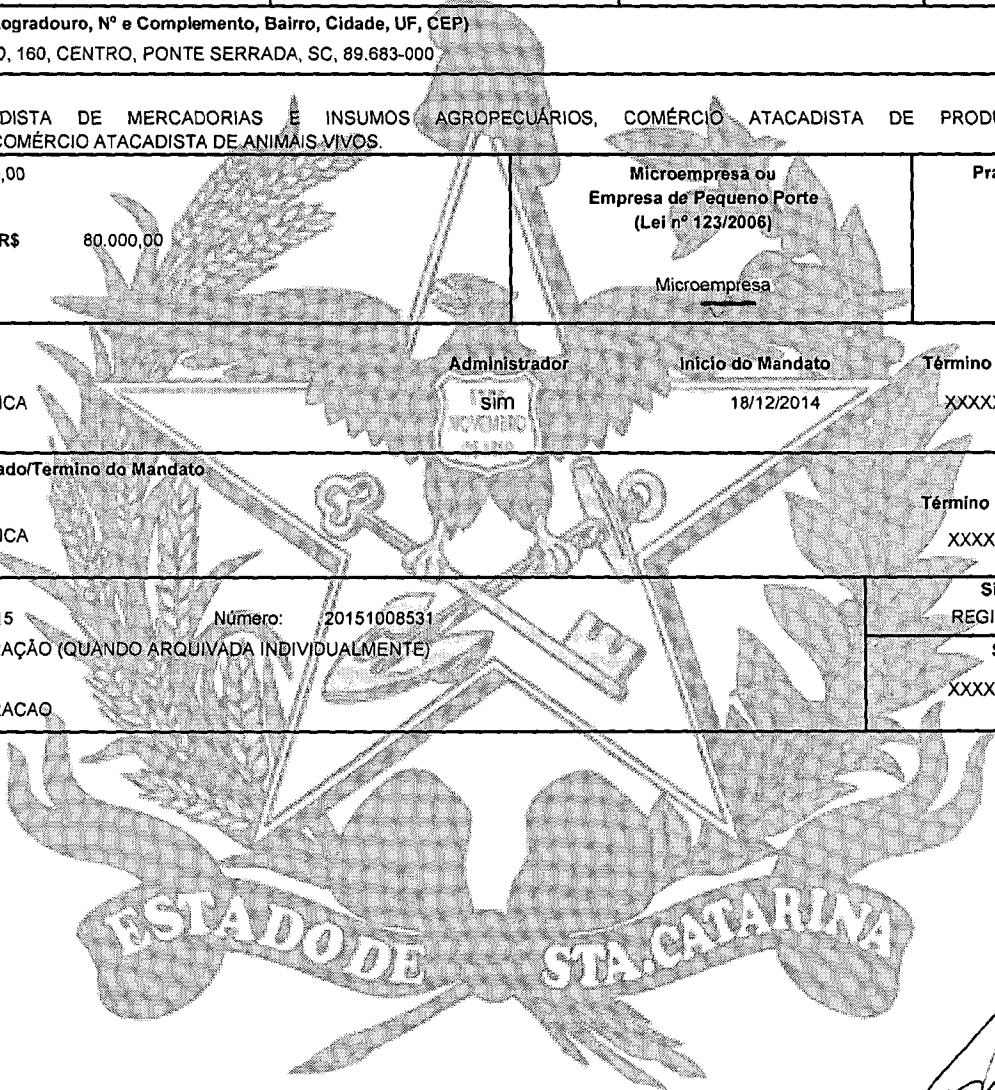
8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0012242-0	CNPJ 21.587.815/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2014	Data de Início de Atividade 18/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO ANTONIO, 160, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS-VIVOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCINEIA DE FRANCA 984.771.619-68	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LUCINEIA DE FRANCA 984.771.619-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2015 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO	Número: 20151008531		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Lucas

Handwritten signatures and initials, including a large '8' and '95'.

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de junho de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

8

000328

N₂L NITROGÊNIO

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

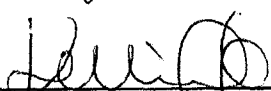
PROCURAÇÃO

A **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, **Kenia Eniza G. Coppini**, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, torna bastante seu representante legal o Sr. **Sandro Hilario Pavan**, residente em Ponte Serrada – SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS, para representá-la em processos licitatórios Públicos e ou Privados nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dando amplos poderes para em nome da empresa assinar proposta, declarações, atas, desistência de recursos, efetuar lances verbais e escritos e assinar todos os documentos inerentes e necessários a certames licitatórios.

Procuração válida até 10 de Julho de 2016

Ponte Serrada SC, 10 de Julho de 2015.

CAPANEMA



Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

Lucas



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Candida Jacinta Banheiro Correia
11650
XV de Novembro, 904 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (41) 3436-0459 - notas@tblnot.com.br

REC. nº 087744. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

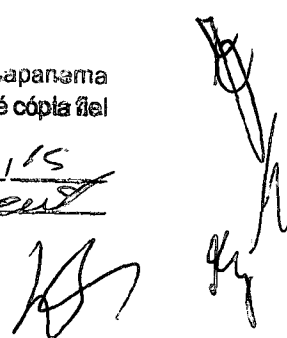
(1) **KENIA ENIZA GIRARDI**
Dou fé em Ponte Serrada, 10 de julho de 2015.
Em testemunho de verdade.

Suelley Cristina da Silva - Ecrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIF36510-F4HF
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 12/08/15

8

CARTÓRIO DE POLÍCIA
Tabelionato e Reg. Civil
AQUIDABAN
COM MARIALVA - PR
Romualdo Adão De Polli
Titular
Fone/Fax
44-3235-1296
Av. Marialva, 707 - CEP 86995-000 - AQUIDABAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
ROMUALDO ADÃO DE POLLI - TABELIAO - AVENIDA MARIALVA, 707 - CEP 86995-000

329

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de Procuração deste Cartório, dentre eles no de número **24** (vinte e quatro), às folhas **175/177** (cento e setenta e cinco/cento e setenta e sete), encontrei a procuração com o seguinte teor:

"PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA: **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME.**, como abaixo se declara:- SAIBAM todos os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze (**08/01/2015**), da Era Cristã, neste Distrito de AQUIDABAN, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como outorgante, a empresa: **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº **21.587.815/0001-99**, com sede e foro na Rua Santo Antonio, nº 160, centro, na cidade de Ponte Serrada-SC, CEP: 89683-000, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42 6 00 12242-0 e último Arquivamento (Enquadramento de Microempresa) registrada sob nº 20147640113, em 18/12/2014, conforme Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, aos 06/01/2015, estando devidamente regularizada com suas contribuições sociais junto ao INSS, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil em 07/01/2015, com validade até 06/07/2015, a qual fica hoje aqui arquivada na pasta de própria nº 01, folha 171, neste ato representada por sua administradora: **Lucinéia de França**, brasileira, maior e capaz, divorciada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 984.771.619-68, portadora da cédula de identidade RG nº 6.474.881-5/SSP-PR; ambos residentes e domiciliados na Rua Martin Afonso nº 238, Zona 02, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87010-410. E, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, que este subscrevo, do que dou fé. E ai, por ela outorgante, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KENIA ENIZA GIRARDI COPPINI**, brasileira, maior e capaz, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 018.575.369-83, portadora da cédula de identidade RG nº 2.071.536/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 177, na cidade de Ponte Serrada-SC; à qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para onde esta se apresentar em todos os atos durante a realização de Processos Licitatórios em todas as modalidades, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, apresentar, retirar e assinar todos os documentos requisitados; podendo ainda, dita procuradora, credenciar e nomear representante legal para participar de licitações públicas, podendo estes para tanto, assinar propostas, ofertar lances, transigir, renunciar, assinar atas, contratos ou quaisquer documentos que se refere ao processo da licitação; praticar, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis aos mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, o qual após lido e achado conforme, aceita, e assina, dispensando, expressamente, a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, com base no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a) Guilherme Lopes De Polli, Escrevente Autorizado, que o datilografei, subscrevo e assino. Custas: 384,62 VRC = R\$ 64,23. Funarpen: R\$ 0,50. O presente ato foi protocolado sob nº 005/2015, no Livro de Protocolo Geral nº 02, nesta data. Aquidaban, 08 de janeiro de 2015. (aa) Lucineia de França (pela empresa) **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME.**), Guilherme **NADA MAIS.** Confere com o original, que dou fé. Aquidaban, aos dezenove dias do

AA 554799

Lucas
[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 594 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 031272
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 10 de agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

Marilda Regina Barreto Petrikoski - Escrevente



Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDZ136769-BVAD
Contra os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CARTÓRIO DISTRIAL DE AQUIDABAN
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
ROMUALDO ADÃO DE POLLI - TABELIÃO - AVENIDA MARIALVA, 707 - CEP 86995-000

(continuação da procuração Livro 24, folhas 178/179)

000330

mês de maio do ano de dois mil e quinze (19/05/2015). Eu, ~~(Guilherme Lopes De Polli)~~, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, está conforme, subscrevo e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Aquidaban, 19 de maio de 2015

CARTÓRIO DE POLLI
Tabelionato e Reg Civil
AQUIDABAN
COM MARIALVA - PR
Romualdo Adão De Polli
Titular
Fone/Fax
44-3235-1298
- CEP 86995-000

Lei: 10.225/01/10/07/2001
SELO
TABELIÃO
PUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FEI50036

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE AUTORIZAÇÃO

78 190 717/0001-30

AQUIDABAN TABELIONATO
E ANEXOS

AVENIDA MARIALVA, 707 - AQUIDABAN
CEP 86995-000 - MARIALVA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO n° 031272
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 10 de agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal IDZ36768-NFHO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AA 554800

Luxa

Handwritten signature

Handwritten signatures and scribbles

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUCINEIA DE FRANÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1974, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF/MF nº 984.771.619-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64748815, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILIO DIAS, 1162, ZONA 03, MARINGÁ, PR, CEP 87.050-120, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI e nome fantasia N2L.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SANTO ANTONIO, 160, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO
ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Francisca

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera **ISOLADAMENTE** a LUCINEIA DE FRANÇA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Lucas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PONTE SERRADA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

França

[Handwritten signatures and initials]


8

000332

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI

PONTE SERRADA, 3 de dezembro de 2014.

Lucineia
LUCINEIA DE FRANÇA
CPF: 984.771.619-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB Nº: 42600122420
Protocolo: 14/764023-7, DE 15/12/2014
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/15
Lucas

Lucas

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.587.815/0001-99

Fornecedor: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME

E-mail:

Endereço: R SANTO ANTONIO 160 - CENTRO - Ponte Serrada/SC - CEP 89683-000

Telefone: 49-3435-0723

Fax:

Celular: (49) 3435-0242

Inscrição Estadual: 257541780

Contador: JOSÉ CARLOS FACHINELLO

Telefone contador: 49 34350242

Representante: LUCINEIA DE FRANÇA

CPF: 984.771.619-68

RG: 64748815

Endereço representante: RUA MARCILIO DIAS 1162 - ZONA 03 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-120

Telefone representante: 49 3435-0808

E-mail representante: atendimento@embriosemen.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5965- - PONTE SERRADA - PONTE SERRADA/SC

Conta: 962-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80	MINI TUB	21,00	5.250,00
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20	WAGO	50,00	5.500,00
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06	AIR LIQUID	6,50	26.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 36.750,00

Validade da proposta: 370 dias

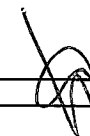
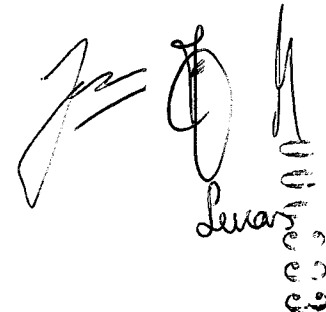
Prazo de entrega: 5 dias


LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99

**LUCINEIA DE FRANCA
EIRELI - ME**
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC





Levar
00000000

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUCINEIA DE FRANÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1974, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF/MF nº 984.771.619-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64748815, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILIO DIAS, 1162, ZONA 03, MARINGÁ, PR, CEP 87.050-120, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI e nome fantasia N2L.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SANTO ANTONIO, 160, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO
ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Francisca

b

[Handwritten signatures and initials]

8

Req: 8140000371790

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/02/15
[Signature]

Página 1

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a LUCINEIA DE FRANÇA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PONTE SERRADA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

França

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Req: 8140000371790

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/15
[Handwritten signature]

Página 2


[Handwritten signature]

000.226

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI**

PONTE SERRADA, 3 de dezembro de 2014.

Lucineia
LUCINEIA DE FRANÇA
CPF: 984.771.619-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB Nº: 42600122420
Protocolo: 14/764023-7, DE 15/12/2014
Blasco Borges Barcellos
LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

G | B

12,08,15
Lucineia de França

Lucas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capnema, 12,08,15
Lucineia de França

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012242-0	CNPJ 21.587.815/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2014	Data de Início de Atividade 18/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO ANTONIO, 160, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCINEIA DE FRANCA 984.771.619-68	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LUCINEIA DE FRANCA 984.771.619-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2015 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO	Número: 20151008531		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de junho de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/06/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Signature]



000338

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.587.815/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/12/2014	
NOME EMPRESARIAL LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N2L			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3435-0242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2015** às **09:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000329

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21587815/0001-99

Razão Social: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 160 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071808591051859136

Informação obtida em 28/07/2015, às 07:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME**
CNPJ: **21.587.815/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:43:46 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **E3E5.FF94.C82E.C4C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

5

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Lucas



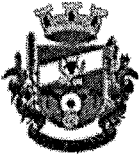
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **21.587.815/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140063243301
Data de emissão: 29/06/2015 09:32:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



1110842

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME CNPJ: 21.587.815/0001-99

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃOS PÚBLICOS

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não constam débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos, que por ventura, venha a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Código de Controle

DBA1XGTGQ9ZV7181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ponteserrada.sc.gov.br>

Ponte Serrada (SC), 10 de Junho de 2015

Lucas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2469075

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 22/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME, portador do CNPJ: 21.587.815/0001-99. *****

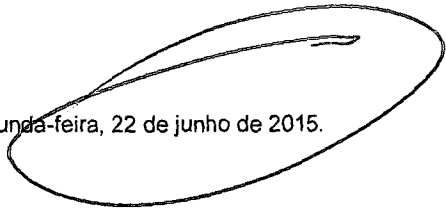
OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, segunda-feira, 22 de junho de 2015.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Lucian

[Assinatura]

PEDIDO Nº: 3203036



000344

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO 01983

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, nelas verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à:

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, estabelecida a Santo Antonio, Centro Município de Ponte Serrada/SC.

Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Juiz, Oficial, subscrevo dou fé e assino.

Em testº Juiz da verdade.

Ponte Serrada, 11 de agosto de 2015

Suellen Cristina da Silva
 Suellen Cristina da Silva
 Escrevente Notarial

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
DZ135909-XNRW
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos..... R\$ 8,40
 Selo Fiscal..... R\$ 1,55
 Total..... R\$ 9,95

Av XV de Novembro,504 - CEP 89.683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459, Email: notasps@hotmail.com

Prefeitura de Capanema
 Certifico que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original.
 Capanema, 12.10.15
Lucas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Certidão nº: 114672521/2015
Expedição: 03/08/2015, às 15:20:54
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.587.815/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000346


NITROGÊNIO

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99

Rua Santo Antonio, 160

89683-000 Ponte Serrada-SC

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

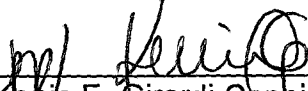
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

DECLARAÇÃO MAPA

A **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, por este instrumento, vem esclarecer que não está cotando neste certame licitatório material genético, assim não apresenta na relação de documentos o registro no MAPA.

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.

TAB. CORRIDA

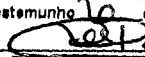


Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

**LUCINEIA DE FRANÇA
EIRELI - ME**
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 088690. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) KENIA ENIZA GIRARDI
Dou fé. Ponte Serrada, 10 de agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.



Marilda Teresinha Barreto Patrikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDZI36766-VEMT
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br






Lucas





000347

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99

Rua Santo Antonio, 160

89683-000 Ponte Serrada-SC

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, **DECLARA** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.

Handwritten signature: K. COPPINI

Handwritten signature: Kenia

Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

**LUCINEIA DE FRANÇA
EIRELI - ME**
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC

Handwritten signatures and initials:
[Signature 1]
[Signature 2]
[Signature 3]
[Signature 4]
[Signature 5]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 904 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 088690. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) KENIA ENIZA GIRARDI
Dou fé. Ponte Serrada, 10 de agosto de 2015.
Em testemunha 1 de verdade.

Marilda Teresinha Barreto Pirtikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 – Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZ36767-212P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten mark

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.

TAB. CORRÊA



Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora

**LUCINEIA DE FRANÇA
EIRELI - ME**
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. n° 088690. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **KENIA ENIZA GIRARDI**
Dou fé. Ponte Serrada, 10 de agosto de 2015.
Em testemunho *[Signature]* da verdade.

Merilda Carosinha Barreto Patrikoski - Escrivante
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,65 – Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZ195764-B6AZ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



P



000349

LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99

Rua Santo Antonio, 160

89683-000 Ponte Serrada-SC

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

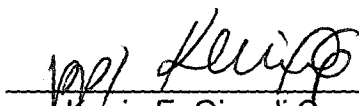
A **LUCINÉIA DE FRANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro na cidade de Ponte Serrada SC, através de sua procuradora, Kenia Eniza G. Coppini, inscrita no CPF nº 018.575.369-83 e RG nº 2071536 SSP/SC, por este instrumento, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

SANDRO HILARIO PAVAN

RG: 000772410 SSP/MS

CPF: 560.205.031.00

Ponte Serrada SC, 10 de Agosto de 2015.



Kenia E. Girardi Coppini
CPF nº 018.575.369-83
RG nº 2071536 SSP/SC
Procuradora


**LUCINEIA DE FRANÇA
EIRELI - ME**
CNPJ 21.587.815/0001-99
R. Santo Antonio, 160 - Centro
89.683-000 - PONTE SERRADA - SC

8




Lucineia

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

000350

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

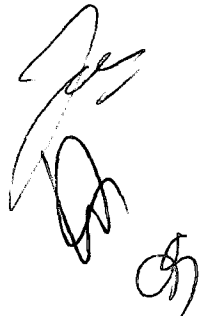
**À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 038/2015**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

- 01/11 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 02/11 - DOCUMENTO CREDENCIADO - JACINTO ADAM
- 03/11 - CONTRATO SOCIAL 3ª ALTERAÇÃO
- 04/11 - CONTRATO SOCIAL 4ª ALTERAÇÃO
- 05/11 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DANILO APARECIDO BORELLA
- 06/11 - PROCURAÇÃO DE OUTORGA A SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 07/11 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 08/11 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 09/11 - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO ME - Exp. 03/07/2015
- 10/11 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - Exp. 23/06/2015
- 11/11 - CERTIDÃO ESPECÍFICA - Exp. 23/06/2015



Lucas




09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 05 de agosto de 2015.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

8

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

000351

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, e Inscrição Estadual sob nº 904.40342-36, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Jacinto Adam**, portador do RG nº 472.443-7 SESP/PR e do CPF nº 002.516.589-53 a quem confere amplos poderes para representar a **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** perante o Município de Capanema - Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 05 de setembro de 2015

Cascavel, 05 de Agosto de 2015.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Jacinto

01/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 810 409 9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/1942

SOBRENOME: JACINTO ADAM

FILIAÇÃO: CARLOS VOLCENTE ADAM
MILTON VOLCENTE ADAM

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A) DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1942

PROFISSÃO: LOMBELEIRO (CORTADOR DE BARRALHEIRO)
S. C. 03 452 1 194027 4 1942 133

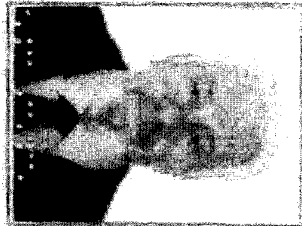
CPF: *Jacinto Adam*
SAL. PAUL. O. S. 000000 000000 000000
DIRETOR: ADAM

LEI Nº 7.116 DE 20/06/63

000352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

Jacinto Adam
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

J
Lucas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.516.589-53

JACINTO ADAM

03/07/1942

J
JA
JA

JA
JA

02/11

J

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

1100353

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

1 | Folha

EDSON LUIZ COSTA
Escritor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente folha é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA

Cartório Distrital de
UBERABA

22 JUL. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiroluba
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste instrumento.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

(Handwritten mark)

03/11

2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Adelaide Janete Boer Zan, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio Giani Marsal Zan, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten mark on the bottom left]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

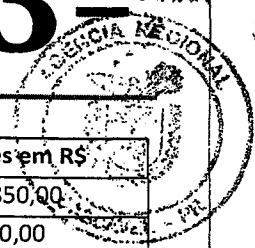
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000255



Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Daniilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Daniilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

<http://www.occascavel.com.br>

3 | Folha

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

27 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a signature that appears to be 'Lucas'.

Handwritten mark or signature on the bottom left corner.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

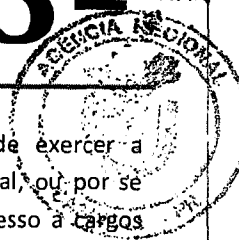
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

Habmatavei D. und. com. b

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª



0000236

9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

<http://www.occascavel.com.br>

Cartório Distrital de
UBERABA

22 JUL. 2015

Eliane Kern Bossi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Cunitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 100357



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
NIRE nº 41.2.0617133-5

1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

22 JUL 2015

Cartório Distrital de UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

5 | Folha

8

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8

[Handwritten initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

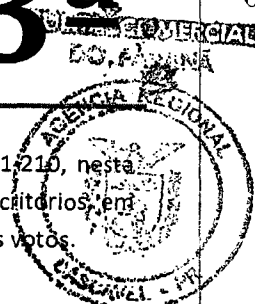
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

000258



2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

<http://www.occascavel.com.br>

6 | Folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA.

Cartório Distrital de
UBERABA

22 JUL. 2015

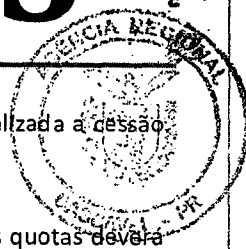
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiroluba
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Lucas

3ª MERCAD
CUIABÁ

000039



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<http://www.occcascavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

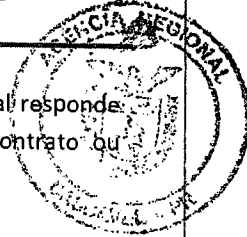
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubas
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

<http://www.occascavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA
22 JUL 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Cunitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'S', 'Lucas', 'P', 'B', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']

[Handwritten mark on the bottom left corner]



f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Cartório Distrital de UBERABA

22 JUL. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota PR
Cunitiba

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

S
Lucas
[Handwritten signatures and initials]

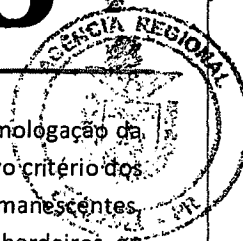
P

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

32 COMERCIAL
PARANÁ



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

<http://www.occascavel.com.br>

10 | Folha

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

Cartório Distrital de
UBERABA

22 JUL. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

S

Lucas

S

S

S

S

S

M

8

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

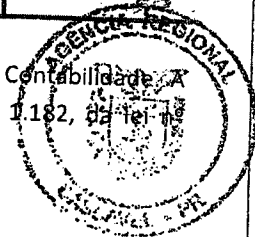
CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª
FUNDO COMERCIAL
DO PARANÁ

001 000

Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011


Danilo Aparecido Borella


Maria Sueli Dias Zanetti

<http://www.occascavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

11 | Folha

J
Lucas

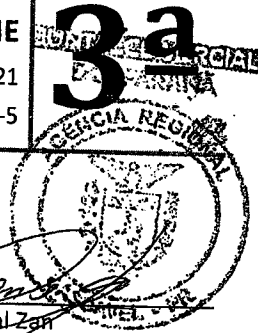
[Handwritten signatures and initials]

8

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



000304

Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes
Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior
Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5



AUTENTICADA
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

Cartório Distrital de
UBERABA

22 JUL. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial De
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba - PR



8

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

8

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



000305

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-263, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maéstro Francisco Antonello, nº 2367 - sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, Nº1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

1

04/11

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanece unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

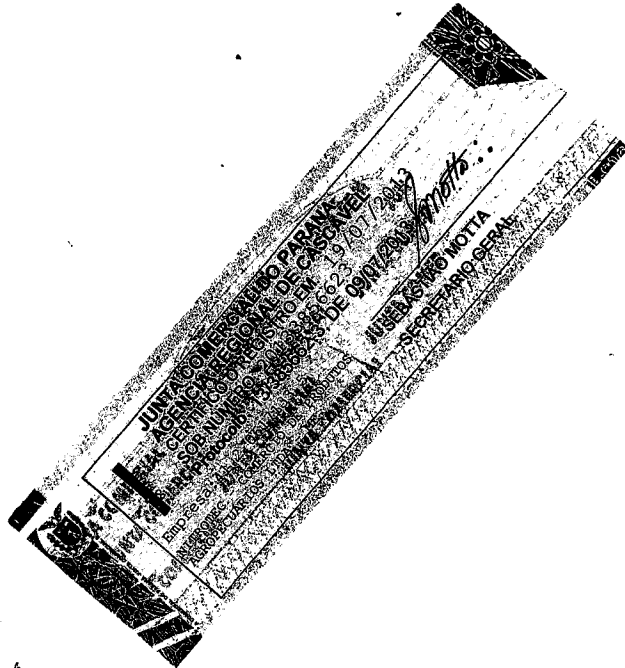


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 14 de Maio de 2013.


DANILO APARECIDO BORELLA


MARIA SUELI DIAS ZANETTI



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UPERABA.

22 JUN. 2015

Distrital de
UPERABA

Eliane Kern Bastos
Edson Luiz Costa
Av. Sen. Salgado Filho, 368 - Guabiroba
Furitiba - PR

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente
TABELA DE
NOTAS
FP552079

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DANILO APARECIDO BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23227148 SSP/SP

CPF
247.853.168-29

DATA NASCIMENTO
08/04/1977

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BOR
ELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
03274030653

VALIDADE
14/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1995

000307

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 848890534



OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRETOS, SP

DATA EMISSÃO
21/03/2014

[Signature]
 Daniel Anhefberg Coordenador Geral, Barretos, SP
 22557526721
 SP624893944

PROIBIDO PLASTIFICAR
 848890534



1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
 Rua, 16 nº 867 - Fone 17-3323-5969
 Autenticado perante cópia reconstruída que esta conforma o original a mim entregue em 28/07/2015

28 JUL 2015

R\$ 2,75

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE A...

1º Tabelião de Notas e Protestos
 Eliane Aparecida de Paula
 Preposta Escrevente
 Barretos-SP

[Signature]
 Lucas

[Signature]
 05/11

8



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.-

11/13081V

Handwritten signature/initials

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta é o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210; inscrita no CNPJ n. 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu administrador, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibaço, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

Handwritten signature/initials

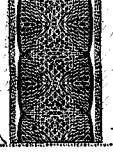
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01012602018713.00002934

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

AUTENTICAÇÃO

que a presente fotocópia é fiel do documento original apresentado. Dou fé.

Cartório Distrital de UBERABA

29 JUL. 2015

Eliane Keth Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2308 - Guabirubeta
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de arquivamento na última folha desta...

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Handwritten number 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir

ATA DE AUTENTICACAO
reproducible
que me foi apresentado
CTBA, UBE, PRA
22 JUL. 2015
Eliane Kehn Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba PR
CNPJ nº 01.536.511/0101
CNPJ nº 01.536.511/0101
CNPJ nº 01.536.511/0101

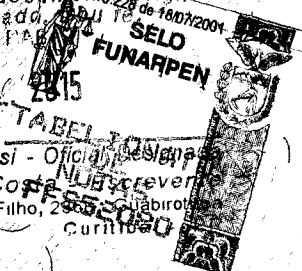


advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judícia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrassemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subcreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~KEI PAULA DIAS DE GOES~~ (Kei Paula Dias de Goes), 4ª Tabeliã Substituta, digitel, e ~~IVO MATARUCO~~ (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subcrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

Handwritten notes and signatures in the top right margin.

Handwritten signature 'Lucas' on the right margin.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, em 22 de 10/07/2009.
CTPA, UERPA



p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

translado constante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo IV das normas de serviço da corregedoria geral de justiça, autenticado pelo Tabelião **05 JUL 2015**

Flavio Vern Bassi - Oficial Designado
Edson Luiz Costa - Subcrever
Sen. Salgado Filho, 2560 - Cuiabá
Curitiba

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

(RUA 16 Nº 867)

CEP 14.780-050

OS-SP



01012602018713.000029347-0

P.05015 R.030097

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



Instituto Internacional
do Notariado Latino
Fundado em 1948

1º Tabelião de Notas e Protestos
Kei Paula Dias de Goes
4ª Tabeliã Substituta
Barretos/SP

Handwritten number '8' at the bottom left.

AUTENTICAÇÃO
to que a presente fotocópia é
fidelidade do documento original
emitido em Curitiba, PR.
LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FFX87680

AGO. 2015
Assi - Oficial Designada
Escrivente
Curitiba - PR

000370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 22237908X SESP SP		
CPF 164.023.768-25	DATA NASCIMENTO 16/02/1974	
FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA ROSA MARIA PEREIRA BORELLA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAR
		AD
Nº REGISTRO 01165184350	VALIDADE 20/05/2020	1ª HABILITAÇÃO 11/06/1992
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 20/05/2015	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Signature]</i>		15000234018 PR909289058

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126417225

[Handwritten signature]
Luxen

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

07/11

P

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

000571

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sediada à Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, **conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para o Programa de Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Capanema - PR.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JULIANO CESAR GALLICE
Escrevente

Cascavel, 05 de Agosto de 2015.

UBERABA
JULIANO CESAR GALLICE
Escrevente

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

8

08/11

000372

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, estabelecida na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, através de seu contador JOSE RIBEIRO NETO, CRC PR - 063862/O-8, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 03 de julho de 2015.

UBERABA


JOSE RIBEIRO NETO
CRC-PR 063862/O-8

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA
PR Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-x SSP / SP
CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrativo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 1 ou fol.
CIBA, UBERABA

2015
SELO SOCIAL
LUIZ COSTA
LUIZ COSTA FILHO, 2366
ABELIONAT DE NOTAS
FFS48464

8

09/11

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000373

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	Participação no capital (R\$) 15.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133856623	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/403351-0



CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 CTBA, UFPR

Leitura de impressão
SELO 2015
FOMARPEN
 Edson Luiz Costantini
 Av. Sete de Setembro, 2408 - Curitiba
TABELA DE NOTAS
FFL49392

Luas

[Handwritten signatures]

10/11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000374

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

EM 21/05/2008, NO ATO ARQUIVADO SOB NÚMERO 20082092745, A SOCIEDADE ENQUADROU-SE COMO MICROEMPRESA - ME, E PERMANECE ATÉ A PRESENTE DATA.

nome empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

NIRE: 41 2 0617133 5

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	41206171335	15/04/2008	CONTRATO
315	20082092745	21/05/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20098634143	18/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20098634143	18/12/2009	RE-RATIFICACAO
051	20098634143	18/12/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20102636010	23/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20102636010	23/03/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20112898025	16/05/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20112898025	16/05/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20133856623	19/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



15/403338-3

ANTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UREBA

Car. do Distrital de UREBA

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
UNARPEN
 em Bassi Oficial Designada
 Non Luiz Costa - E. crevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 336 - Guabirota
 Curitiba
TABELA DE NOTAS
FFS52065

Lucas
[Handwritten signatures]

8

19/09

Pregão 38/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço : R PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: (45) 32226100 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90440342 - 36

Contador: JOSÉ RIBEIRO NETO

Telefone contador: (45) 30195059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908X

Endereço representante: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 4132789898

E-mail representante: VENDASNITROTEC@TERRA.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - BAIRRO UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 06/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	950,00	DOSE	15,23			0,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	1.600,00	DOSE	23,13			0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	2.200,00	DOSE	21,00			0,00
004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	350,00	DOSE	23,67			0,00
005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL	1.600,00	DOSE	25,67			0,00

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDARua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCVEL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço : R PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: (45) 3222 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90440342 - 36

Contador: JOSÉ RIBEIRO NETO

Telefone contador: (45) 30195059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908X

Endereço representante: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 4132789898

Email representante: VENDASNITROTEC@TERRA.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - BAIRRO UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 06/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3. SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	1.900,00	DOSE	21,60			0,00
007	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	2.500,00	DOSE	17,73			0,00
008	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	23,80	Bovi Gaine	22,50	5.625,00
009	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	110,00	CX	51,20	Nitrotec	49,70	5.467,00
010	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	4.000,00	L	7,06	Nitrovet	5,60	22.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.492,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.492,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDARua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 01/20 – CONTRATO SOCIAL – 3ª ALTERAÇÃO
- 02/20 – CONTRATO SOCIAL – 4ª ALTERAÇÃO
- 03/20 – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – DANILO APARECIDO BORELLA
- 04/20 – PROCURAÇÃO DE OUTORGA A SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 05/20 – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 06/20 – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME – EMISSÃO: 03/07/2015
- 07/20 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA – EMISSÃO: 23/06/2015
- 08/20 – CERTIDÃO ESPECÍFICA – EMISSÃO: 23/06/2015
- 09/20 – CNPJ – EMISSÃO: 06/08/2015
- 10/20 – FGTS – VALIDADE: 16/08/2015
- 11/20 – CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL – VALIDADE: 25/10/2015
- 12/20 – CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL – VALIDADE: 10/09/2015
- 13/20 – CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL – EMISSÃO: 03/07/2015
- 14/20 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS – EMISSÃO: 22/06/2015
- 15/20 – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS E TÍTULOS – EMISSÃO: 20/07/2015
- 16/20 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – VALIDADE: 06/12/2015
- 17/20 – DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO "MAPA"
- 18/20 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- 19/20 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- 20/20 – TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel 05 de agosto de 2015.

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrativo

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

000378

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA
Eliane Kern Bossi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curituba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

1 | Folha

Lucas
01/20

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

00379

2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia **Adelaide Janete Boer Zan**, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Daniilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio **Giani Marsal Zan**, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Daniilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** dão aos sócios ingressantes **Daniilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

<http://www.nccascavel.com.br>

2 | Folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

20 JUL. 2015

Cartório Distrital de UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª



Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

<http://www.occascavel.com>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado.
CTBA. UBERABA

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Flávia Fern. Rossi - Oficial Registradora
Av. Sen. Salgado Filho, 2364 - Guaraná, Pr
Curitiba

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

3 | Folha

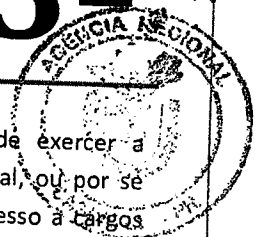
Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

Itabmatuca D. Ind. com. br

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3 000281



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
22 JUL. 2015
Cartório Distrital de UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Galgardo Filho, 2388 - Guabiruba PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

<http://www.occascavel.com.br>

4 | Folha

P

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
Nire nº 41.2.0617133-5

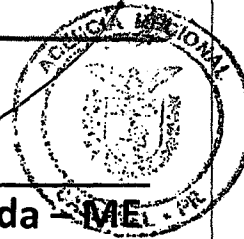
3ª
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000232

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
NIRE nº 41.2.0617133-5



1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barreños – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barreiros – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

<http://www.nccascavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
24 JUL. 2015
Distrito de UBERABA
Fls. 01 de 01
Cantão

5 | Folha

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

000233

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

<http://www.occcascavel.com.br>

6 | Folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA.
22 JUL. 2015
Carbônio Dietrich
UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curiúba PR

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

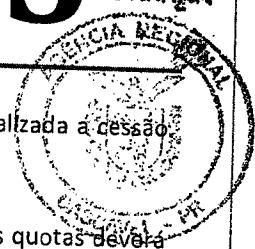
Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª MERCIAL
SOCIETARIA

000384



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

<http://www.occasocavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Odu fé.
CTRA. 433/ABA.

22 JUL. 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bossi - Oficial Designada
Av. Serg. Salgado Filho, 2368 - Guabirelutas
Guritiba PR

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

7 | Folha

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

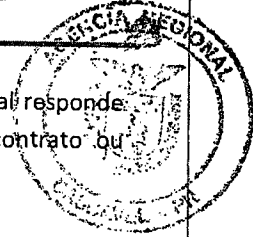
[Large handwritten signature]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21
Nire nº 41.2.0617133-5

3ª REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

000385



Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

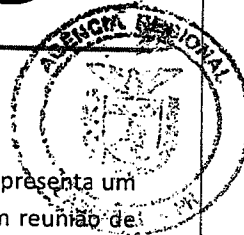
11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade.

<http://www.occasco.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
22 JUL. 2015
Eliana Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba
Curitiba PR

8 | Folha



f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA
27 JUL 2015
Cartório Distrital das UBERABA
Eliana Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá PR
Curitiba

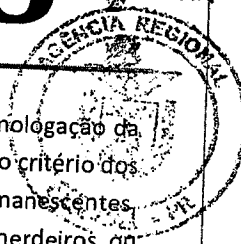
Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

000337
32 COMERCIAL
PARANÁ



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA,
<http://www.ctba.org.br>

22 JUL 2015

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Cunitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de esta fotocópia na última folha desta

10 | Folha

Luan

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

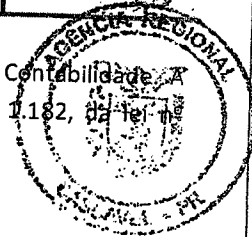
CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª
TOMADA DE PREÇOS
DO PARANÁ

000338

Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011


Danilo Aparecido Borella


Maria Sueli Dias Zanetti

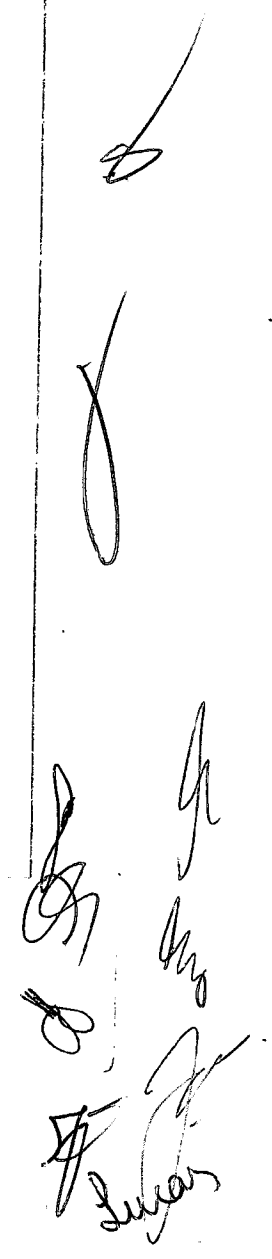
<http://www.occascavel.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. De acordo com o CTBA, UBERABA.

20 JUL. 2015

UBERABA
Carbório Dias
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

11 | Folha



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

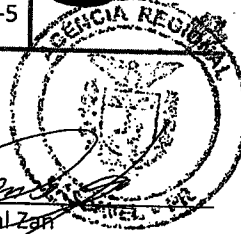
3ª

000339

Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan



Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes
Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior
Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5



ATENTIFICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UPRFABA,

22 JUL. 2015

Marlene Kern Bassi - Oficial Designada
Erson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR



P

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000390



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/1998, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-203, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, nº 2367 - sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, Nº1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

22 JUL 2015

Cartório Distrital de UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá - PR
 Curitiba

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

EDSON LEVI COSTA
 Escrevente

1

02/20 Lucas

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanecerá unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

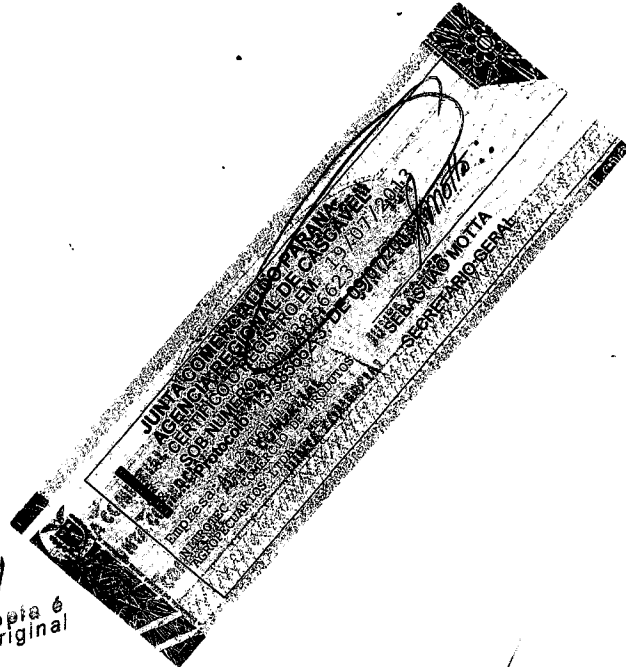


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual tear e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

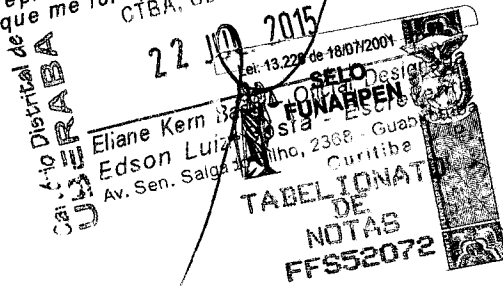
Cascavel, 14 de Maio de 2013.


DANILO APARECIDO BORELLA

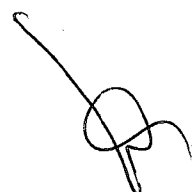

MARIA SUELI DIAS ZANETTI



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.








Lucas

000392

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANILO APARECIDO BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 23227148 SSP/SP

CPF
 247.853.168-29

DATA NASCIMENTO
 08/04/1977

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BOR
 ELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03274030653

VALIDADE
 14/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
 27/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
848890534



OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BARRETOS, SP

DATA EMISSÃO
 21/03/2014

22557526721
 SP624893944

Daniilo Annerberg Coordenador Geral Defesa SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
848890534

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
 Rua, 18 nº 887 / Fone 17-3323-8869
 Autêntico e apresenta a este Tabelião que esta carteira é original e autêntica.

23 JUL. 2015

R\$ 275,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



1º Tabelião de Notas e Protestos
 de Paula
 Aparecida de Paula
 Escrivente
 Barretos-Sp

P

Handwritten signatures and initials:

03/20
 Lucas



0303V

Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO** de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta é o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

Fls 01/02

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é fiel do documento original apresentado. Dou fé. CTBA, UBERABA.



01012602018743.000029336
EDS3W L.P. 05015 R:030096
Escrevente

22 JUL 2015

Cartório Distrital UBERABA

Eliane Nepi Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Saigado Filho, 2806 - Quadra 0008
Edifício PR

Certifico que o selo de autenticidade de que se trata na última folha deste documento foi afixado em UBERABA, RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO BARRETOS SP-CEP 14780-050 TEL: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Lucas

04/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURAS OU ENRIQUEDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

Anho Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir

PIA COPIA COPIA COPIA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé
CTBA - BEBABA

22 JUL 2015

IBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sên. Salgado Filho, 2368 - Suburbano
Curitiba PR

certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado



304

advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrassêmos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~KEI PAULA DIAS DE GOES~~ (Kei Paula Dias de Goes), 4ª Tabeliã Substituta, digitei, e EU, ~~IVO MATARUCCO~~ (Ivo Matarucco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICADO
 Certifico que a presente fotocópia reproduz o fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA

p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

Trabalho com base nos arts 38-39-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral de justiça, autenticado pelo Tabelião **05 JUL 2008**

13 JUL 2008
SELO FUNARPEN
 Oficial de Escrivania
 Edson Luiz Costa - Guabret
 Av. Sen. Salgado Filho
DELEGONATO DE NOTAS FFS52049

50.727.718/0001-52
 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
 (RUA 16 Nº 867)

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP



01012602018713.000029347-0

P:05015 R:030097

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
 BARRETOS-SP CEP 14780-050
 FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



to Internacional / lotariado Lafine / idade em 1948)

8

Handwritten signature

Handwritten signatures

AUTENTICACÃO
Esta presente fotocópia é
fidel do documento original
apresentado. Dou fé.
C. B. UBERABA,

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO
FUNARREN

09 JUN. 2015

000335

TABELIONAT
DE D
NOTAS
FEX39650

Recebi - Oficial Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 22237988K SESP SP		
CPF 164.023.768-25	DATA NASCIMENTO 16/02/1974	
FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA ROSA MARIA PEREIRA BORELLA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 01165184350	VALIDADE 20/05/2020	1ª HABILITAÇÃO 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 20/05/2015
------------------------------	-----------------------------------

ASSINATURA DO EMISSOR
15000234018
PR909289058

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126417225

Handwritten signatures and marks:
A large stylized signature.
A signature that appears to be "Lucas".

Handwritten marks and date:
A mark resembling "97".
A signature.
A signature.
A date: 05/20

Handwritten mark:
A stylized mark resembling the letter "P".

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, estabelecida na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, através de seu contador JOSE RIBEIRO NETO, CRC PR - 063862/O-8, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 03 de julho de 2015.

UBERABA

JOSE RIBEIRO NETO
CRC PR 063862/O-8

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA

PR Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-x SSP / SP
CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrativo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fidei do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

SELO
UNAPPEN
Eliane Kenia
Edson
Sen. S
TABELIONAT
DE
NOTAS
FFS48463

2015
Oficial Designada
Costa - Escrevente
Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba - PR

Lucas

CNPJ: 09.492.811/0001-21

IE: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 038/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Agosto de 2015.

UBERABA
[Handwritten signature]

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Lucas

06/20



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000008

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS. ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	Participação no capital (R\$) 15.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133856623	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/403351-0



CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.



Lucas

Handwritten signatures and initials

07/20



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0110309

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

EM 21/05/2008, NO ATO ARQUIVADO SOB NÚMERO 20082092745, A SOCIEDADE ENQUADROU-SE COMO MICROEMPRESA - ME, E PERMANECE ATÉ A PRESENTE DATA.

nome empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

NIRE: 41 2 0617133 5

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	41206171335	15/04/2008	CONTRATO
315	20082092745	21/05/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20098634143	18/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20098634143	18/12/2009	RE-RATIFICAÇÃO
051	20098634143	18/12/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20102636010	23/03/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20102636010	23/03/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20112898025	16/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20112898025	16/05/2011	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20133856623	19/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



15/403338-3

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA UBERABA

Cartório Distrital de UBERABA

22 JUL 2015
 FUNARPEN

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Edson Luiz Costa - Funarpen
 Av. Sen. Salgado Filho, 2365 - Guabiruba

TABELA DE NOTAS
 FFS52058

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Cartório Distrital de UBERABA

22 JUL 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Edson Luiz Costa - Funarpen
 Av. Sen. Salgado Filho, 2365 - Guabiruba - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

8

8

Lucas

h h

97

h

08/20



000400

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO 6	
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9977-1804 / (45) 3225-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2015** às **08:31:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR

000401



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071806204638920986

Informação obtida em 28/07/2015, às 16:01:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000402

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:22:31 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **BB3A.3878.C151.29A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013176995-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8

Handwritten signatures and initials: a large stylized '8', 'b', 'Lucas', 'A', '97', 'P', and '12/20'.



000404

CERTIDÃO NEGATIVA 30247/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU

CPF/CNPJ:
09.492.811/0001-21

Endereço: RUA PIO XII

1847

Cadastro: 9492811000121

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 03 de Julho de 2015

Código de Autenticidade: 2950736002950

Lucas

ky h

13/20

8

h

h

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

000405

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-290
FONE: (41) 3726-1179 - CNPJ: 00.522.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifico a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTÉC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, aos(s) 22 dia(s) do mês de junho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ANTENÇÃO - Lei 13.228 de 18/07/2001
Certifico que a presente foto é reprodução fiel do documento original apresentado, Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial



22 JUL. 2015

Bel. Thalita Cruz da Silva - Oficial Designada
Empregada Juiz de Direito Luiz Costa - Escrivante
Portaria nº 689/2013 Sen. Salgado Filho, 2868 - Guabirota Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



246926

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

8

Lucas
ky

14/20

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de julho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

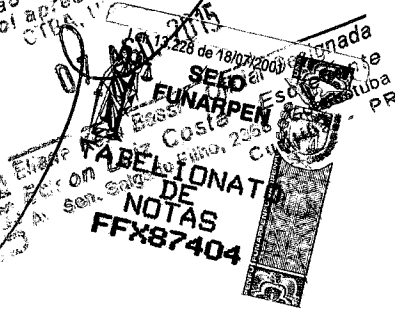
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Cascavel, 22 de julho de 2015.



Handwritten signatures and initials, including 'Lucas' and 'Thalita'.



Handwritten date: 15/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000407

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME /
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão n°: 105946328/2015
Expedição: 10/06/2015, às 11:38:52
Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

000408

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

DECLARAÇÃO

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA, sob as penas da lei, que deixa de apresentar a comprovação de registro junto ao Ministério da Agricultura (MAPA), em razão de não estar cotando os itens correspondentes ao Sêmen.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de agosto de 2015.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

17/20

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 038/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **Declara**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Agosto de 2015.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Lucas

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 038/2015


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Sandro Henrique Borella, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **declara**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

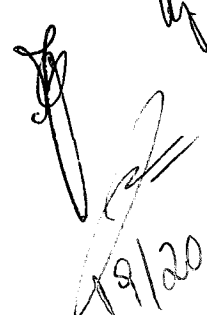
09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Cascavel, 05 de Agosto de 2015.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Lucas




19/20



À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
 CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
 Pregão Presencial nº 038/2015

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	038/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 Responsável Sandro Henrique Borella RG 22.237.908-X CPF 164.023.768-25	 Representante Legal Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Diretor Administrador
	
	

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
 AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
 Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

S
 Lucas
 20/20



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2015

000412

Fornecedor

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ALTA	950,00
Fornecedor 2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,00		
1	11,70		
Fornecedor 3647	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,70		
1	11,90		
Fornecedor 39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPDRTAÇÃO LTDA.		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,50		
1	11,80		
0002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO. PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50; COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	CRI	1.600,00
Fornecedor 3647	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20,90		
1	20,00		
0003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA	29HO14487 SHANNON - ABS	2.200,00
Fornecedor 3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,90		
1	18,30		
2	18,00		
Fornecedor 2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,50		
1	18,20		
Fornecedor 39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20,90		
0004	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700; COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80; COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 %.	CRI	350,00
Fornecedor 3647	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23,50		
1	21,20		
2	21,00		
Fornecedor 3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	21,30		
0005	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPH IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	29JE3510 HEADLINE - ABS	1.600,00
Fornecedor 3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23,10		
1	22,90		
2	22,50		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2015

000413

Equip/Plan

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE

Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,50	
1		23,00	

Item: 0006 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2,90; COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS; COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; POSITIVO PARA FORÇA

Marca: CRI

Quantidade: 1.900,00

Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19,80	
1		19,00	

Item: 0007 SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO

Marca: SEMEX - ANUM

Quantidade: 2.500,00

Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,00	
1		12,80	

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,50	
1		12,90	

Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,90	

Item: 0008 BAINHAS FRANCESAS (PCT: C/50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Marca: MINI-TUB

Quantidade: 250,00

Fornecedor	60010	LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21,00	
1		20,00	
2		16,00	
3		15,50	

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22,00	
1		20,40	

Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22,00	

Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22,50	
1		20,50	
2		19,90	
3		15,99	

Item: 0009 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXIVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Marca: NITROTEC

Quantidade: 110,00

Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49,70	
1		47,90	
2		46,90	

Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		51,20	
1		48,00	
2		47,00	

Fornecedor	60010	LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,00	

Item: 0010 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1 PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR E INODORO

Marca: NITROVET

Quantidade: 4.000,00

Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	

8

SP

5

8

8

Lucas



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2015

000414

Esquema de Lances

Página.3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE

Lance Inicial	Valor
1	4,90
2	3,90
3	2,90
4	2,65
5	2,48
6	2,29
7	2,19
8	2,09
9	1,99
10	1,89
11	1,79
12	1,69
13	1,59

Fornecedor 60010 LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial	Valor
1	5,00
2	4,00
3	3,00
4	2,70
5	2,50
6	2,30
7	2,20
8	2,10
9	2,00
10	1,90
11	1,80
12	1,70
13	1,60

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

CR1 GENETICA-BRASIL LTDA.
RUBENS LARSEN

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA.

LAGOA DA SERRA LTDA

NITROTEC - COMERCIO DE PRDDUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.
LUCINEIA DE FRANCA



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2015

000415

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2544-5 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		CNPJ: 00.771.945/0001-07		Telefone: (34) 3318-7727		Status: Classificado		11.115,00	
Lote 001 - Lote 001									11.115,00
001	38331 SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DO	950,00	Classificado	ALTA	11,70	11.115,00	*	
Fornecedor: 3847-1 CRI GENETICA BRASIL LTDA		CNPJ: 07.504.171/0001-05		Telefone: (16) 3362-3888		Status: Classificado		75.450,00	
Representante: 39036-4 RUBENS LARSEN									75.450,00
Lote 001 - Lote 001									75.450,00
002	38333 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COMPROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	DO	1.600,00	Classificado	CRI	20,00	32.000,00	*	
004	38335 SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 %	DO	350,00	Classificado	CRI	21,00	7.350,00	*	
006	38337 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA	DO	1.900,00	Classificado	CRI	19,00	36.100,00	*	
Fornecedor: 60010-5 LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME		CNPJ: 21.587.815/0001-99		Telefone: 49-3435-0723		Status: Classificado		3.875,00	
Representante: 61446-7 LUCINEIA DE FRANCA									3.875,00
Lote 001 - Lote 001									3.875,00
008	38340 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250,00	Classificado	MINI TUB	15,50	3.875,00	*	
Fornecedor: 4044-4 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		CNPJ: 09.492.811/0001-21		Telefone: (45) 3222-6100		Status: Classificado		11.519,00	
Representante: 51855-7 SANDRO HENRIQUE BORELLA									11.519,00
Lote 001 - Lote 001									11.519,00
009	38341 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110,00	Classificado	NITROTEC	46,90	5.159,00	*	
010	38342 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFIEDO, REFRIGERADO DENSIDADE 0.967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	L	4.000,00	Classificado	NITROVET	1,59	6.360,00	*	
Fornecedor: 3663-3 PEPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CNPJ: 60.431.863/0001-45		Telefone: (34) 3319-5400		Status: Classificado		75.600,00	
Lote 001 - Lote 001									75.600,00
003	38334 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COMPROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	DO	2.200,00	Classificado	29HO14487 SHANNON - ABS	18,00	39.600,00	*	
005	38336 SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	DO	1.600,00	Classificado	29JE3510 HEADLINE - ABS	22,50	36.000,00	*	
Fornecedor: 39324-0 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E		CNPJ: 00.593.476/0001-83		Telefone: (47) 3231-0400		Status: Classificado		32.000,00	
Lote 001 - Lote 001									32.000,00
007	38339 SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	DO	2.500,00	Classificado	SEMEX - ANUM	12,80	32.000,00	*	

VALOR TOTAL: 209.559,00



000416

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 038 - Pregão**

Aos doze dias de agosto de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 038, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CRI GENETICA BRASIL LTDA, LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME, NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, PECLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMANN, RUBENS LARSEN, SANDRO HILARIO PAVAN, JACINTO ADAM, LUCAS MAURICIO PASTORE e IVAIR LUIZ BENATTI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ALTA	DOSE	950,00	11,70	11.115,00
TOTAL							11.115,00

CRI GENETICA BRASIL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS: TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	CRI	DOSE	1.600,00	20,00	32.000,00



0000417

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	4	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	CRI	DOSE	350,00	21,00	7.350,00
1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	CRI	DOSE	1.900,00	19,00	36.100,00
TOTAL							75.450,00
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	PCT	250,00	15,50	3.875,00
TOTAL							3.875,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL,	NITROTEC	CX	110,00	46,90	5.159,00

Luzas



000418

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES					
1	10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	L	4.000,00	1,59	6.360,00
TOTAL							11.519,00
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	29HO14487 SHANNON - ABS	DOSE	2.200,00	18,00	39.600,00
1	5	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	29JE3510 HEADLINE - ABS	DOSE	1.600,00	22,50	36.000,00
TOTAL							75.600,00

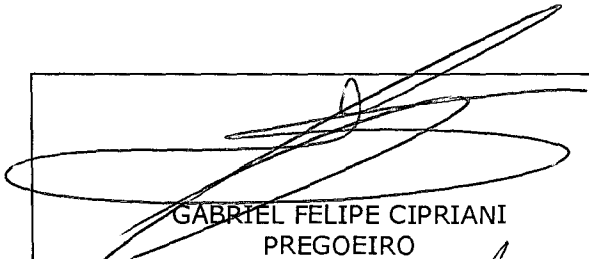
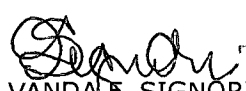
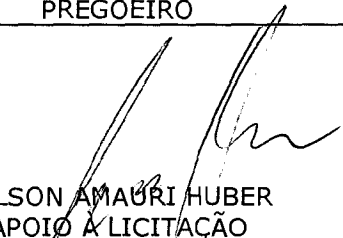
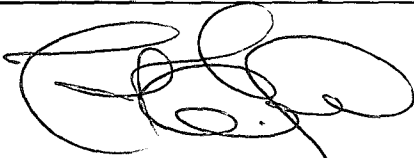


000419

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	7	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	SEMEX - ANUM	DOSE	2.500,00	12,80	32.000,00
TOTAL							32.000,00

A empresa ALTA GENETICS LTDA foi desabilitada dos itens dos itens 05 e 06 pois seus produtos não atendiam as características descritas no edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO





000420

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 038/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIRALTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ALTA	950,00	11,70
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS; TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	CRI	1.600,00	20,00
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE	29HO14487 SHANNON - ABS	2.200,00	18,00



000421

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

			ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.			
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	1	4	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	CRI	350,00	21,00
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	5	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	29JE3510 HEADLINE - ABS	1.600,00	22,50

8



000422

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CRI GENETICA BRASIL LTDA.	1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	CRI	1.900,00	19,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1	7	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	SEMEX ANUM	-2.500,00	12,80
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.	1	8	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	250,00	15,50
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	9	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	110,00	46,90
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	4.000,00	1,59

CAPANEMA, 18/08/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000423

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**PORTARIA Nº 6247/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ALTA	950,00	11,70
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS: TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	CRI	1.600,00	20,00
PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE	29HO144 87 SHANNO N - ABS	2.200,00	18,00



000424

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.			
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	4	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .	CRI	350,00	21,00
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.	29JE3510 HEADLINE - ABS	1.600,00	22,50
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	CRI	1.900,00	19,00
SEMEX DO BRASIL	7	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	SEMEX - ANUM	2.500,00	12,80





000425

Município de Capanema – PR**Sector de Licitações**

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.					
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.	8	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	250,00	15,50
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	9	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	110,00	46,90
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	4.000,00	1,59

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2015, R\$ 209.559,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 18 de agosto de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
Pregão Presencial Nº 040/2015

Data da Assinatura: 20/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICA DO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 16V, PERTENCENTE A AMBULÂNCIA PLACAS AWA-3489, BRANCA, ANO 2012/2013, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 101, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 14/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015
Processo dispensa Nº 009/2015

Data da Assinatura: 14/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: AUTO MECANICA REALIZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICA DO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 16V, PERTENCENTE A AMBULÂNCIA PLACAS AWA-3489, BRANCA, ANO 2012/2013, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 101, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Data Inicial de vigência: 14/08/2015, data final de vigência: 13/10/2015.
Valor total: R\$ 7.977,00 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente no primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6247/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	1
CR1 GENETICA BRASIL LTDA.	2, 4 e 6
PECIPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	3 e 5
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	7
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	8
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2015, R\$ 293.559,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 18 de agosto de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RENASUL INDUSTRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.766/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.169-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENASUL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARCHAL HERMES DA FONSECA, S/N - CEP: 85610000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL II, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.195/0001-99, neste ato por seu representante legal, JEAN DOS SANTOS, CPF:370.355.689-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido ao saldo positivo do presente contrato, aditiva-se o prazo de vigência deste para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RENASUL INDUSTRIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEAN DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6248/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 039 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA - ME	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2015, R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquanta reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de agosto de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente no primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CHAVES & CRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.766/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.169-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DAS HORTÊNCIAS, 5, 200 - Q 733, L 1B - CEP: 85601930 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.275.362/0001-60, neste ato por seu representante legal, KELLY DA CRUZ PEREIRA, CPF:028.527.729-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/06/2013, objeto do Edital de licitação, modalidade Convite nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano com o valor reajustado para R\$ 962,68 mensais, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	12,00	962,68	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em D2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHAVES & CRUZ LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KELLY DA CRUZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6249/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 040/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 040/2015, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de agosto de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente no primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em D2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHAVES & CRUZ LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KELLY DA CRUZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:



000427

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CRI GENETICA BRASIL LTDA., sediada na R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002 - BAIRRO: SAO CARLOS I, São Carlos/SP inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. RUBENS LARSEN, portador do CPF nº .628.272.279-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 78%, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS; GORDURA E PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS: TPI SUPERIOR A 2.200; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.20; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.50, COMPOSTO PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR 0.90; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.20; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.85; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.8%.	CRI	DOSE	1.600,00	20,00
4	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA	CRI	DOSE	350,00	21,00



000428

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	INTERBULL. RAÇA HOLANDESA, COR VERMELHO E BRANCO, COM UMA CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 75%, TPI 1.700, COM PTA LEITE MAIOR QUE 80 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 150, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0.80, COMPOSTO PERNAS E PÉS POSITIVO; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.90; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0.30 APRESENTANDO UMA FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7.5 % .				
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2015 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIABILIDADE 98%; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; CCS MENOR OU IGUAL A 2.90, COM GORDURA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, COM PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LBS, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.20; POSITIVO PARA FORÇA.	CRI	DOSE	1.900,00	19,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



000429

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Identificação da utilização dos materiais;
 - d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais

8 99



000430

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



000431

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



000432

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000433

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000434

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;



000435

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000426

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 90

h



111127

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

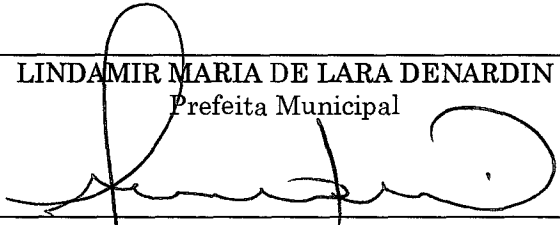
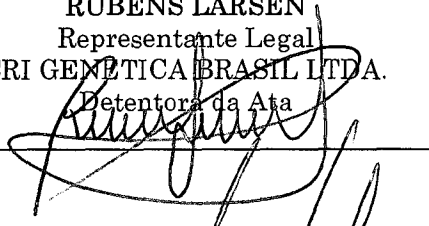
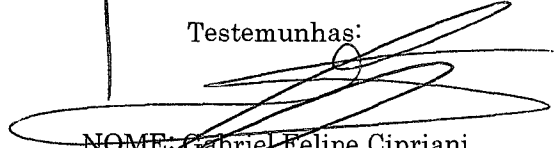
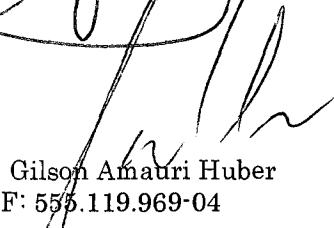
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) RUBENS LARSEN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>RUBENS LARSEN Representante Legal CRI GENÉTICA BRASIL LTDA. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amatri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000438

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., sediada na R GUILHERME SCHARF, 2520 ANDAR TERREO - CEP: 89060000 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, portador do CPF nº .019.843.059-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
7	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE PROVADO.	SEMEX - ANUM	DOSE	2.500,00	12,80

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata:



000429

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços



000440

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000441

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



000442

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000443

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,



0000444

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000445

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000446

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.



1001447

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


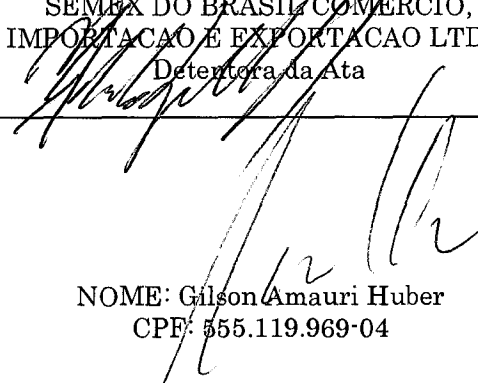
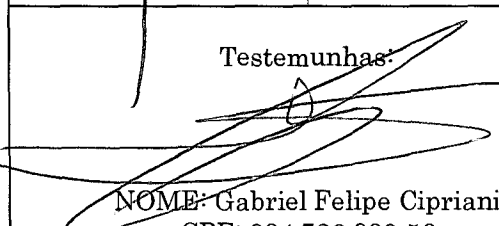
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF Representante Legal SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>





000448

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, sediada na R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DANILO APARECIDO BORELLA, portador do CPF nº .247.853.168-29

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
9	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	CX	110,00	46,90
10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	L	4.000,00	1,59

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO



000449

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - Identificação da utilização dos materiais;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



000450

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



000451

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

99



1110452

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000453

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000454

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000455

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000456

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Edital.



00057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

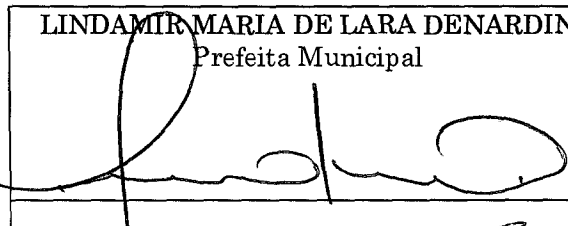
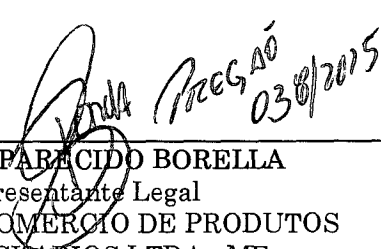
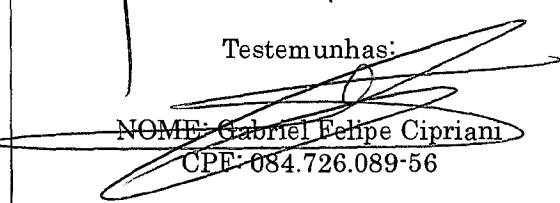
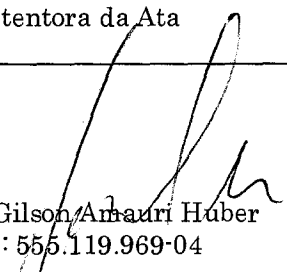
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **DANILO APARECIDO BORELLA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>DANILO APARECIDO BORELLA Representante Legal NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p> <p> NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p> NOME: Gilson Arnauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>





000458

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sediada na ROV BR 050 KM 196 + 150 METROS, S/N - CEP: 38108000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Delta/MG inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF nº .425.052.836-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 700 LIBRAS PARA PTA LEITE; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.80; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0.75; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.70; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5%. TOURO COM VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	29HO14487 SHANNON - ABS	DOSE	2.200,00	18,00
5	SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU	29JE3510 HEADLINE - ABS	DOSE	1.600,00	22,50



000459

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. RAÇA JERSEY CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 95%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS; JPI IGUAL OU MAIOR QUE 0.90; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

c) Identificação da utilização dos materiais;

d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.



000400

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000401

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

P

90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0000402

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7

90



000403

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7

8
M
P



000464

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000405

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

b

lo

A
P



000406

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

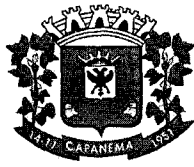
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

2

Handwritten signatures and initials.



000407

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

000409

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

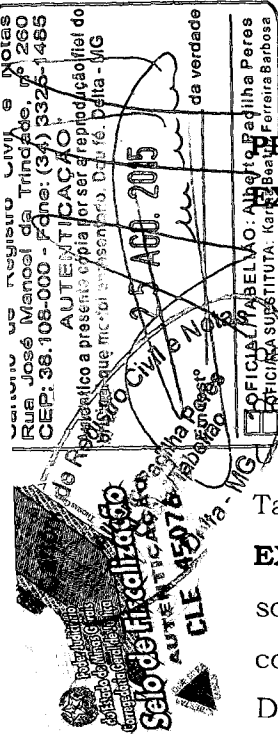
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos vinte quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 23ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5563193, em 13/08/2015, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

1000470

em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidades pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores e, assim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo de feso seus substabelecimento.** Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e ratifica. Emolumentos: R\$ 73,73//Recompe: R\$ 4,42//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,56//total: R\$ 102,71//Arquivamentos (20): Emolumentos: R\$ 90,60//Recompe: R\$ 16,20//Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,20//total: R\$ 126,20. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS.** Traslada em seguida por mim Alberto Padilha Peres Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização
AUTENTICACAO
25 AGO 2015
Alberto Padilha Peres
Oficial/Tabelião
da verdade
Delta - MG

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia por ser fiel ao original que me foi apresentado
Em test. da verdade

Em test. da verdade

Em test. da verdade

O Tabelião

Alberto Padilha Peres
Oficial/Tabelião
Cartório de Registro Civil e Notas - Delta - MG

- Selo de Fiscalização**
- BPD 36494
 - BPD 36493
 - BPD 36492
 - BPD 36491
 - BPD 36490
 - DTF 94774
 - BPD 36501
 - BPD 36500
 - BPD 36499
 - BPD 36498
 - BPD 36497
 - BPD 36496
 - BPD 36495
 - BPD 36508
 - BPD 36507
 - BPD 36506
 - BPD 36505
 - BPD 36504
 - BPD 36503
 - BPD 36502

Selo de Fiscalização

BPD 36509



000471

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME., sediada na R SANTO ANTONIO, 160 - CEP: 89683000 - BAIRRO: CENTRO, Ponte Serrada/SC inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.815/0001-99 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. LUCINEIA DE FRANCA, portadora do CPF nº .984.771.619-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
8	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	PCT	250,00	15,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;



000472

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços



000473

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000474

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

20



000475

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20



000476

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,

90



000477

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000478

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000479

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.



000480

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


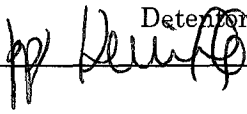
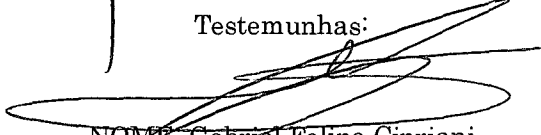
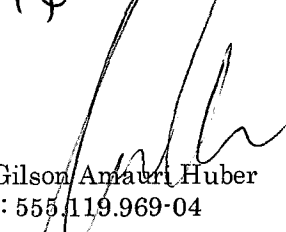
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUCINEIA DE FRANCA, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>LUCINEIA DE FRANCA Representante Legal LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000481

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezoito dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., sediada na ROD BR - 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA, Uberaba/MG inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. HEVERARDO REZENDE CARVALHO, portador do CPF nº .140.717.896-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ALTA	DOSE	950,00	11,70

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria responsável efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



000482

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Identificação da utilização dos materiais;
 - d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

20 2.



000483

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



000434

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	10.001.20.608.2001.2204	000



000485

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



Município de Capanema – PR

000426

Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração



000487

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

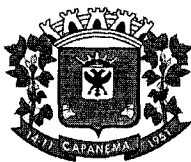
9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

90

Q.:



0000488

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

8
90
R



000489

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



0000490

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


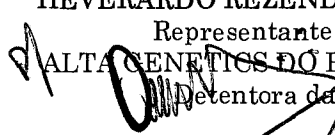
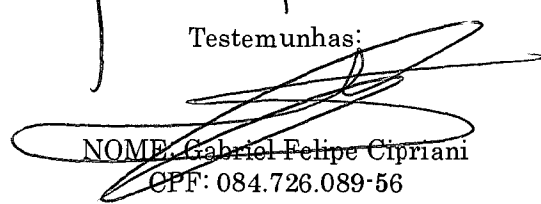
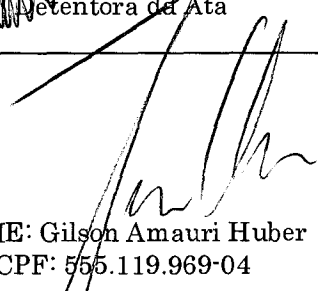
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 038/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HEVERARDO REZENDE CARVALHO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 18/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>HEVERARDO REZENDE CARVALHO Representante Legal ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG**

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TÉRESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

000491

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 00.771.945/0001-07, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado(a), comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade n M-115.562 SSP/MG, CPF n 140.717.896-20, residente(s) e domiciliado(a-s) na Rua Floriano Peixoto, n 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, sub-gerente, casado, portador da carteira de identidade nº MG-18.734.727 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 475.107.736-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assina. **Procuração e onze (11) arquivamentos.** Emolumentos: R\$60,01; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$3,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$20,05; Total: R\$83,66. Eu, (a.) **CAROLINA GOMES FONTOURA**, tabeliã substituta, a fiz digitar. Eu, (a.) **FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA**,

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:
 - LEANDRO DE JESUS TESCHIE
Situação Classificada
 - MARINES HELENA MALLMANN
Situação Classificada
 - JANDIR KLEIN
Situação Classificada
- Empresas Vendedoras:
 - LEANDRO DE JESUS TESCHIE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03, totalizando a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
 - MARINES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Casos do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, 02, 05 totalizando a importância de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
 - JANDIR KLEIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.376.841/0001-30, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04, totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:
 - A Licitação Pregão Presencial nº 050/2015 de 29 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015
Pregão Presencial Nº 039/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CRI GENETICA BRASIL LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI Av. Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Centro - Capanema/PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERDITOS PRAZO: 30 DIAS

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA C. D.R. SYMBIENSKI, JUZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, FUI:

1. A SRA. SIBER, em nome de seu marido, por meio de seu advogado, apresentou, de forma verbal, perante o Juízo de Direito da Vara Cível, o pedido de INTERDIÇÃO em face de seu marido, Sr. ROBERTO L. DE OLIVEIRA, em razão de sua incapacidade para administrar os bens de sua família, em razão de sua doença mental, conforme atestado médico em anexo.

2. O Juízo de Direito, após a realização de audiência de conciliação e de instrução processual, concluiu que o Sr. ROBERTO L. DE OLIVEIRA encontra-se em estado de incapacidade para administrar os bens de sua família, em razão de sua doença mental, conforme atestado médico em anexo.

ROSEANA C. D. R. SYMBIENSKI
Juza de Direito



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.740-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (41) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 051/2015, com data de abertura prevista para o dia 28 de agosto de 2015, tendo por objeto contratação da empresa visando a prestação de serviços de acesso à internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, desta Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE";

Considerando o inobservância de vício de natureza insanável na disposição adicional no que tange o caráter competitivo, em prejuízo do princípio da ampla participação e considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

RESOLVO

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8080/93

2) Publique-se o extinto da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/15

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL de PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de Modalidade Pregão Presencial, para abertura e encerramento pelo seu Departamento de Planejamento, o processo de licitação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, para a documentação exigida pelo Edital nº 002/2015, após o tempo passa do seu respectivo cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOCE TATIANE CAVALHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 19 de agosto de 2015 e suas

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 1212 DE 29 DE AGOSTO DE 2015

Adota o Executivo Municipal e o Poder Judiciário o Círculo Distribuidor 3 A de cursos providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVA o seguinte texto: TORNAR PÚBLICO o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, através do Círculo Distribuidor 3 A, de materiais instalados na rede de energia elétrica no R.D.M. P.L.O., instalados no perímetro urbano da cidade de Planalto.

Art. 2º - Os materiais de que trata o art. 1º, somente no Anexo 1, qual seja e fazer parte desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 19 de agosto de 2015 e suas

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 PLANALTO PARANÁ

RECOMPLEMENTAR Nº 08 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVA o seguinte texto: TORNAR PÚBLICO o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Planalto, Estado do Paraná, o imóvel denominado de L04 nº 45-A do Q.16-CP, com área total de 0.450,00 m², contendo Matrícula nº 27.199.

Art. 2º - A área a ser incluída tem início no marco 1 e desloca-se com o eixo de 124,72 m e a distância de 128,25 metros, até o marco 13, deste segue com eixo de 124,72 m e a distância de 44,40 metros até o marco 14, deste segue com o eixo de 100,25 m e a distância de 137,17 metros, até o marco 15, deste segue com o eixo de 107,14 m e a distância de 45,41 metros até o marco 16, sendo a distância de 137,17 metros.

Art. 3º - A inclusão do perímetro urbano de que trata esta Lei não altera a Lei Complementar nº 001/2015, e a Lei Complementar nº 002/2015, e a Lei Complementar nº 003/2015, e a Lei Complementar nº 004/2015, e a Lei Complementar nº 005/2015, e a Lei Complementar nº 006/2015, e a Lei Complementar nº 007/2015, e a Lei Complementar nº 008/2015, e a Lei Complementar nº 009/2015, e a Lei Complementar nº 010/2015, e a Lei Complementar nº 011/2015, e a Lei Complementar nº 012/2015, e a Lei Complementar nº 013/2015, e a Lei Complementar nº 014/2015, e a Lei Complementar nº 015/2015, e a Lei Complementar nº 016/2015, e a Lei Complementar nº 017/2015, e a Lei Complementar nº 018/2015, e a Lei Complementar nº 019/2015, e a Lei Complementar nº 020/2015, e a Lei Complementar nº 021/2015, e a Lei Complementar nº 022/2015, e a Lei Complementar nº 023/2015, e a Lei Complementar nº 024/2015, e a Lei Complementar nº 025/2015, e a Lei Complementar nº 026/2015, e a Lei Complementar nº 027/2015, e a Lei Complementar nº 028/2015, e a Lei Complementar nº 029/2015, e a Lei Complementar nº 030/2015, e a Lei Complementar nº 031/2015, e a Lei Complementar nº 032/2015, e a Lei Complementar nº 033/2015, e a Lei Complementar nº 034/2015, e a Lei Complementar nº 035/2015, e a Lei Complementar nº 036/2015, e a Lei Complementar nº 037/2015, e a Lei Complementar nº 038/2015, e a Lei Complementar nº 039/2015, e a Lei Complementar nº 040/2015, e a Lei Complementar nº 041/2015, e a Lei Complementar nº 042/2015, e a Lei Complementar nº 043/2015, e a Lei Complementar nº 044/2015, e a Lei Complementar nº 045/2015, e a Lei Complementar nº 046/2015, e a Lei Complementar nº 047/2015, e a Lei Complementar nº 048/2015, e a Lei Complementar nº 049/2015, e a Lei Complementar nº 050/2015, e a Lei Complementar nº 051/2015, e a Lei Complementar nº 052/2015, e a Lei Complementar nº 053/2015, e a Lei Complementar nº 054/2015, e a Lei Complementar nº 055/2015, e a Lei Complementar nº 056/2015, e a Lei Complementar nº 057/2015, e a Lei Complementar nº 058/2015, e a Lei Complementar nº 059/2015, e a Lei Complementar nº 060/2015, e a Lei Complementar nº 061/2015, e a Lei Complementar nº 062/2015, e a Lei Complementar nº 063/2015, e a Lei Complementar nº 064/2015, e a Lei Complementar nº 065/2015, e a Lei Complementar nº 066/2015, e a Lei Complementar nº 067/2015, e a Lei Complementar nº 068/2015, e a Lei Complementar nº 069/2015, e a Lei Complementar nº 070/2015, e a Lei Complementar nº 071/2015, e a Lei Complementar nº 072/2015, e a Lei Complementar nº 073/2015, e a Lei Complementar nº 074/2015, e a Lei Complementar nº 075/2015, e a Lei Complementar nº 076/2015, e a Lei Complementar nº 077/2015, e a Lei Complementar nº 078/2015, e a Lei Complementar nº 079/2015, e a Lei Complementar nº 080/2015, e a Lei Complementar nº 081/2015, e a Lei Complementar nº 082/2015, e a Lei Complementar nº 083/2015, e a Lei Complementar nº 084/2015, e a Lei Complementar nº 085/2015, e a Lei Complementar nº 086/2015, e a Lei Complementar nº 087/2015, e a Lei Complementar nº 088/2015, e a Lei Complementar nº 089/2015, e a Lei Complementar nº 090/2015, e a Lei Complementar nº 091/2015, e a Lei Complementar nº 092/2015, e a Lei Complementar nº 093/2015, e a Lei Complementar nº 094/2015, e a Lei Complementar nº 095/2015, e a Lei Complementar nº 096/2015, e a Lei Complementar nº 097/2015, e a Lei Complementar nº 098/2015, e a Lei Complementar nº 099/2015, e a Lei Complementar nº 100/2015, e a Lei Complementar nº 101/2015, e a Lei Complementar nº 102/2015, e a Lei Complementar nº 103/2015, e a Lei Complementar nº 104/2015, e a Lei Complementar nº 105/2015, e a Lei Complementar nº 106/2015, e a Lei Complementar nº 107/2015, e a Lei Complementar nº 108/2015, e a Lei Complementar nº 109/2015, e a Lei Complementar nº 110/2015, e a Lei Complementar nº 111/2015, e a Lei Complementar nº 112/2015, e a Lei Complementar nº 113/2015, e a Lei Complementar nº 114/2015, e a Lei Complementar nº 115/2015, e a Lei Complementar nº 116/2015, e a Lei Complementar nº 117/2015, e a Lei Complementar nº 118/2015, e a Lei Complementar nº 119/2015, e a Lei Complementar nº 120/2015, e a Lei Complementar nº 121/2015, e a Lei Complementar nº 122/2015, e a Lei Complementar nº 123/2015, e a Lei Complementar nº 124/2015, e a Lei Complementar nº 125/2015, e a Lei Complementar nº 126/2015, e a Lei Complementar nº 127/2015, e a Lei Complementar nº 128/2015, e a Lei Complementar nº 129/2015, e a Lei Complementar nº 130/2015, e a Lei Complementar nº 131/2015, e a Lei Complementar nº 132/2015, e a Lei Complementar nº 133/2015, e a Lei Complementar nº 134/2015, e a Lei Complementar nº 135/2015, e a Lei Complementar nº 136/2015, e a Lei Complementar nº 137/2015, e a Lei Complementar nº 138/2015, e a Lei Complementar nº 139/2015, e a Lei Complementar nº 140/2015, e a Lei Complementar nº 141/2015, e a Lei Complementar nº 142/2015, e a Lei Complementar nº 143/2015, e a Lei Complementar nº 144/2015, e a Lei Complementar nº 145/2015, e a Lei Complementar nº 146/2015, e a Lei Complementar nº 147/2015, e a Lei Complementar nº 148/2015, e a Lei Complementar nº 149/2015, e a Lei Complementar nº 150/2015, e a Lei Complementar nº 151/2015, e a Lei Complementar nº 152/2015, e a Lei Complementar nº 153/2015, e a Lei Complementar nº 154/2015, e a Lei Complementar nº 155/2015, e a Lei Complementar nº 156/2015, e a Lei Complementar nº 157/2015, e a Lei Complementar nº 158/2015, e a Lei Complementar nº 159/2015, e a Lei Complementar nº 160/2015, e a Lei Complementar nº 161/2015, e a Lei Complementar nº 162/2015, e a Lei Complementar nº 163/2015, e a Lei Complementar nº 164/2015, e a Lei Complementar nº 165/2015, e a Lei Complementar nº 166/2015, e a Lei Complementar nº 167/2015, e a Lei Complementar nº 168/2015, e a Lei Complementar nº 169/2015, e a Lei Complementar nº 170/2015, e a Lei Complementar nº 171/2015, e a Lei Complementar nº 172/2015, e a Lei Complementar nº 173/2015, e a Lei Complementar nº 174/2015, e a Lei Complementar nº 175/2015, e a Lei Complementar nº 176/2015, e a Lei Complementar nº 177/2015, e a Lei Complementar nº 178/2015, e a Lei Complementar nº 179/2015, e a Lei Complementar nº 180/2015, e a Lei Complementar nº 181/2015, e a Lei Complementar nº 182/2015, e a Lei Complementar nº 183/2015, e a Lei Complementar nº 184/2015, e a Lei Complementar nº 185/2015, e a Lei Complementar nº 186/2015, e a Lei Complementar nº 187/2015, e a Lei Complementar nº 188/2015, e a Lei Complementar nº 189/2015, e a Lei Complementar nº 190/2015, e a Lei Complementar nº 191/2015, e a Lei Complementar nº 192/2015, e a Lei Complementar nº 193/2015, e a Lei Complementar nº 194/2015, e a Lei Complementar nº 195/2015, e a Lei Complementar nº 196/2015, e a Lei Complementar nº 197/2015, e a Lei Complementar nº 198/2015, e a Lei Complementar nº 199/2015, e a Lei Complementar nº 200/2015, e a Lei Complementar nº 201/2015, e a Lei Complementar nº 202/2015, e a Lei Complementar nº 203/2015, e a Lei Complementar nº 204/2015, e a Lei Complementar nº 205/2015, e a Lei Complementar nº 206/2015, e a Lei Complementar nº 207/2015, e a Lei Complementar nº 208/2015, e a Lei Complementar nº 209/2015, e a Lei Complementar nº 210/2015, e a Lei Complementar nº 211/2015, e a Lei Complementar nº 212/2015, e a Lei Complementar nº 213/2015, e a Lei Complementar nº 214/2015, e a Lei Complementar nº 215/2015, e a Lei Complementar nº 216/2015, e a Lei Complementar nº 217/2015, e a Lei Complementar nº 218/2015, e a Lei Complementar nº 219/2015, e a Lei Complementar nº 220/2015, e a Lei Complementar nº 221/2015, e a Lei Complementar nº 222/2015, e a Lei Complementar nº 223/2015, e a Lei Complementar nº 224/2015, e a Lei Complementar nº 225/2015, e a Lei Complementar nº 226/2015, e a Lei Complementar nº 227/2015, e a Lei Complementar nº 228/2015, e a Lei Complementar nº 229/2015, e a Lei Complementar nº 230/2015, e a Lei Complementar nº 231/2015, e a Lei Complementar nº 232/2015, e a Lei Complementar nº 233/2015, e a Lei Complementar nº 234/2015, e a Lei Complementar nº 235/2015, e a Lei Complementar nº 236/2015, e a Lei Complementar nº 237/2015, e a Lei Complementar nº 238/2015, e a Lei Complementar nº 239/2015, e a Lei Complementar nº 240/2015, e a Lei Complementar nº 241/2015, e a Lei Complementar nº 242/2015, e a Lei Complementar nº 243/2015, e a Lei Complementar nº 244/2015, e a Lei Complementar nº 245/2015, e a Lei Complementar nº 246/2015, e a Lei Complementar nº 247/2015, e a Lei Complementar nº 248/2015, e a Lei Complementar nº 249/2015, e a Lei Complementar nº 250/2015, e a Lei Complementar nº 251/2015, e a Lei Complementar nº 252/2015, e a Lei Complementar nº 253/2015, e a Lei Complementar nº 254/2015, e a Lei Complementar nº 255/2015, e a Lei Complementar nº 256/2015, e a Lei Complementar nº 257/2015, e a Lei Complementar nº 258/2015, e a Lei Complementar nº 259/2015, e a Lei Complementar nº 260/2015, e a Lei Complementar nº 261/2015, e a Lei Complementar nº 262/2015, e a Lei Complementar nº 263/2015, e a Lei Complementar nº 264/2015, e a Lei Complementar nº 265/2015, e a Lei Complementar nº 266/2015, e a Lei Complementar nº 267/2015, e a Lei Complementar nº 268/2015, e a Lei Complementar nº 269/2015, e a Lei Complementar nº 270/2015, e a Lei Complementar nº 271/2015, e a Lei Complementar nº 272/2015, e a Lei Complementar nº 273/2015, e a Lei Complementar nº 274/2015, e a Lei Complementar nº 275/2015, e a Lei Complementar nº 276/2015, e a Lei Complementar nº 277/2015, e a Lei Complementar nº 278/2015, e a Lei Complementar nº 279/2015, e a Lei Complementar nº 280/2015, e a Lei Complementar nº 281/2015, e a Lei Complementar nº 282/2015, e a Lei Complementar nº 283/2015, e a Lei Complementar nº 284/2015, e a Lei Complementar nº 285/2015, e a Lei Complementar nº 286/2015, e a Lei Complementar nº 287/2015, e a Lei Complementar nº 288/2015, e a Lei Complementar nº 289/2015, e a Lei Complementar nº 290/2015, e a Lei Complementar nº 291/2015, e a Lei Complementar nº 292/2015, e a Lei Complementar nº 293/2015, e a Lei Complementar nº 294/2015, e a Lei Complementar nº 295/2015, e a Lei Complementar nº 296/2015, e a Lei Complementar nº 297/2015, e a Lei Complementar nº 298/2015, e a Lei Complementar nº 299/2015, e a Lei Complementar nº 300/2015, e a Lei Complementar nº 301/2015, e a Lei Complementar nº 302/2015, e a Lei Complementar nº 303/2015, e a Lei Complementar nº 304/2015, e a Lei Complementar nº 305/2015, e a Lei Complementar nº 306/2015, e a Lei Complementar nº 307/2015, e a Lei Complementar nº 308/2015, e a Lei Complementar nº 309/2015, e a Lei Complementar nº 310/2015, e a Lei Complementar nº 311/2015, e a Lei Complementar nº 312/2015, e a Lei Complementar nº 313/2015, e a Lei Complementar nº 314/2015, e a Lei Complementar nº 315/2015, e a Lei Complementar nº 316/2015, e a Lei Complementar nº 317/2015, e a Lei Complementar nº 318/2015, e a Lei Complementar nº 319/2015, e a Lei Complementar nº 320/2015, e a Lei Complementar nº 321/2015, e a Lei Complementar nº 322/2015, e a Lei Complementar nº 323/2015, e a Lei Complementar nº 324/2015, e a Lei Complementar nº 325/2015, e a Lei Complementar nº 326/2015, e a Lei Complementar nº 327/2015, e a Lei Complementar nº 328/2015, e a Lei Complementar nº 329/2015, e a Lei Complementar nº 330/2015, e a Lei Complementar nº 331/2015, e a Lei Complementar nº 332/2015, e a Lei Complementar nº 333/2015, e a Lei Complementar nº 334/2015, e a Lei Complementar nº 335/2015, e a Lei Complementar nº 336/2015, e a Lei Complementar nº 337/2015, e a Lei Complementar nº 338/2015, e a Lei Complementar nº 339/2015, e a Lei Complementar nº 340/2015, e a Lei Complementar nº 341/2015, e a Lei Complementar nº 342/2015, e a Lei Complementar nº 343/2015, e a Lei Complementar nº 344/2015, e a Lei Complementar nº 345/2015, e a Lei Complementar nº 346/2015, e a Lei Complementar nº 347/2015, e a Lei Complementar nº 348/2015, e a Lei Complementar nº 349/2015, e a Lei Complementar nº 350/2015, e a Lei Complementar nº 351/2015, e a Lei Complementar nº 352/2015, e a Lei Complementar nº 353/2015, e a Lei Complementar nº 354/2015, e a Lei Complementar nº 355/2015, e a Lei Complementar nº 356/2015, e a Lei Complementar nº 357/2015, e a Lei Complementar nº 358/2015, e a Lei Complementar nº 359/2015, e a Lei Complementar nº 360/2015, e a Lei Complementar nº 361/2015, e a Lei Complementar nº 362/2015, e a Lei Complementar nº 363/2015, e a Lei Complementar nº 364/2015, e a Lei Complementar nº 365/2015, e a Lei Complementar nº 366/2015, e a Lei Complementar nº 367/2015, e a Lei Complementar nº 368/2015, e a Lei Complementar nº 369/2015, e a Lei Complementar nº 370/2015, e a Lei Complementar nº 371/2015, e a Lei Complementar nº 372/2015, e a Lei Complementar nº 373/2015, e a Lei Complementar nº 374/2015, e a Lei Complementar nº 375/2015, e a Lei Complementar nº 376/2015, e a Lei Complementar nº 377/2015, e a Lei Complementar nº



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
Pregão Presencial Nº 039/2015

Data da Assinatura: 19/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.017 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.355.12023-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTÁBELEMENTO: 1033 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Caixa/Novas Tintas-Resol 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 63.708,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTÁBELEMENTO: 1101 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Caixa/Novas Tintas-Resol 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-091 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTÁBELEMENTO: 1953 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSO: 104 - INDEMNIZ. DE DANOS DA SAÚDE - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 85.635,08 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$86.343,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação - Receita 1761.02.04.00.00 - Fonte 145 R\$ 85.708,88
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 104 R\$ 635,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Capanema, 19 de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.016 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Capanema - CMSC.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saúde de Capanema, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geancarlo Denardin
Suplente: Miriana Raquel da Silva Degasin

Representante da Classe Médica:
Titular: Elton Otton
Suplente: Emanuel Lucas Teixeira

Representante dos Enfermeiros:
Titular: Ana Carolina de Souza Bente
Suplente: Sileila Aparecida Soares Schmitt

Representante das Biológicas:
Titular: Kennedy Luis Zottun
Suplente: Adriane Fátima Zimmer

Representante dos Auxiliares de Enfermagem:
Titular: Marisa Pontin

Suplente: Cíndia Merichueza Poranduzzi

Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Lucifio Wisniewski
Suplente: Diarize Alves de Siqueira Júnior

Representante da área de Odontologia:
Titular: Silvio Gerônimo Mingabosco
Suplente: Gustavo Vettori Schneider

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Cleonaci Walter
Suplente: Germao Ingo Aread

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Hospital Sudoeste:
Titular: Alberto Junzer Tietel Miomni
Suplente: Mauro Magalhães Vidal

Representante do Clube de Mães:
Titular: Helena Schwengber
Suplente: Valceir Senfremom

Representante Associação do Bairro São Cristóvão:
Titular: Claudio Fernando Tavares
Suplente: Marcos Odair Nas

Representante Sindicato dos Trabalhadores em Agricultura Familiar:
Titular: João Valdir Da Silva
Suplente: Avelina da Silva Bischoff

Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Terezinha K. de Lara
Suplente: Alice Nator
Representante da Associação do Bairro Santa Cruz:
Titular: Valdir Klauke
Suplente: Cassiana Roberto Schenckel

Representante da Associação do Bairro São José Operários:
Titular: Márcia Christina
Suplente: Janete Diaz

Representante da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema:
Titular: Jacenau Kriemer
Suplente: Alaur Jacer Deber

Representante da Sindicato das Servidoras Públicas:
Titular: Antônio Valmir Viana
Suplente: Klen Seibel

Representantes do Sindicato das Proprietárias Rurais:
Titular: Elio Basso
Suplente: Carlos A. Theisen

Art. 2º A presidência do Conselho de que se trata este Decreto será escolhida entre seus pares para o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expedientes as do Decreto nº 5.360 de 6 de fevereiro de 2011

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015
Processo Seletivo Simplificado 03/2014

Data da Assinatura: 19/08/2015
Contratante: Município de Capanema - PR
Contratada: FRANCIELI FALCADE
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data Inicial de Vigência: 19/08/2015, data final de vigência: 17/12/2015
Valor total (total): R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Prorrogação do contrato nº 06/2014, que entre si celebraram em todo o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Senhora CLEIDE MARCELE DAVID

Pelo presente contrato que flana de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, e de outro lado a Senhora CLEIDE MARCELE DAVID, CPF nº 077.500.419-74, ajustam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado pelo preço de 1 (um) ao contrato nº 06/2014, firmado em 04/08/2014 a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não anexas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam no presente em 02 (duas) vias de igual teor e firma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 6 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLEIDE MARCELE DAVID

TESTEMUNHAS:

NOME Eder Weiss
CPF: 003.304.319-22

NOME Luciano Deotchevitz
CPF: 082.405.650-85



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
Pregão Presencial Nº 039/2015

Data da Assinatura: 19/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA. - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.017, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 86.343,96.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1033 - 3390.3000.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Atual/Novas Tercas-Resol 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 65.708,88 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
CONTA/ELEMENTO: 1101 - 3390.35.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Atual/Novas Tercas-Resol 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.635,08 (vinte mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

ÓRGÃO: 0910-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.300.1001.001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1955 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSO: 304 - INDETERMINADO - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 85.708,88 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$86.343,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de Arrecadação - Receita 1761.02.04.00.00 - Fonte 145	RS	85.708,88
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 304	RS	635,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 19 de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.016 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de
Capanema - CMSC.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saúde de Capanema, composto pelas seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Geacuarin Denardin

Suplente: Miriam Raquel da Silva Doguim

Representante da Classe Médica:

Titular: Eilon Otton

Suplente: Emanuel Lucas Teixeira

Representante dos Enfermeiros:

Titular: Ana Carolina de Souza Banille

Suplente: Sheila Aparecida Soares Schmitt

Representante dos Biológicos:

Titular: Kennedy Luis Zuttin

Suplente: Adriane Fátima Zimmer

Representante dos Auxiliares de Enfermagem:

Titular: Maniá Pontin

Suplente: Cândia Merichueta Paradausk.

Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Lucídio Wisniewski

Suplente: Dinare Alves de Siqueira Junior

Representante da Área de Odontologia:

Titular: Silvio Gerbúamo Magnabosco

Suplente: Gustavo Ventari Schneider

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Cleomar Walter

Suplente: Gerassius Ingo Azeud

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Hospital Sudoeste:

Titular: Alberto Jurez Tieller Miriam

Suplente: Mauro Magalhães Vidal

Representante do Clube de Mães:

Titular: Helena Schwengber

Suplente: Volcar Semprebom

Representante Associação do Bairro São Cristóvão:

Titular: Cláudio Fernando Tavares

Suplente: Marcos Odair Nos

Representante Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:

Titular: João Valdir Da Silva

Suplente: Avelino da Silva Bischoff

Representante da Pastoral da Saúde:

Titular: Terezinha K. de Lara

Suplente: Alice Montez

Representante da Associação do Bairro Santa Cruz:

Titular: Valdon Klueck

Suplente: Cassiano Roberto Schenckel

Representante da Associação do Bairro São José Operário:

Titular: Marcinus Christmann

Suplente: Janete Daz

Representante da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

Titular: Jacopo Kraemer

Suplente: Alvaro Jacer Orleir

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:

Titular: Antônia Valmir Viana

Suplente: Kleri Seibel

Representante do Sindicato dos Proprietários Rurais:

Titular: Elio Basso

Suplente: Carlos A. Thiesen

Art. 2º A presidência da Comissão de que se trata este Decreto será escolhida entre seus pares para o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5.160 de 6 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal
de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292015

Processo Seletivo Simplificado 03/2014

Data da Assinatura: 19/08/2015

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: FRANCIELI FAZANDE

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PROFESSORA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data Inicial de Vigência: 19/08/2015 Data Final de Vigência: 31/12/2015

Valor total (R\$): R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Por meio do contrato nº 062014, que trata o celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Senhora CLÉIDE MARCELE DAVID

Pelo presente contrato que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, e de outro lado a Senhora CLÉIDE MARCELE DAVID, CPF nº 077.400.419-74, ajustam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica ativado pelo prazo de 1 (um) ano a contrato nº 86/2014, firmado em 04/08/2014 a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da origem originária, não atingidas por este Teram, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 6 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLÉIDE MARCELE DAVID

TESTEMUNHAS:

NOME: Edie Weiss
CPF: 063.364.319-22NOME: Lucrecio Domchuwicz
CPF: 082.404.659-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1680 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto
- Empresas Participantes:
 - LEANDRO DE JESUS TESCHIE
Situação Classificada
 - MARINES HELENA MALLMANN
Situação Classificada
 - JANDIR KLEIN
Situação Classificada
- Empresas Vencedoras:
 - LEANDRO DE JESUS TESCHIE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.516.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 03, totalizando a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
 - MARINES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Casas do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 01, 02, 05 totalizando a importância de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
 - JANDIR KLEIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.376.841/0001-30, situada na Av. Rin Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 04, totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:
 - A Licitação Pregão Presencial nº 050/2015 de 29 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CRI GENETICA BRASIL LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riho.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial sob nº 051/2015, com data de abertura prevista para o dia 28 de agosto de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação do serviço de acesso à Internet banda larga e transporte de cargas entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, desta Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício da natureza insanável na disposição editalícia no que tange a caráter competitivo, em prejuízo do princípio de ampla participação, e, considerando a provocação de irregularidades mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso IX da Lei nº 8666/93.

2) Publicar-se o extrato de ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (046) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/15

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR, de acordo com o edital de licitação e condições previstas no Edital Público, Modalidade Pregão Público aberto relacionado e compreender junto ao Departamento de Planalto, Município de Planalto, em prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, manifestação documental escrita pelo licitante 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOICE TATIANE CAVALHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (046) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

APROVA O Edital Público Municipal e o Edital Douço e Capel Distribuição S.A. e 48 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal RANCIANO o seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Edital Público Municipal e o Edital Douço e Capel Distribuição S.A. e 48 outras providências.

Art. 2º - Os licitantes de que trata o art. 1º, compareçam no Anexo I, qual passa a fazer parte deste Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CAPANEMA
 VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI
 Av. Peira V Parigot de Souza, 1212 - Centro - Capanema/PR

EDITAL PARA CONDOMÍNIO DE TERCEIROS (PREÇOS FIJOS)

A EXMA. SRA. DILTORA ROSEANA C B R ASSUMPTA, RUIZA DE MUIHUI DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, FIC

FAZ SABER aos interessados que, por este ato e pela Vara Cível em processo de forma sumária, decorrente do nº 100045-1/2013, a SRA. RUIZA DE MUIHUI GERALDO CEU AZUL S/A e o requerido PAULO GILMARI KLEINER, em nome, pela sentença proferida em data de 18/08/2015, foi homologado o transporte realizado pela parte e o demandado a respeito de seu imóvel, situado à Rua da União nº 12, de Lado 115-CP, do Bairro de Capoteiro, do Município de Capoteiro, do Estado do Paraná, com área de 124.000 m², com as demais datas e condições constantes da matrícula nº 115-CP, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Por este edital fazemos conhecidos os licitantes de que se encontra aberto o prazo de 10 (dez) dias para que compareçam ao Juízo, em 18 de agosto de 2015, para que apresentem as propostas de licitação, a saber: a) uma proposta de licitação para aquisição do imóvel, que será avaliada pelo Juízo, em 18 de agosto de 2015, e b) uma proposta de licitação para aquisição do imóvel, que será avaliada pelo Juízo, em 18 de agosto de 2015. E, para que compareçam ao Juízo, em 18 de agosto de 2015, para que apresentem as propostas de licitação, a saber: a) uma proposta de licitação para aquisição do imóvel, que será avaliada pelo Juízo, em 18 de agosto de 2015, e b) uma proposta de licitação para aquisição do imóvel, que será avaliada pelo Juízo, em 18 de agosto de 2015.

ROSEANA C B R ASSUMPTA
Juíza de Direito



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (046) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído no patrimônio urbano do Povoador de Valeão, Município de Planalto, Estado do Paraná o imóvel denominado de Lote nº 83-A de Quinta 180-CP, com área total de 0,48.000 m², conforme matrícula nº 727/18

Art. 2º - A área a ser incluída será incluído no município a partir de agosto com o número de 18427-75 e a distância de 126,50 metros, até o marco 1-0, desde segue com o número de 18427-75 e a distância de 45,48 metros até o marco 1-0, desde segue com o número de 18427-75 e a distância de 137,77 metros, até o marco 1-200, desde segue com o número de 18427-75 e a distância de 44,40 metros até o marco 1-0. A partir inicial de inscrição do patrimônio.

Art. 3º - A inclusão do patrimônio urbano de área mencionada no Artigo 1º desta Lei Complementar foi analisada e aprovada pelas câmaras municipais de Planalto, Município de Planalto, com base na Lei Complementar Municipal nº 03/2008 - CTM, e de acordo com a Autorização do INCRA sob nº 1420/11.

Art. 4º - A área denominada de lote incluído no cadastro de imóveis urbanos, conforme inscrição Fiscal passa a ser R\$ 02,000,000,000,00, de Planalto, do Povoador de Valeão.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8385/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 053 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2015, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL Sorridente**. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação por epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
RENATI V B VETTORELO PROTESES - ME	1
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Nº 053/2015 - R\$ 53450,00 (cinquenta e três mil e quatorcentos e cinquenta reais)

Homologação a presente licitação

Capanema - PR, 19 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES LASER JET MONOCROMÁTICAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 906/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 CEP: 85740000 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, **DALMIR TRENTO**, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCURTAVES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCURTAVES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2015, objeto do Edital de licitação Modalidade Processo dispensa nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, adita-se a quantidade inicial do presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Paraná, Juridico nº 241/2015, usando a possibilidade da não realização aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 19/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015
Processo dispensa Nº 013/2015

Data da Assinatura: 19/11/2015
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ITI MACHADO CONSULTORES LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE

Data final de vigência: 31/12/2015, data final de vigência: 18/12/2015
Valor total: R\$ 3.805,00 (três mil e oitocentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 CEP: 85740000 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, **DALMIR TRENTO**, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 801/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 001/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAEA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, adita-se a quantidade inicial do presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Paraná, Juridico nº 160/2015 e usando a possibilidade da não realização aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos, prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCURTAVES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 CEP: 85740000 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, **DALMIR TRENTO**, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 801/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Valor da Licitação: R\$ 1.140.870,25
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2015
Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEAS BOMBAJE E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSERÇÃO ARTIFICIAL DE SEMEAS PARA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações os preços homologados em 15 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 CEP: 85740000 BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, **DALMIR TRENTO**, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 801/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS INDETERMINADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD TENEN Nº 16/2013
Valor: R\$ 59.666,22
Abertura das propostas: 18:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2015
Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000493

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 1^o 610 038/15

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / NOMENCLATURE		RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
CNPJ: 00.771.945/0001-07			
ROD. BR 050, SN -KM: 164 A DIREITA			
CEP: 38.055-010			
BAIRRO: PARQUE HILEIA			
CIDADE/UF: Uberaba/MG			
CEP / CO	UF	PAIS / PAYS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	11/09/15	UBERABA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Bruno C. SOEIRO	

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
129854372	

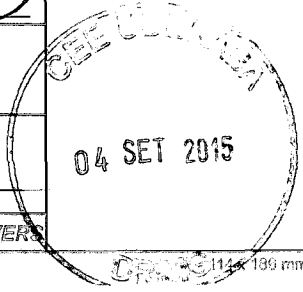
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

000500

AR

PREENCHER CDM LETRA DE FOP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU ENDEREÇO		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 60.431.863/0001-45 ROD BR 050 - KM 196 + 150 METROS S/N - CEP: 38.108-000 BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Delta/MG			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Luisa Marcella</i>		04/09/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
18-858.514	<i>Alipio Silva</i> Mat.: 8729095-0 Motorista		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



000501

PREENCHER COM LETRA DE FÔNTES

AR

REGIO OESTE

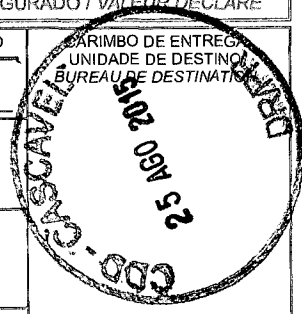
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
CNPJ: 09.492.811/0001-21			
RUA PIO XII, N° 1847 - CEP: 85.801-210			
BAIRRO: CENTRO			
CIDADE/UF: Cascavel/PR			
CEP / CO	UF	PAIS / PAYS	

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>	25/08/15	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Handwritten Signature]</i> Maria Aparecida Patrícia da Silva Mat. 8.805.093-5



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

000592

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AP

NEGÓCIO 38/15

DESTINATÁRIO / RIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		ETD. / MOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DC LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME			
CNPJ: 21.587.815/0001-99			
RUA SANTO ANTONIO, N° 160			
CEP: 89.683-000 - BAIRRO: CENTRO			
CIDADE/UF: Ponte Serrada/SC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Jonata J. Lita</i>		26/08/15	AC R. PONTE SERRADA 26 AGO 2015 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. BOZINHO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Rogério Antonio Lourenço</i> Mat. 80710.178-5 AC Ponte Serrada/SC	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

000503

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

A PREGIO 03915

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 00.593.476/0001-83		
ENDEREÇO / ADRESSE	RUA GUILHERME SCHARF, N° 2520 ANDAR TERREO - CEP: 89.060-000 BAIRRO: FIDELIS CIDADE/UF: Blumenau/SC		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALIDADE	UF	PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR SEMEX Brasil Comercio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 00.593.476/0001-83	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 26/08/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD BLUMENAU NORTE 26 AGO 2015 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Vanessa Azevedo	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
 Valor: R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de março de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SOBRIDENTE.

Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M². EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Valor da Licitação: R\$ 710.205,01 (setecentos e dez mil, duzentos e cinco reais e um centavo)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/16
 - Pregão Presencial Nº 01/2016

Data da Assinatura: 19/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ALIN MARILIN - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARBÔIS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

